

tratem de temas tão caros às histórias regionais e locais – muitas vezes soterradas por uma história supostamente nacional – pode ser considerado um dos fatores de desestímulo à leitura.

Preocupados com leitoras e leitores, a leitura e a disseminação de conhecimento sobre a História da Bahia é que o Governo da Bahia, através da Secretária de Cultura do Estado e da Fundação Pedro Calmon/Centro de Memória da Bahia, decidiram por publicar dissertações e teses produzidas no âmbito dos programas de pós-graduação situados na Bahia, ou de trabalhos defendidos em outros estados, mas com foco na história da Independência na Bahia. Assim, apresentamos a Coleção Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia.

Para compor a Coleção, foram selecionados trabalhos que serão publicados, a partir de agora, e nos próximos anos. Com isso, levaremos ao grande público pesquisas que abordam diversos aspectos da história da Independência do Brasil na Bahia – como nos ensinou o grande mestre Luis Henrique Dias Tavares – desde regiões pouco retratadas na historiografia tradicional, como novos personagens ou mesmo revisão de temas já trabalhados em trabalhos consagrados.

Fica o nosso convite à leitura desses livros e, através deles, que possamos viajar pela trajetória temporal desse território tão especial quanto querido, que é a nossa Bahia.

Lina Maria Brandão de Aras (UFBA)
Sérgio Armando Diniz Guerra Filho (UFRB)

“MORRAM MAROTOS!”

ANTILUSITANISMO, PROJETOS E IDENTIDADES POLÍTICAS EM RIO DE CONTAS (1822-1823)

O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura e Fundação Pedro Calmon, realizou diversas ações durante o ano de 2023 em celebração ao Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia, reconhecendo a importância do 2 de julho de 1823 para a formação e desenvolvimento do Povo da Bahia nos seus diversos aspectos social, cultural e econômico, transmitindo valores fundamentais e importantes para a sociedade e o impacto duradouro que fortalece os laços entre gerações anteriores, gerações presentes e futuras a partir do seu legado, promove a publicação da *Coleção Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia*, a partir de teses e dissertações acerca desse momento histórico fulcral da História da Bahia e do Brasil, como forma de estimular o interesse e desenvolvimento social e intelectual, legado imprescindível para que o povo da Bahia, principalmente nossos estudantes, conheçam ainda mais a riqueza histórica e o valor aguerrido dos nossos antepassados.

As comemorações do Bicentenário nos oportunizam visitar esse acontecimento histórico com novos olhares, possibilitando uma reparação histórica acerca da importância de diversos segmentos e personalidades, os Negros libertos, e os escravizados que vislumbravam sua liberdade a partir da independência, e mulheres como Joana Angélica e Maria Felipa que lutaram bravamente e que tiveram papéis preponderantes no decurso do processo das lutas por nossa independência, fundamentais para a vitória contra o jugo português.

Vladimir Costa Pinheiro
Diretor Geral
Fundação Pedro Calmon /SECULT-BA



“MORRAM MAROTOS!”

Moisés Amado Frutuoso

“MORRAM MAROTOS!”

ANTILUSITANISMO, PROJETOS E IDENTIDADES POLÍTICAS EM RIO DE CONTAS (1822-1823)

COLEÇÃO BICENTENÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA

Moisés Amado Frutuoso



No bojo das comemorações do bicentenário da Independência do Brasil na Bahia, a sociedade baiana, em específico, e brasileira, em geral, foi motivada a refletir sobre esse fato histórico, realizando debates e publicando livros, artigos e capítulos de livros.

Tal temática – e, centralmente, a Guerra de Independência na Bahia – vem tendo grande importância para configuração e reconfiguração da identidade baiana. No entanto, o bicentenário criou um grande interesse nacional sobre os fatos ocorridos na Bahia. Passamos, então, de uma defesa um tanto bairrista dos feitos “baianos”, para uma percepção de uma Independência do Brasil que ultrapassa o Grito do Ipiranga, com diversos eventos ocorrendo em muitas províncias para que a independência pudesse, de fato, se realizar.

O Dois de Julho é, portanto, uma peça importante na superação de uma mítica história do Brasil harmoniosa e ordeira, feita por atos heroicos de vultos – todos homens brancos e, quando não nobres, ao menos grandes proprietários. Frente às Marias Quitérias, Marias Felipas, Soldados Jacarés e tantas e tantos homens e mulheres que, no anonimato da história, fizeram a guerra contra as tropas do “Malvado Madeira”, o brado do príncipe não passa de uma alegoria elitista.

Um dos grandes problemas da produção nas ciências humanas é o pouco apoio às suas publicações, resultando que uma grande parte de sua qualificada produção não chegue ao grande público. No caminho inverso, a ausência de publicações que

“MORRAM MAROTOS!”:

**ANTILUSITANISMO, PROJETOS
E IDENTIDADES POLÍTICAS EM
RIO DE CONTAS (1822-1823)**

Moisés Amado Frutuoso

“Morram Marotos!”:
Antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio de Contas (1822-1823)
Copyright © 2024, Moisés Amado Frutuoso

JERONIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon

CARUSO COSTA
Chefe de Gabinete da Fundação Pedro Calmon

FRANKLIN OLIVEIRA
Diretor do Centro de Memória da Bahia

CAPA
Arranjo gráfico da Agência Objectiva

REVISÃO
Isamar Neiva

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO
Empresa Gráfica da Bahia

Ficha catalográfica elaborada pela Equipe da Getec da Diretoria de Bibliotecas Públicas da Fundação Pedro Calmon.

F964m

Frutuoso, Moisés Amado.

“Morram Marotos!”: antilusitanismo, projetos e identidades políticas em Rio de Contas (1822-1823) / Moisés Amado Frutuoso, Lina Maria Brandão de Aras, Sérgio Armando Diniz Guerra Filho, Walter Jorge Oliveira da Silva. - Salvador : Fundação Pedro Calmon, 2024.

170 p. : il. - (coleção bicentenário da independência do Brasil na Bahia)

ISBN: 978-85-61458-87-4

1. Movimentos sociais. 2. Identidade social. 3. Brasil - Política e governo - 1822-1823. 4. Contas, Rio de (BA) - História. I. Aras, Lina Maria Brandão de. II. Guerra Filho, Sérgio Armando Diniz. III. Silva, Walter Jorge Oliveira da. IV. Título.

CDD: 981.42

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos autorais. (lei 9.610/98)

*Aos meus pais, Gervasio e Dilza,
por terem me concedido a dádiva da vida;
ao meu filho Arthur e à minha esposa Simone,
por fazerem parte desta dádiva.*

APRESENTAÇÃO

O poder da História dialoga com a história do Poder. E o Poder no Brasil foi historicamente constituído pelos valores daqueles que conduziram um processo extenso e violento de colonização: as elites europeias. A história que durante muitos anos nos foi contada foi a história elaborada e disseminada por essas elites. Uma história consequentemente marcada pela ausência daqueles e daquelas que efetivamente a construíram: o povo. Colocar de gente essa história apresentada em um quadro de memória um tanto acinzentado tem sido a grande tarefa a nós colocada. Afinal, a despeito de todo o apagamento – simbólico e físico – o povo tem sido fundamental para a construção do Estado brasileiro enquanto uma Nação.

No ano de 2023, ano em que celebramos o Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia, o Governo do Estado se lançou no desafio de somar esforços junto ao povo em sua disputa de narrativa em torno de uma outra História que reconheça o protagonismo e a diversidade popular. Neste caso, a real história da Independência do Brasil. E neste ano de 2024 segue firme na mesma tarefa.

Estas ações, cujo objetivo é ressignificar o sentido da emancipação política do país, tem sido buscada através do envolvimento de toda a sociedade baiana, brasileira e até mesmo internacional. A política que estamos promovendo, a frente do Governo do Estado é uma política que rompe barreiras por não se restringir a um território, atingindo inúmeros outros municípios. Ou seja, ultrapassa os limites do Estado e chega em outras unidades da federação; e as fronteiras do país, chegando a outras nações. O que exigiu de nós muita dedicação e um trabalho intenso para que uma rica programação fosse elaborada. A exemplo da nossa Rota *Bahia: Memórias de Lutas e Liberdade*, uma verdadeira territorialização das celebrações na qual percorremos vários dos municípios que contribuíram, de alguma forma, para a consolidação da nossa Independência. Percorreremos ainda mais em 2024: inaugurando marcos culturais; promovendo aulas públicas; e apresentações lúdicas com potencial de envolvimento da população local.

Em parceria com a Secretaria de Educação, temos levado para dentro das escolas o tema da Independência do Brasil na Bahia de forma muito criativa e interativa, com gincanas; conteúdos produzidos pelos próprios estudantes, como minidocumentários; materiais didáticos comprometidos com a temática; além de um curso específico de formação para professores sobre a história de Independência.

Esta publicação integra esse conjunto de ações e se insere no que chamamos de Eixo de Legado. Afinal, pensamos não só no que está na ordem do dia, mas sobretudo no legado que precisa ser deixado para gerações futuras. Acreditamos que materiais como este que estão sendo elaborados e publicados e que, seguramente, guardam uma dimensão de ordem pedagógica, ficarão para história dado seu potencial de circulação de conhecimento e de informação.

Bruno Monteiro

Secretario de Cultura do Estado da Bahia

O BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA

Os 200 anos de emancipação política do Brasil em relação à Portugal é completado em um momento particularmente importante para a história política do Brasil. Momento no qual o país vive um processo de restituição das suas bases democráticas ainda há pouco profundamente degradadas.

Retomar a Democracia não apenas como uma forma de governo, mas, sobretudo, como uma forma de vida perpassa pela afirmação de valores fundamentais para a experiência democrática, a saber: a justiça, a igualdade e a liberdade. E é neste cenário, em que exemplos de lutas e afirmação de liberdades se impõe como uma necessidade imperiosa, que a Bahia se reafirma como um Estado de importância político-pedagógica para o Brasil.

O emblema “Bahia, Terra da Liberdade”, que acompanha o selo do Plano de Ações do Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia, lançado pelo Governo do Estado, não foi escolhido por acaso: muitos são os exemplos de lutas por igualdade, justiça e liberdade, registrados pela historiografia baiana. Todos eles constituídos pela presença marcante das camadas mais populares. Merece destaque a Conjuração Baiana, de 1798: evento que já guardava em seu núcleo de ação gérmenes de liberdade e manifesto desejo de extensão de cidadania e direitos para o conjunto da população mais ampla. Para os revoltosos, isso só seria possível através do rompimento com a metrópole portuguesa. O desejo de emancipação política já existia, portanto, desde o século XVIII. Ou seja, antes mesmo da chegada da família real no Brasil, em 1808. O que denota que a própria independência política do Brasil foi resultado de um longo processo que começou bem antes do tão propalado “Independência ou morte”, às margens do Ipiranga, em sete de setembro em 1822.

A Bahia se coloca, neste sentido, em um lugar de vanguarda não apenas nas lutas por liberdade, mas até mesmo em defesa de um projeto de nação no qual o povo deve estar incluído. O Império e a República foram exitosos em dar ao Brasil um Estado, mas não o constituíram como uma nação em

sentido pleno. Apesar da proximidade dos termos, Estado e Nação não são sinônimos: a substância que da forma ao primeiro é de natureza humana; são as pessoas. Já o segundo, é constituído, para além das pessoas, pelo sentimento de pertencimento. O que só é possível quando há o reconhecimento das diferenças e a integração da diversidade. Isto é, quando há um “povo” – no sentido de uma comunidade de cidadãos. E, no Brasil, o povo sempre foi relegado a segundo plano pelas forças dirigentes nos momentos mais decisórios da nossa história. Não por acaso o escritor Lima Barreto escreveu, de maneira irônica, que “o Brasil não tem povo, tem público”. Pois nessa condição o povo teria assistido à proclamação da República e também nessa condição teria assistido a Independência do Brasil contada pela historiografia oficial. Ocorre que é justamente o que não aconteceu nos levantes baianos bem como na própria guerra de independência travada aqui na Bahia. Antes, estes integraram o povo em sua diversidade em torno de uma “comunidade imaginada”: uma comunidade indistinta de brasileiras e brasileiros.

Sem um Exército Brasileiro organizado, o povo se reuniu em torno de um sentimento e de um objetivo comum: defender a já amada pátria. A participação de homens, mulheres, agricultores, negros escravizados e libertos, trabalhadores pobres e indígenas foi decisiva para a consolidação da real Independência do Brasil.

Através dessa expressiva participação popular é possível notar uma verdadeira territorialização da guerra travada na Bahia em que muitos municípios do interior do estado colaboraram para as nossas lutas: enviando voluntários, armas, mantimentos, ou mesmo travando em seus territórios modos diversos de resistência. E é justamente em função dessa diversidade de participação popular que as referências da Independência do Brasil na Bahia foram sendo constituídas. Em torno não de um, mas de uma diversidade de personagens: Maria Quitéria, Maria Felipa, Joana Angélica, o general Labatut, o Corneteiro Lopes, João das Botas, as Caretas do Mingau, dentre outras. Apontando, mais uma vez, para a dimensão coletiva que exige a construção de uma nação.

O historiador baiano João José Reis escreveu que a Bahia tem personalidade de país, e o 2 de Julho é o seu principal mito de origem. Essa é uma afirmação que nos possibilita interpretar o potencial que a Bahia tem de ofertar ao Brasil uma outra imaginação de país, que tenha como mito fun-

dador uma história tecida e representada pelo povo e por suas lutas. Afinal, é isso que o cortejo 2 de julho representa. O cortejo que, aliás, é uma das celebrações populares mais bonitas do país justamente em virtude da sua diversidade; e que consta, desde o ano que se seguiu a expulsão das tropas portuguesas, no calendário cívico da Bahia. Ele é um momento fundamental para pensar a nossa memória coletiva; reafirmar as nossas tradições; e o nosso projeto inclusivo de nação. Além da sua capacidade, simultânea, de nos instigar e encantar.

O Governo do Estado segue firme e convicto da importância de preservar a história e a memória da Independência do Brasil na Bahia. Com a otimista expectativa de que esta publicação possa contribuir para afirmar, ou mesmo fazer germinar, as bases cognitivas e afetivas de um sentimento de nação que tenha o povo em seu centro. E que a história da Independência do Brasil, ocorrida aqui na Bahia, possa inspirar outros estados da Federação. Afinal, se existe um ponto de partida a partir do qual a democracia no Brasil será reafirmada, esse ponto, sem hesitar, é a Bahia!

Jerônimo Rodrigues

Governador do Estado da Bahia

AGRADECIMENTOS

Todo agradecimento é uma forma de reconhecimento. Ser grato constitui-se numa demonstração de afeto por todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para a concretização de algo. Para agradecer, é preciso selecionar. No caso da dissertação defendida em 2015 que deu origem a este livro, qualquer seleção acabaria sendo injusta e, inevitavelmente, deixaria de fora pessoas que colaboraram para a concretização desta obra. Desde já, peço desculpas a todos aqueles que não foram aqui citados, mas que contribuíram para o resultado final que ora apresento.

Em primeiro lugar, agradeço à Professora Doutora Lina Maria Brandão de Aras pela imensa generosidade ao me acolher e pela confiança que depositou em mim. Sua mão firme ao me trazer para a realidade, convencendo-me de que três capítulos eram mais que suficientes para o estudo que desenvolvia, me fizeram “por os pés no chão”. Nestes anos de convivência, entre viagens, eventos e orientações, a professora Lina transformou-se numa amiga, sempre com palavras de incentivo nos momentos de necessidade.

Minha gratidão ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA, em especial à Antônio Fernando Guerreiro de Freitas, Dilton Oliveira de Araujo, Iraneidson Santos Costa, Maria de Fátima Novais Pires e Maria Hilda Baqueiro Paraíso. O convívio com estes professores, bem como as observações apontadas sobre o antilusitanismo, os sertões baianos e a atuação do clero, forneceram subsídios importantes para delinear melhor a pesquisa desenvolvida.

Agradeço também aos professores Sérgio Armando Diniz Guerra Filho (UFRB) e Eduardo José Santos Borges (UNEB). Ao participarem da Defesa da Dissertação que originou esta publicação, colaboraram com suas análises e sugestões em relação à pesquisa desenvolvida, fazendo com que eu voltasse meu olhar para algumas questões que poderiam ser melhor problematizadas. Se não alcancei tais objetivos, a culpa é única e exclusivamente minha. Por mais que nos últimos anos eu tenha avançado com novas perspectivas em relação aos acontecimentos de Rio de Contas em meio ao processo de inde-

pendência do Brasil na Bahia entre 1822-23, optei por alterar minimamente o texto original neste livro por acreditar que as conclusões aqui apresentadas podem contribuir para a historiografia dos sertões baianos.

Meus agradecimentos aos funcionários do Arquivo Municipal de Rio de Contas, em especial à Gardênia Chaves, Eucária Cotrim, Vanília Gottschall e Daniela Novais. O carinho e a atenção que me foram dispensados durante as semanas que permaneci em Rio de Contas tornaram a pesquisa mais proveitosa. Os elogios a esta equipe dedicada, interessada em aprender e ajudar, sempre serão poucos. Digo o mesmo dos técnicos do Arquivo Público do Estado da Bahia que me atenderam com grande presteza.

Agradeço à CAPES pelo apoio financeiro, que me deu uma tranquilidade para o desenvolvimento da pesquisa entre 2013 e 2015.

Aproveito este espaço para parabenizar a Secretaria de Cultura e a Fundação Pedro Calmon/Centro de Memória da Bahia pela publicação da Coleção Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia à qual pertence este livro. Iniciativas como esta contribuem para a discussão de um momento tão emblemático da história baiana para além dos “muros da Academia” e revelam para o grande público o envolvimento da população das mais diferentes regiões do Estado para a concretização da emancipação política brasileira.

Por fim, não posso deixar de citar quem esteve ao meu lado enquanto esta pesquisa foi desenvolvida, a quem dediquei a dissertação e também dedico este livro: Simone Marinho. Amiga, esposa e companheira, faltam palavras para descrever o seu papel em minha vida. As afinidades, o apoio mútuo e, até mesmo, as discussões por conta de pontos de vista diferentes sobre nossos temas de pesquisa... Cada dia tenho mais certeza: “os iguais se procuram...”. Preciso dizer mais alguma coisa?

PREFÁCIO

“Morram Marotos!”: o título escolhido por Moisés Amado Frutuoso para sua dissertação de mestrado e, hoje, o seu livro, ecoou muitas vezes a partir da década de 1820 pelas ruas de uma Bahia enredada num emaranhado de revoltas, sublevações e desordens de muitos tipos. Não à toa, o termo Bahia Rebelde tem sido usado por importantes historiadores baianos para se referir ao período que vai da Revolta de Búzios (1798) à Sabinada (1838). Os episódios conhecidos como mata-marotos se encaixam num momento bastante significativo deste período: a transição de uma capitania colonial portuguesa para uma província imperial brasileira.

Não era uma mudança meramente burocrática: era uma nova nação, correspondente a uma anterior fração da nação portuguesa: a sua porção americana, destacada do Reino Unido, que agora reivindicava-se Império e a este corresponderia uma nova nação e seu designativo identitário: brasileira.

Nesse bojo, na Bahia, o que começara como uma guerra civil – entre portugueses – acabou como uma guerra de independência nacional que gerou, como tantas outras guerras na porção espanhola do continente, um novo estado. Os partidários da Independência não se reconheceriam mais como portugueses e este nome passou a designar os inimigos dos destinos da nova nação, a brasileira.

Depois de uma guerra que durou um ano e que mobilizou milhares de soldados de ambos os lados, as animosidades contra os europeus de Portugal não cessaram. O trabalho de Frutuoso vem no caminho de uma série de estudos sobre o período da Independência, mas traz uma contribuição bastante significativa: o olhar para outros espaços além da capital – a Cidade da Bahia –, do recôncavo e do litoral. No caso desta obra, o cenário dos conflitos nacionais é o alto sertão e a instigante vila das Minas do Rio de Contas.

A distância do mais vivo front da guerra – o cerco à Cidade da Bahia – não garantiu àquela vila o tão perseguido sossego público. Rio de Contas foi palco de assassinatos, prisões, tiroteios, invasões à vila e devassas. Como pano de fundo, os grupos envolvidos nos conflitos resolveram utilizar os

designativos nacionais “português” e “brasileiro” para identificar a si próprios e a seus inimigos.

Além de uma vivaz descrição do ambiente político de uma região significativamente distante de ambas as capitais da Bahia (a portuguesa Cidade da Bahia e a brasileira Vila da Cachoeira), Frutuoso nos apresenta uma trama bastante rica e muito bem cercada pela vasta documentação que o autor utiliza com grande desenvoltura. Este livro desvela, assim, uma vila e uma região em transe político com especificidades marcantes, apesar de pouco reconhecidas pela historiografia baiana. Em Rio de Contas instituiu-se uma Junta Temporária, como se a região correspondesse – ou demandasse ser reconhecida como – a uma unidade administrativa. Não por acaso, desenhou-se, no âmbito da Junta local, uma proposta de criação de nova província com capital na dita vila e contando com territórios mineiros em suas dimensões.

Fica, então, o convite à leitura desse belo trabalho de pesquisa do Moisés Frutuoso. Se hoje, no clima do bicentenário da Independência, passamos a limpo o mito de que o Brasil nasceu de forma pacífica e harmônica, trazendo à tona uma quantidade razoável de conflitos e guerras como a da Bahia, é preciso compreender, no âmbito das vilas baianas, como a adesão ao governo rebelde de Cachoeira foi construída. Creio que essa seja a tarefa historiográfica da próxima década para estudiosos e estudiosas da Independência e da Guerra na Bahia. A pesquisa ora apresentada já nos leva – com uma pesquisa densa e uma escrita bem elaborada – nessa direção.

Sérgio Guerra Filho

Professor da UFRB

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Figura 1	Vista de Vila Velha, ao sopé da Serra do Brumado.....	35
Mapa 1	A Província da Bahia (1822-23).....	37
Mapa 2	Rio de Contas e algumas localidades do seu termo (1822-23)	39
Mapa 3	Provável dimensão da nova Província, de acordo com a proposta da Junta Temporária de Rio de Contas.....	65
Tabela 1	Deponentes da devassa e do sumário de culpa por local de nascimento e cor	116
Tabela 2	Deponentes da devassa e do sumário de culpa por origem, ocupação/profissão e cor.....	117

LISTA DE ABREVIATURAS

ACMS	Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador
ABN	Anais da Biblioteca Nacional
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate)
AMRC	Arquivo Municipal de Rio de Contas
AN	Arquivo Nacional
APEB	Arquivo Público do Estado da Bahia
CFC	Conselho Federal de Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO 1	
PROJETOS REGIONAIS E DISPUTAS POLÍTICAS EM RIO DE CONTAS.....	29
1.1 A “Idade de Ouro” de Rio de Contas	33
1.2 A Bahia no processo de desagregação do Império lusu-americano	44
1.3 “Papéis incendiários” em Rio de Contas.....	47
1.4 “Um governo desgovernado” em Rio de Contas	54
1.5 Uma província nos sertões de cima?.....	59
CAPÍTULO 2	
“ISTO É MUNDO NOVO!”: VIOLÊNCIA, MORTE E PERSEGUIÇÃO EM RIO DE CONTAS.....	73
2.1 “... uma morte tão cruel feita a um brasileiro patriota”	79
2.2 “... o mesmo que matar cachorros”	93
CAPÍTULO 3	
DE ACUSADORES A RÉUS: UMA EXPEDIÇÃO CONTRA O PARTIDO EUROPEU.....	111
3.1 Adesões e doações em apoio à “Santa Causa do Brasil”	128
3.2 “[...] e ficaram impunes. Oh, Deus!”	138
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
REFERÊNCIAS.....	151
APÊNDICE A	167

INTRODUÇÃO

Rio de Contas, 11 de janeiro de 1823. Em meio às lutas pela retomada da capital da província da Bahia liderada pelas vilas do Recôncavo contra as tropas do militar português Inácio Luís Madeira de Melo, o capitão, vereador e juiz pela ordenação José da Rocha Bastos instaurou uma devassa com objetivo de apurar as ameaças de invasão da vila e seu termo por um “séquito de homens mal intencionados”, nascidos na região, que pretendiam realizar uma grande “matança de europeus e brasileiros, roubos de moças donzelas da casa de seus pais e tiradas violentas de mulheres casadas do poder de seus maridos”.¹

Assim, o capitão José da Rocha Bastos pretendia identificar os culpados “deste malefício [...] para serem castigados com todos os rigores das leis tanto para exemplo dos tais malfeitores como de outros semelhantes”.² Ele e seu irmão, o sargento-mor das ordenanças Antônio Rocha de Bastos, se esforçavam para prender os acusados por tais ameaças. Naturais da região, eram proprietários de terras e tinham como aliados os abastados portugueses que viviam em Rio de Contas e seu termo. Os rumores que assolaram a vila assustaram parte da população, tendo “tal terror” causado “grande susto” e feito com que “muitos pais de família pacíficos”, saíssem de suas casas e fugissem “pelos matos a se esconderem”.³

Entre os primeiros depoentes da devassa, encontramos o português Francisco José Alves, natural da freguesia de São Clemente de Bastos (Arcebispo de Braga), que acusou, assim como fizeram outras testemunhas, o padre Antonio Firmino Severino da Silva, o ajudante de cavalaria Antonio Firmo Vieira Célio e seu sobrinho José Joaquim da Hora como os principais líderes desse grupo. Aparentemente um homem de poucas posses, Francisco José foi a primeira testemunha a ter declarado que “os ditos ‘cabeças’ do

¹ AMRC. Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823. Nesta e nas demais citações, optamos por atualizar a grafia e a concordância dos vocábulos para tornar a leitura mais fluída.

² Idem.

³ Idem.

mesmo séquito se jactavam de que europeu pobre, brasileiro era; e brasileiro rico, europeu era”.⁴

A afirmação desse português de nascimento, mais do que comprometer os denunciados, pode indicar também um posicionamento perante as instâncias de poder da vila em virtude de sua condição social. Estaria Francisco José se colocando ao lado dos “europeus pobres” e, portanto, reforçando sua condição de “brasileiro”? Ou buscava tão somente revigorar sua aproximação (e, assim, conseguir benesses) com o grupo que detinha o poder ao denunciar, assim como outros depoentes da devassa, os inimigos políticos destes?

Ainda que os acusados não tenham dito as palavras citadas pelo português Francisco José Alves, elas refletiam a (re)elaboração das identidades políticas em operação durante o processo de desagregação do Império luso-americano. “Ser brasileiro” e “ser português” não estava necessariamente relacionado ao local de nascimento daqueles indivíduos. O que prevaleceu durante o período colonial foi uma “identidade de dupla face”: tanto lusitana quanto regional (JANCSÓ; PIMENTA, 2000; DOLHNIKOFF, 2003, p. 432). Todos os nascidos em territórios vinculados a Portugal consideravam-se portugueses, fossem nascidos no continente europeu, americano ou nos demais domínios ultramarinos; baianos, pernambucanos, mineiros e paulistas eram identidades regionais engendradas na América portuguesa que, em momentos de instabilidade, convertiam-se, também, em identidades políticas. No início da década de 1820, a identidade política brasileira passou a fazer parte do cenário político.

Mesmo afastada dos principais centros urbanos, a vila de Rio de Contas, localizada no alto sertão da Bahia,⁵ vivenciou de forma dramática os

⁴ AMRC. Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁵ *Altos sertões* são regiões formadas por “faixas semiáridas rústicas e típicas existentes nas depressões colinosas de todos os ambientes sertanejos” presentes nos territórios brasileiros (AB’SÁBER, 2003, p. 89); Erivaldo Fagundes Neves (2008, p. 26-28) utiliza a expressão *Alto Sertão*, para o sudoeste baiano, referindo-se à “distância do litoral, talvez com os reforços da posição relativa ao curso do rio São Francisco e do relevo baiano, que ali projeta as maiores altitudes do Nordeste do Brasil”. Tal escolha, além do sentido geográfico, também carrega uma historicidade na consciência e no pertencimento da população da região, sendo utilizada como epígrafe do jornal *A Penna*, que circulou, com algumas interrupções, entre as décadas de 1880 e 1930. Caio Prado Junior (2011, p. 158), Anísio Teixeira (1953, p. 295) e Risério Leite (1953, p. 42) também se referiram à região como *alto sertão*.

momentos de incerteza política, social e econômica que o então nascente Império do Brasil experimentava. A instabilidade nesta localidade dos sertões de cima⁶ foi demonstrada através do antilusitanismo, que se manifestou durante o processo de (re)elaboração das identidades políticas nesta vila do interior baiano.

Entendemos por antilusitanismo as manifestações de aversão aos portugueses natos expressas através de ideias, ações políticas e práticas cotidianas. Em Rio de Contas, essas manifestações se evidenciaram em perseguições e assassinatos de portugueses natos, sendo uma constante nos primeiros anos pós-Independência. Nesse sentido, o cotidiano é um lugar privilegiado para a percepção das experiências sociais, pois se constitui enquanto “espaço de mudança” e de “resistência ao processo de dominação”, conforme caracterizado por Maria Odila Leite da Silva Dias (1992, p. 51). Segundo esta autora (1995, p. 14-15),

[...] o cotidiano tem se revelado na história social como área de improvisação de papéis informais, novos e de potencialidade de conflitos e confrontos, em que se multiplicam formas peculiares de resistência e luta. Trata-se de reavaliar o político no campo da história social do dia-a-dia. [...] Incorporar à história tensões sociais de cada dia implica a reconstrução da organização de sobrevivência de grupos marginalizados do poder e, às vezes, do próprio processo produtivo.

O antilusitanismo foi uma manifestação recorrente por parte da população de Rio de Contas. As tensões sociais e embates dos autodenominados brasileiros contra os nascidos em Portugal e seus aliados políticos se inseriram num contexto em que “ser português” era o mesmo que ser um “alvo” para inimigos políticos e, pior ainda, “um alvo branco possível de ser atingido” por toda uma população pobre e insatisfeita, fosse negra ou mestiça (REIS, 2003, p. 47).

⁶ Dotada de historicidade, a expressão *sertão de cima* também faz referência às altas altitudes da região. No entanto, possui maior amplitude que *alto sertão*, pois incorpora outras áreas do interior, como a região centro-norte da Bahia e, por conta da proximidade, das vilas localizadas na margem esquerda do rio São Francisco. Candido da Costa e Silva (2000, p. 47-73) e Walfrido Moraes (1991, p. 30, 32, notas 6-17) utilizaram tal expressão.

“Ser brasileiro”, no contexto do pós-Independência, se constituiu como uma identidade coletiva. Além de ter sido estabelecida enquanto uma identidade política, esta também se apresentou como uma identidade de alcance para todas as províncias do Reino do Brasil. Para prosseguir em nossa discussão, é necessário problematizar o conceito de identidade, objeto de um vasto debate na contemporaneidade.⁷

Como proposto por Kathryn Woodward (200, p. 9), a identidade é *relacional* e, também, marcada pela *diferença*; ou seja, relaciona-se com outra identidade, distinguindo-se por aquilo que ela não é. Com base nesses pressupostos, a identidade política brasileira dependeu, para a sua existência, da identidade portuguesa – que forneceu, assim, as condições necessárias para sua constituição. Dessa forma, a identidade política brasileira se delineou a partir desta relação de alteridade. No entanto, não podemos esquecer que as identidades políticas em questão eram fluídas e foram (re)elaboradas de acordo com o contexto político analisado.

As proposições de Benedict Anderson (2008) sobre *identidade e nação* são apropriadas para pensarmos a construção e as significações socioculturais destes conceitos. Em *Comunidades Imaginadas*, Anderson (2008, p. 32-34) define nação como

[...] uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana.
[...] Ela é *imaginada* porque mesmo os membros da mais minúscula das nações jamais conhecerão, encontrarão ou nem sequer

⁷ Um dos principais estudiosos sobre o tema é Stuart Hall (2006, p. 47-57). Em *A identidade cultural na pós-modernidade*, Hall analisa a existência de uma crise identitária, a partir da “descentração” do indivíduo tanto do seu mundo social e cultural quanto de si mesmo. Para alcançar seu objetivo, o autor discute a constituição das identidades culturais, sejam étnicas, raciais, linguísticas, religiosas e nacionais. Em relação à identidade nacional, Hall entende a nação como uma “comunidade simbólica” e as identidades nacionais como “formadas e transformadas no interior da *representação*”. Mesmo considerando o caráter histórico na construção das identidades e admitindo que os discursos identitários fundamentem sua legitimidade por meio de referências ao passado, as características atribuídas por este autor ao sujeito moderno (“unificado”, “estável”, “centrado”) distanciam-no do sujeito histórico observado nas fontes documentais analisadas neste trabalho e, em virtude disso, não servem para nossas análises sobre a constituição das identidades políticas em Rio de Contas.

ouvirão falar da maioria de seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles. [...] é imaginada como uma *comunidade* porque, independentemente da desigualdade e da exploração efetivas que possam existir dentro dela, a nação sempre é concebida como uma profunda camaradagem horizontal. (*grifos do autor*).

Ao fazer um paralelo ao conceito de *nação* estabelecido por Anderson (2008, p. 33), podemos reconhecer as *identidades* também como discursos construídos, imaginados. Afirmar que a identidade é uma construção, uma narrativa *imaginada*, não quer dizer que ela seja irreal. O estilo em que são *imaginadas* é o que distingue uma identidade de outra. Num contexto marcado por uma multiplicidade de tendências, projetos e interesses, é possível que parte da população de Rio de Contas e seu termo compartilhasse das pretensões existentes por segmentos sociais dos territórios da antiga América portuguesa e, assim, *imaginasse* uma nação, mesmo que todos dividissem mais dúvidas que certezas.

As ideias de José Carlos Chiaramonte (2009, p. 61) sobre a construção das identidades políticas na América espanhola são importantes para a compreensão das dinâmicas políticas da primeira metade do século XIX. Ao reconhecer os processos de *diferenciação* e de uma relativa *autoidentificação* como componentes do fenômeno de formação da identidade política, Chiaramonte analisou as variáveis de natureza identitárias, afirmando que estas formas de identificação coletiva foram produzidas no plano do político. No entanto, apesar de Chiaramonte não abordar diretamente a questão da cultura, percebemos que no caso do Brasil, os aspectos culturais contribuíram, também, para a construção desta identidade política.

João Paulo Garrido Pimenta (2006, p. 70, nota 3) define identidades coletivas como “expressões de reconhecido e abrangente uso coevo, utilizadas para autoidentificação de grupos sociais e/ou para identificação desses grupos por terceiros, pautadas por critérios de variável abrangência e natureza”. Em sua definição, Pimenta ressalta, também, um aspecto relevante da constituição do processo identitário: a possibilidade da identidade ser construída à revelia do grupo distinguido. Este parece ter sido o caso do *partido europeu* (ou *português*) de Rio de Contas, designado dessa forma por aqueles que nasceram na região para indicar seus inimigos políticos.

As conexões estabelecidas entre *identidades*, *Estado* e *nação* propostas por István Jancsó e João Paulo Garrido Pimenta (2000) também fazem parte do referencial teórico deste livro. A perspectiva adotada por estes autores propõe que no Brasil a *nação* formada a partir da emancipação política foi composta por várias “peças” que, juntas, formavam um grande “mosaico”.

Dessa forma, permite-se a ampliação da análise para além da visão tradicional (na qual o Rio de Janeiro exerce papel propagador) e incorpora, também, as manifestações regionais, observando-as como portadora de uma complexidade própria, sem perder de vista que

[...] a instauração do Estado brasileiro se dá em meio à coexistência, no interior do que fora anteriormente a América portuguesa, de múltiplas identidades políticas, cada qual expressando trajetórias coletivas que, reconhecendo-se particulares, balizam as alternativas de seu futuro. Essas identidades políticas coletivas sintetizavam, cada qual a sua maneira, o passado, o presente e o futuro das comunidades humanas em cujo interior eram engendradas, cujas organicidades expressavam e cujos futuros projetavam. Nesse sentido, cada qual referia-se a alguma realidade e a algum projeto do tipo nacional (JANCSÓ; PIMENTA, 2000, p. 131-2).

O olhar sobre a especificidade da dinâmica política de cada “peça”, na concepção estabelecida por Jancsó e Pimenta, vai ao encontro com a abordagem da história regional. Nesse sentido, a “região” se estabelece como uma categoria espacial que expressa algo particular, específico, inserida numa realidade mais ampla com a qual se articula (AMADO, 1990, p. 8).

José D’Assunção Barros (2013) ressalta que o simples recorte espacial-localizado não implica necessariamente em história regional. O enfoque no regional, ainda segundo Barros (2013, p. 181) “associa-se à noção de que temos agora um lugar que se apresenta, ele mesmo, como sistema – com sua própria dinâmica interna, suas regras, sua totalidade interna – e que habitualmente se encontra ligado ou a uma rede de outras localidades análogas, ou a um sistema mais amplo”.

O fato de Rio de Contas ter exercido relativa preponderância em áreas sertanejas até as primeiras décadas do século XIX nos levou a utilizar esta abordagem, pois o estudo de história regional proporciona “[...] grande

importância para as cidades que exercem o poder regional como também para aqueles que gravitam em sua órbita, diante das inúmeras possibilidades que oferece para a pesquisa histórica e para a construção das identidades" (ARAS, 2010, p. 194).

As experiências vividas pelos sujeitos históricos contribuem para a construção do espaço regional. Nesse sentido, Claudia Viscardi (1997, p. 96) considera que o espaço regional, enquanto uma "construção abstrata", é constituído "por um conjunto de valores socialmente aceitos e partilhados pelos seus agentes, que conferem à região uma identidade própria, capaz de gerar comportamentos mobilizadores de defesa de interesses". E foi em defesa de seus projetos políticos que segmentos sociais da vila de Rio de Contas se manifestaram no contexto de incertezas existentes na província da Bahia durante os anos 1822-23.

Num estudo que abordou a participação dos habitantes das vilas do alto sertão no conflito pela Independência do Brasil na Bahia, Argemiro Ribeiro de Souza Filho (2003) destacou as manifestações de violência política ocorridas em Rio de Contas e em Caetité, além de seus desdobramentos políticos na década de 1820. Para Souza Filho, a violência política é resultado das disputas pelo poder político entre aqueles que denominou de "homens/filhos da terra" com os portugueses.

Os violentos embates ocorridos, no nosso entendimento, resultaram do processo de (re)elaboração das identidades políticas na esfera social de Rio de Contas, tendo sido o antilusitanismo seu traço preponderante. Este aspecto é algo que Souza Filho aponta, mas não aprofunda em sua análise, já que não era o objetivo de sua pesquisa. Ademais, documentos depositados em diversos acervos ou em coletâneas de documentos que não foram utilizados por Souza Filho, lançaram novas luzes sobre as disputas políticas ocorridas na sociedade rio-contense nos anos 1822-23, principalmente no que diz respeito aos projetos políticos de tais grupos sociais.

Este livro tem, portanto, a pretensão de estudar as manifestações de antilusitanismo e a (re)elaboração das identidades políticas que ocorreram em Rio de Contas durante o processo de ruptura política entre Brasil e Portugal, bem como os projetos políticos dos grupos políticos envolvidos nas disputas políticas locais. O recorte temporal escolhido compreende os anos

de 1822 e 1823, período de grande instabilidade social e política na vila e seu termo. No entanto, a baliza final adotada não significa que deixaram de ser utilizados documentos posteriores a este período que pudessem iluminar nossas análises sobre tais fenômenos.

Ao abordar a construção do Império do Brasil, Ilmar Rohloff de Mattos (2004) aponta para as diferentes ressignificações do termo “brasileiro” até os primeiros anos do século XIX. Inicialmente, “brasileiro” designou apenas o nome de uma profissão, para depois indicar os portugueses que retornaram enriquecidos para a Europa após terem vivido em terras americanas. Nas páginas do *Correio Braziliense* (1808-1822), publicado em Londres por Hipólito José da Costa, “brasileiro” era o português ou o estrangeiro radicado no Brasil; “brasiliano”, o indígena; “brasiliense” o natural do Brasil. Para Mattos (2004, p. 733), a noção de “brasileiro” somente ganhou uma conotação eminentemente política com os eventos mais próximos a emancipação política, tendo a palavra “brasileiro” servido “para definir um grupo político ou uma corrente de opinião que se contrapunha ao ‘partido europeu’”.

O uso do termo *brasileiro* (ou *brasileiros*), neste livro, refere-se à construção identitária, de cunho político, elaborada por indivíduos nascidos no Brasil no contexto de desagregação do Império luso-americano. Salvo momentos em que fazemos uma indicação direta, o termo *brasileiro* não alude, assim, ao que se designa por identidade nacional, ainda que esta denominação tenha tido também a pretensão de se tornar uma identidade de abrangência mais ampla.

Nesse sentido, a identidade política brasileira buscou incorporar traços culturais diversos, afirmando-se enquanto gentílico dos habitantes de todas as antigas capitanias portuguesas do continente americano. Feita esta ressalva, e com intuito de conferir maior fluidez ao texto, nas próximas vezes em que nos referirmos a *brasileiro* ou *brasileiros*, estaremos designando os sujeitos históricos que se autoidentificaram politicamente desta forma a partir da década de 1820, sendo a palavra grafada em *itálico*.

A realização desta pesquisa teve como fontes, fundamentalmente, a documentação existente no Arquivo Municipal de Rio de Contas (AMRC) e no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). No acervo do Arquivo Municipal de Rio de Contas foram analisados os autos de algumas devassas, instauradas entre 1823 e 1834, que investigaram episódios ligados à perse-

guição a portugueses natos e seus aliados. Alguns processos-crime foram verificados para perceber expressões de antilusitanismo entre os envolvidos nos delitos ou para identificar entre as testemunhas alguns dos sujeitos pesquisados neste livro. Inventários, testamentos e livros cartoriais também foram consultados para estabelecer o perfil socioeconômico dos envolvidos, bem como seus vínculos sociais e afetivos.

Correspondências enviadas para a Câmara de Rio de Contas pelos juízes de paz dos distritos que compõem o termo da vila que estão sob custódia desta instituição também foram consultadas. Além disso, os livros de atas das sessões da Câmara possibilitaram observar o cotidiano e os posicionamentos dos vereadores daquela instituição frente aos acontecimentos que marcaram seu tempo.

No acervo do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) foi consultada a *Coleção Independência do Brasil na Bahia* (2011), composta por 30 (trinta) dossiês nos quais estão organizados os ofícios enviados e recebidos pela Junta Provisória / Conselho Interino, os atos normativos promulgados por este órgão deliberativo e, também, os registros de patentes e nomeações dos órgãos de governança do período. Em seguida, foram examinados os ofícios enviados pela presidência da província da Bahia, entre os anos de 1824 e 1832, direcionados as autoridades políticas e judiciárias de Rio de Contas, bem como as correspondências encaminhadas por estas autoridades às instâncias de poder da capital baiana no mesmo período.

Foram também consultados alguns documentos pertencentes ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), acessados através do Projeto Resgate; além de documentos oriundos do acervo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador (ACMS). A análise da documentação dispersa em diversos arquivos baianos permitiu trazer à tona as tensões políticas e sociais existentes em Rio de Contas e observar o quanto a (re)elaboração das identidades políticas nesta vila teve um caráter conflituoso, marcado por ocorrências de violência física, perseguições e assassinatos.

Ademais, este livro também tem a pretensão de servir para o entendimento da formação do Estado e da nação no Brasil, muitas vezes visto como centralizador, embora o que tem sido observado é que sua constituição compreendeu também os processos políticos locais e regionais. A capilaridade do

Estado brasileiro perpassou pela legitimação do poder local; por esta razão, esta pesquisa buscou perscrutar as dinâmicas políticas de Rio de Contas e analisar como a construção das identidades coletivas e o antilusitanismo influenciaram na conformação política regional.

CAPÍTULO 1

PROJETOS REGIONAIS E DISPUTAS POLÍTICAS EM RIO DE CONTAS

“Maroto pé de chumbo
Calcanhar de frigideira...
Quem te deu confiança
De casar com a brasileira?”

Fora, marotos, fora.
Viagem podem seguir
Brasileiros já não querem
Marotos mais no Brasil.”
(PEIXOTO, 1946, p. 179)¹

O processo de ruptura política entre Brasil e Portugal foi marcado por ambiguidades, dúvidas e contradições. Este clima de incertezas foi vivenciado de forma intensa por aqueles que estavam envolvidos em tais acontecimentos. No decorrer dos fatos, o antilusitanismo configurou o “ser brasileiro” como elemento de distinção daqueles que estavam em luta pela “Santa Causa da Liberdade” contra a “tirania lusitana”. Os “portugueses da Europa” e seus aliados se tornaram alvos daqueles que lutavam por uma maior participação política no nascente Império: os *brasileiros*.

O novo discurso sobre os portugueses foi pautado a partir de uma relação de alteridade, como já exposto anteriormente. Quando a independência mostrou-se como opção para a manutenção da autonomia, a evitar, assim, a dissolução do Reino do Brasil proposto pelas *Cortes Gerais, Extraordinárias e*

¹ A segunda estrofe da quadrinha também é citada por João José Reis (2003, p. 51), sendo identificada como parte de uma correspondência de Viridiana Barata, filha do revolucionário Cipriano Barata, encaminhada ao médico e historiador alagoano Alexandre José de Mello Moraes em 6.11.1868.

Constituintes da Nação Portuguesa reunidas em Lisboa, sentimentos represados de aversão aos nascidos em Portugal vieram à tona.²

Enquanto fenômeno coletivo, o antilusitanismo se fez presente em diferentes conjunturas sociais e econômicas durante o período imperial. Os atos de violência extrema, dos quais os lusitanos eram vítimas, foram denominados de diferentes formas de acordo com a região: *mata-caiado*, em Sergipe (MOTT, p. 16); *mata-marinheiro*, em Pernambuco (CARVALHO, 1993); *mata-bicudo*, em Mato Grosso (2004, p. 181); e, na Bahia, *mata-maroto*. *Maroto*, além de designar “marinheiro”, era uma forma pejorativa utilizada pelos baianos para indicar os portugueses natos. Segundo o *Dicionário da Língua Brasileira*, escrito por Luiz Maria da Silva Pinto (1832, p. 699), *maroto* significava “vil, aquele que se porta mal, descortês”, muito próximo de algumas das definições mais recentes do termo: “indivíduo capaz de ações vis, canalhas, condenáveis; ladino, vivo, malandro” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 1.250).

É importante ressaltar que esta obra não considera a independência política do Brasil como uma conclusão inevitável do processo desencadeado pela presença da Corte portuguesa no continente americano. A abertura dos portos (1808) e a elevação do Brasil a reino (1815) foram acontecimentos importantes, mas não determinantes para a separação de Portugal. A ruptura política com a antiga metrópole era apenas uma das opções que se apresentavam após a Revolução do Porto, período este de instabilidade política para toda a “Nação Portuguesa”. Junto com a independência política, um crescente sentimento de aversão aos portugueses se constituiu em alguns segmentos da população de várias províncias do Império.

² Em linhas gerais, os decretos de setembro e outubro de 1821 determinavam que “1) as capitanias do Brasil, eram, agora, transformadas em províncias; 2) os governadores nomeados por d. João estavam depostos, e juntas provinciais deveriam assumir o controle dos governos regionais; 3) as juntas já formadas, como a da Bahia e a do Pará, eram reconhecidas como legítimos governos provinciais; 4) estes teriam seus presidentes subordinados às Cortes e ao rei; 5) elas não teriam nenhuma autoridade militar, e um governo de armas deveria ser formado em cada província, também submetido à Lisboa; 6) todos os órgãos do governo formados no Rio de Janeiro depois da transferência da Corte deveriam ser extintos; 7) o príncipe regente deveria voltar para a Europa, retirando do Brasil o estatuto de uma unidade política com relativa autonomia” (BERBEL, 2005, p. 794).

O antilusitanismo permeou as relações sociais no período pós-Independência do Brasil através de disputas políticas e práticas de violência entre indivíduos que, até 1822, consideravam-se portugueses: uns nascidos na Europa, outros na América. Na historiografia brasileira, o antilusismo é vinculado a determinados momentos de crise: nos anos de 1822-24, durante o processo de independência política e formação do Estado; e, também, no período que precedeu a abdicação do imperador d. Pedro I (1831). Essa visão destaca somente as mobilizações urbanas ocorridas por meio da aliança entre liberais exaltados e/ou republicanos com segmentos da população pobre, em manifestações de explosão de ódio aos portugueses natos, seus familiares e aliados. Os sentimentos antilusos não cessaram no período regencial (1831-1840) e compuseram, inclusive, as propostas políticas dos movimentos de cunho constitucionalista e federalista que ocorreram na Bahia entre 1831-33 (ARAS, 1995, p. 91-2).

Os estudos que abordaram o antilusitanismo em importantes centros urbanos foram privilegiados pela historiografia (RIBEIRO, 2002; CARVALHO, 1993). Rio de Janeiro, Recife e Salvador foram palcos de diversos episódios de agressões contra os portugueses. Em situações-limite como estas, eram comuns os quebra-quebras, saques, espancamentos e assassinatos de indivíduos de origem lusitana. Não foi à toa que João José Reis observou que o antilusitanismo, para a plebe urbana, não era apenas retórica patriótica, mas, também, uma possibilidade de “justiça social direta”, já que os pobres acusavam os comerciantes e taverneiros portugueses de especular com os preços dos bens de primeira necessidade (REIS, 2003, p. 47).

Nas vilas e arraiais do interior, as manifestações antiportuguesas foram tão acentuadas quanto nas grandes cidades. George Gardner (1942, p. 10), médico e botânico inglês que percorreu o Brasil entre 1836 e 1841, observou a existência de uma “forte animosidade” entre brasileiros e portugueses desde 1822, ressaltando que “sempre que um motim ou qualquer tentativa de revolta se verifica[va] no interior”, os portugueses eram “as primeiras vítimas, chacinados sem piedade, roubados de quanto possuem”, em ocorrências que eram “demasiado frequentes”.

Ainda assim, o antilusitanismo foi observado pela historiografia tradicional como um fenômeno menor entre os ocorridos na província da Bahia durante o Império. Pedro Calmon (1937, 15; 24) afirmou que as demonstrações

de aversão aos portugueses eram meramente “atos populares de desforra”, mesmo reconhecendo que a “trepidante lusofobia das ruas” era um contraste com a “transação lusófila do alto”, numa referência a manutenção do herdeiro da Casa de Bragança como imperador do Brasil.

Para Wanderley Pinho (2004, p. 268.) o antilusitanismo era dominante no povo e em alguns segmentos militares, sendo parte dos excessos “do ‘nativismo’, que desde o século anterior, em sucessivas demonstrações e incidentes, vinham separando reinóis e baianos”. Assim, a animosidade contra os portugueses era oriunda “das camadas menos esclarecidas e educadas da população” e se constituía como uma “preocupação administrativa” e um “problema de ordem pública”, estando presente, inclusive, nas festas comemorativas do Dois de Julho.

Luis Henrique Dias Tavares (2001, p 260) considerou o *mata-maroto* – expressão maior do sentimento antiluso – como um “movimento político imaturo e carregado de ressentimentos que ficaram da longa guerra pela independência do Brasil na Bahia”. Mesmo tendo considerado o antilusitanismo uma expressão de cunho político, nenhuma destas interpretações indicou, com maior ênfase, a possibilidade desta manifestação ser um reflexo das obstruções formais e subjetivas que impediam a ascensão social dos nascidos na América portuguesa, como novas abordagens sobre o tema tem apontado nos últimos anos.

Nessa perspectiva, Dilton Oliveira de Araujo (2006, p. 10) considerou o antilusitanismo como uma forma de manifestação política de natureza contestatória presente cotidianamente na província da Bahia e utilizada como uma “bandeira que poderia servir à mobilização das parcelas mais pobres da população”, ao lado de outras “bandeiras propriamente políticas, que objetivavam uma reorganização do Estado, que serviam à resistência ao centralismo, como era a da república e a da federação”. Como comprova Araújo (2009), o antilusitanismo continuou presente na província da Bahia ainda na década de 1840, manifestando-se através do periódico rebelde *O Guaycuru*.

Em seus recentes estudos, Sérgio Armando Diniz Guerra Filho (2015) associou o antilusitanismo ocorrido na Bahia durante o Primeiro Reinado também às disputas por postos de trabalho entre portugueses natos e seg-

mentos da população baiana. Numa ampla pesquisa sobre o tema, Guerra Filho esmiuçou as relações entre o antilusitanismo e o federalismo, além de ter lançado um olhar mais próximo sobre os personagens envolvidos em episódios de violência extrema contra os lusitanos.

Na Bahia, o antilusitanismo não esteve circunscrito à capital da Província e ao seu Recôncavo. Em regiões mais afastadas, como na vila de Rio de Contas, tais manifestações ocorreram de três formas: através de ações de cunho político com o objetivo de ocupar os cargos e os benefícios usufruídos pelos lusitanos e aliados nas funções de governança;³ na perseguição de portugueses em episódios *mata-maroto*;⁴ e, finalmente, no controle e vigilância da população de origem lusa.⁵ No entanto, a última forma apontada não será analisada neste livro em virtude do recorte temporal adotado.

Para compreender as dinâmicas políticas de Rio de Contas após a ruptura política entre Brasil e Portugal, é necessário conhecer a formação social e econômica dos sertões de cima a partir do século XVIII. O povoamento e desenvolvimento dos sertões baianos faziam parte dos interesses da Coroa portuguesa e, também, associavam-se às ações de sertanistas e bandeirantes que adentraram o interior da América portuguesa em busca de enriquecimento.

1.1 A “Idade de Ouro” de Rio de Contas

A criação de vilas, principalmente em localidades distantes do litoral, era uma forma de controle da política ultramarina sobre a colônia. Era por meio delas que se pretendia realizar a arrecadação de impostos de passagem, principalmente, sobre o ouro e o gado. Desde o final do século XVII, fazia parte das atribuições dos governadores e vice-reis a fundação de vilas onde estes julgassem haver necessidade. Ainda assim, em 20 de outubro de 1722, o vice-rei Vasco Fernandes César de Menezes (1720-1735), solicitou ao rei

³ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823; APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Governo da província – Juizes das Minas do Rio de Contas, maço 2483, Correspondência de 28 de abril de 1831.

⁴ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823; APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Presidência da província. Correspondências recebidas das vilas e Câmaras, maço 1354, Correspondência de 25 de abril de 1831.

⁵ AMRC. Acervo Poder Legislativo. Fundo Câmara Municipal, Caixa 7, maço 1. Correspondência de 3 de maio de 1836.

d. João V permissão para criar uma vila nas proximidades do rio de Contas, região que começava a se destacar como uma zona mineradora no interior da Bahia.⁶

A autorização da Coroa portuguesa para a criação da vila de *Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio de Contas* foi concedida através de Carta Régia de 9 de fevereiro de 1725, tendo sido erigida em 1724 por Pedro Barbosa Leal onde localiza-se atualmente o município de Livramento de Nossa Senhora (SILVA, 1925, p. 358).⁷ Em virtude das condições de insalubridade do local a sede da vila foi transferida para o sítio denominado *Pouso dos Creoulos*, no planalto da Serra das Almas, ponto de descanso de viajantes e tropeiros oriundos de Goiás e Minas Gerais que se dirigiam para a capital da Bahia.⁸

A solicitação de transferência de local, feita por seus moradores, foi atendida por meio da provisão régia de 2 de outubro de 1745. A antiga sede perdeu parte de sua população para o novo sítio e passou a ser denominada *Vila Velha*, tornando-se distrito da nova vila construída às margens do rio de Contas Pequeno (atual rio Brumado) (FREIRE, 1998, p. 85-6; 522; PEREIRA, 1940, p. 18).

O processo de ocupação do interior da Bahia ocorreu antes dos atos oficiais da Coroa portuguesa no século XVIII. A expansão da pecuária e da mineração na região atraíram fluxos migratórios, principalmente, de baianos e paulistas. Os primeiros, subindo o rio São Francisco e, os segundos, descendo o caudaloso rio. Erivaldo Fagundes Neves aponta que o alargamento das fazendas de gado de Antônio Guedes de Brito e seus rendeiros no entorno do São Francisco contribuíram para o povoamento da região, bem como o contingente populacional atraído pela grande exploração aurífera das Minas Gerais, nas cabeceiras do rio Itapicuru (Jacobina), nas serras do Tromba e das

⁶ AHU_ACL_CU_005, cx. 16, Brasil/Bahia. Doc. 1365. Carta-Régia de 20 de outubro de 1722.

⁷ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Ordens Régias – Livro 19 (1723-1725). Cartas Régias de 9 de fevereiro de 1725 (Documentos 43-46). Em 1840, a vila recebeu a denominação de *Minas do Rio de Contas*. No entanto, como alguns registros já denominavam a vila como *Rio de Contas* nas décadas de 1820-30, optamos por designá-la dessa forma.

⁸ Alguns autores, como Pedro Tomás Pedreira (1962, p. 588; 1973, p. 147), indicam que o *Pouso dos Creoulos* era “um grande ‘quilombo’ de negros fugidos”.

Almas e, também, nas nascentes dos rios de Contas e Paramirim (NEVES, 2008, p. 96).

Figura 1



*Vista de Vila Velha, ao sopé da Serra do Brumado, entre 1817 e 1820.
(SPIX; MARTIUS, 1938, p. 145).*

Durante o século XVIII, a vila de Rio de Contas exerceu papel de importância no alto sertão em virtude da mineração. A descoberta do ouro e a conquista e incorporação do sertão fazem parte de

[...] um processo que, de um lado, significou novas alternativas de exploração econômica e de ampliação do poder metropolitano, através da extensão da estrutura político-administrativa e jurídica e, de outro, instituiu relações com novas formas de sujeição para diferentes grupos sociais, além de consolidar as relações escravistas (VASCONCELOS, 1998, p. 16).

Incumbido pela Coroa portuguesa de vistoriar as minas de ouro descobertas nos sertões de cima, numa viagem que partiu de Salvador em 12 de maio de 1720, o mestre-de-campo Miguel Pereira da Costa (1843, p. 46)

observou na localidade a existência de “alguns moradores [que residiam] a largas distâncias uns dos outros, já de anos ali estabelecidos com suas famílias e fazendas de pouco gado e menos mantimentos”.

Além de indicar a existência de residências na região, os poucos “mantimentos” indicados pelo mestre-de-campo diziam respeito à produção agrícola voltada para a subsistência, já que entre aqueles habitantes nenhum tinha “número de escravos com que empreender grande operação” (COSTA, 1843, p. 46), como nos engenhos do Recôncavo baiano.

Com o passar dos anos, algumas mudanças foram observadas. A fazenda Brejo do Campo Seco, localizada no arraial de Bom Jesus dos Meiras (atual cidade de Brumado), chegou a possuir entre oitenta e cem escravos, não sendo uma exceção nas localidades do alto sertão (SANTOS FILHO, 1956, p. 117). Essa propriedade rural, localizada numa região que foi distrito de Rio de Contas até 1810,⁹ foi estudada por Lycurgo Santos Filho numa obra que abordou as dinâmicas socioeconômicas da região tendo por núcleo este empreendimento agrícola. O autor apresentou, com base numa documentação até então inédita, a vida cotidiana de seus proprietários, agregados, vaqueiros, feitores e cativos na atuação de diversas atividades, com foco nos aspectos da vida patriarcal, rural e comercial desta fazenda durante os séculos XVIII e XIX.

Grande parte das atividades econômicas desenvolvidas nesta propriedade era voltada para o mercado interno, com exceção do plantio do algodão, que seus donos iniciaram em fins do século XVIII (SANTOS FILHO, 1956, p. 269). Em suas análises, Santos Filho não deixou de registrar as flutuações econômicas às quais os gêneros de primeira necessidade estavam submetidos, auxiliando na compreensão do funcionamento da economia setecentista e oitocentista. Mesmo reconhecendo que as culturas de subsistência não deixavam de influenciar a economia regional e que a produção cerealífera contribuiu sobremaneira para a autossuficiência dos fazendeiros, Santos Filho avaliou, apressadamente, que a produção voltada para o mercado interno era “limitada e destinada apenas a prover à

⁹ Em 1810, Rio de Contas sofreu seu segundo desmembramento, dando origem a Vila Nova do Príncipe e Sant’Ana de Caetitê; o primeiro havia ocorrido em 1732, quando Barra do Rio de Contas (atual Itacaré) se emancipou (NEVES, 2008, p. 108).

Ao analisar as diversas regiões que compunham os sertões da Bahia no século XIX, Kátia Mattoso as reconheceu enquanto economias locais, tendo como característica a produção de gêneros alimentícios de forma estruturada, com o cultivo de diversos produtos, como o fumo e a cana-de-açúcar, voltados para o mercado local (MATTOSO, 1992, p. 458). Apesar de ter considerado essas regiões sertanejas como economicamente isoladas, a autora ainda as percebeu como dinâmicas, sem deixar de ressaltar as secas que as assolavam de tempo em tempos (MATTOSO, 1992, p. 459-60).

Estudos recentes sobre as dinâmicas da economia escravista dos séculos XVIII e XIX apontam que não se pode desprezar o desenvolvimento da agricultura de abastecimento para o mercado interno. B. J. Barickman (2003, p. 30) afirma que

Não se pode [...] classificar a agricultura e o comércio de abastecimento como atividades meramente subsidiárias, simples acessórios da economia de exportação [...]. Eram atividades indispensáveis ao crescimento e à expansão de uma economia regional mais ampla, dominada pela agricultura escravista de exportação.

Para que a produção agroexportadora e a mineração se desenvolvessem, era necessária a existência de incipientes economias regionais, com dinâmicas próprias, tendo como papel fundamental a agricultura de abastecimento e o desenvolvimento da pecuária. O alto sertão da Bahia estava estruturado dessa forma e Rio de Contas foi seu pólo regional até as primeiras décadas do oitocentos – muito diferente da visão estanque que durante um longo período prevaleceu sobre os sertões baianos na historiografia.¹⁰

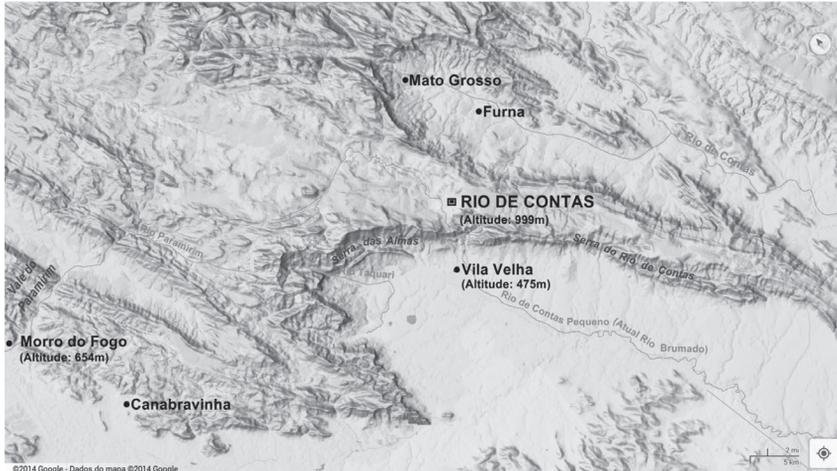
A vila de Rio de Contas e seu termo faziam parte da extensa sesmaria de Antônio Guedes de Brito, que se estendia por toda margem direita do rio São Francisco, em áreas incorporadas, posteriormente, pelas províncias da Bahia e Minas Gerais. A região foi conquistada de povos indígenas no final do século XVII, sendo que algumas localidades foram alvo de disputas entre seu proprietário e o capitão-mor Marcelino Coelho Bittencourt, que ocupou territórios após “pacificar” os índios que viviam no alto rio de Contas (NEVES, 2005, p. 116-120 e 157 nota 81; SANTOS, 2009, p. 118-20). Era

¹⁰ Para uma crítica sobre o suposto isolamento das economias dos sertões baianos, ver: PIRES, 2003, p. 38-42.

prática de Guedes de Brito e seus descendentes a venda ou aforamento de propriedades para a prática da agricultura e criação extensiva do gado *vacum*.

Mapa 2

Rio de Contas e algumas localidades do seu termo (1822-23)



Fonte: [Google Maps](#) (com adaptações e sem escala). Acessado em 21.08.2014. Sobre a altitude das localidades, ver: BAHIA, 2014, p. 22-30.

No decorrer do século XVIII, mineradores e posseiros da vila de Jacobina se negaram a reconhecer os títulos hereditários de propriedade das terras dos sucessores de Antonio Guedes de Brito, sendo necessária a interposição dos herdeiros junto à Coroa para conseguir o restabelecimento do pagamento dos foros pelos colonos. Esse impasse adentrou o século XIX, quando todo patrimônio já fazia parte do morgado da Casa da Ponte (NEVES, 2005, p. 144-159).¹¹ Acreditamos que posseiros do termo de Rio de Contas também discordassem da validade de tais títulos hereditários de propriedade, porém,

¹¹ O sistema dos morgados, ou *morgadio*, foi uma instituição que influenciou as transferências de bens e propriedades de certas camadas sociais do Império português, tendo sido abolido somente no período imperial brasileiro, em 1835. Com objetivo de “proteger as fortunas da família”, os bens de *morgadio* “estavam sujeitos a limitações no direito de propriedade e deviam permanecer perpetuamente com a mesma família, não podendo ser partilhados ou alienados” (MATTOSO, 1992, p. 137).

nos é desconhecido se eles se negaram em algum momento a realizar o pagamento dos foros. É possível, ainda, que as disputas por propriedade rurais tenham influenciado também a conformação política de Rio de Contas no pós-Independência, mesmo que tais reivindicações não fizessem parte do discurso formal daqueles que se autoidentificaram *brasileiros* na década de 1820.

Em 1809, o Conde da Ponte João Saldanha da Gama Melo e Torres Guedes de Brito cedeu procuração com plenos poderes ao português Joaquim Pereira de Castro para administrar e vender as terras pertencentes à sua extensa sesmaria situada nas vilas de Santo Antônio do Urubu, Minas Novas e Rio de Contas (NEVES, 2008, p. 88). Natural da região de Concelho de Monção (distrito de Viana do Castelo, arcebispado de Braga), Pereira de Castro desembarcou em Salvador por volta de 1765, provavelmente atraído pela possibilidade de enriquecimento nos sertões da Bahia. Assim como diversos portugueses que viviam na colônia, ocupou diversos cargos de prestígio na administração colonial. Estabelecido em Vila Velha, chegou a ser nomeado, “por sua condição de origem”, Comandante das Milícias de Rio de Contas em 1808 (PEREIRA, 1940, p. 28; TANAJURA, 2002, p. 67-70; CASTRO, 2002, p. 65-67; MARINHO; LESSA, 1995, p. 23-26).

Segundo Ubiratan Castro de Araújo (2004, p. 254), a “população reinol estava sempre à espreita de um emprego, público de preferência, ou do acesso à propriedade da terra através de uma sesmaria, ou mesmo de conseguir um lugarzinho no mui seletto corpo comercial da cidade”. Nesse sentido, o caminho a ser trilhado para os nascidos na metrópole era, em tese, mais fácil. A busca por inserção nas esferas do poder e por posições de *status* social na sociedade colonial fizeram com que os nascidos na América portuguesa buscassem a desobstrução das barreiras que os impediam de ascender às altas posições civis, militares e eclesiásticas. Esta situação tornou-se um manancial de ressentimentos contra os lusitanos, num processo lento e cumulativo, sendo um dos elementos que contribuíram para o desenvolvimento de ações antiportuguesas ocorridas nas décadas de 1820-30 em Rio de Contas.

Como em diversas regiões das capitânicas do Norte (após 1821, províncias), as secas afetaram a população do alto sertão no decorrer do século XIX. Segundo Graciela Rodrigues Gonçalves (2000, p. 10), as secas na Bahia durante os oitocentos provocaram “episódios de fome, escassez e carestia de alimentos, movimentos migratórios, [além de] prejuízos ao comércio”. Nas

primeiras décadas do século XIX, a ausência de chuvas prejudicou a produção agrícola e a criação de gado no interior baiano entre os anos de 1806-1808, 1818-1819 e 1833-1834 (GONÇALVES, 2000, p. 13-35; SANTOS FILHO, 1956, p. 324). Esse fenômeno climático agravou, ainda mais, a situação socioeconômica dos sertões baianos e se refletiu em colheitas desfavoráveis, com perdas para pequenos e grandes produtores. Na Fazenda do Campo Seco, a estiagem teria acarretado a perda de 300 cabeças de gado em 1808 (SANTOS FILHO, 1956, p. 208).

Os naturalistas bávaros Spix e Martius¹² percorreram Rio de Contas e seus distritos em meados de 1818, pouco antes do acirramento das disputas políticas locais entre brasileiros e portugueses durante o processo que culminou na dissolução do Império luso-americano. A passagem deles pela região coincidiu com o período de secas que atingiu o interior baiano entre os anos de 1818 e 1819 (SPIX; MARTIUS, 1938). A estiagem foi tão intensa neste período que o ano de 1819 foi denominado de “ano da fome” pelo então proprietário da fazenda Brejo do Campo Seco, Antônio Pinheiro Pinto (SANTOS FILHO, 1956, p. 287).

Em tais contextos, as maiores consequências recaem, de modo mais forte, entre os mais pobres. São eles os que sentem mais intensamente os problemas causados nos períodos de grande estiagem. Spix e Martius (1938, p. 138) ouviram relatos, possivelmente exagerados, de que “morreram, segundo se conta, umas 500 pessoas em consequência da carestia, nos anos de 1807 e 1808”. Em suas anotações, indicaram que a vila de Rio de Contas teria cerca de “900 habitantes, e toda a diocese, governada pelo vigário-geral da comarca

¹² Johann Baptist von Spix e Carl Friedrich Philipp von Martius, naturalistas do Reino da Baviera (estado independente existente entre 1805 e 1918, atualmente território da República Federal da Alemanha), foram nomeados pelo rei Maximiliano José I para comporem uma expedição ao Brasil, seguindo as instruções da Academia de Ciências da Baviera. Tal iniciativa fazia parte das redes de relações políticas e culturais existentes entre a coroa da Baviera e o Império austríaco. Em 1817, os cientistas bávaros acompanharam a comitiva que trouxe ao Brasil a princesa Carolina Josefa Leopoldina, filha do imperador habsburguês Francisco I, para contrair matrimônio com o príncipe herdeiro d. Pedro de Alcântara. A expedição dos bávaros atravessou o Brasil por três anos (1817-1820), passando pelo Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, o atual Nordeste brasileiro e a bacia amazônica, chegando até as fronteiras com o Peru e a Colômbia (DIENER; COSTA, 2012, p. 14-15).

de Jacobina, [...], conta[va] [com] 9.000 almas” (SPIX; MARTIUS, 1938, p. 138). Isso indica que, provavelmente, a quantidade de óbitos tenha sido superestimada. Ainda assim, este dado evidencia o impacto que a tragédia das secas causava no imaginário sertanejo.

Na percepção dos naturalistas, o clima da região pouco favorecia a prática da agricultura e, em virtude disso, as principais atividades desenvolvidas pela população eram o comércio e a exploração das minas, sendo “as mais importantes indústrias da população, que, pela educação e riqueza, se distingue dos outros habitantes do interior da Bahia” (SPIX; MARTIUS, 1938, p. 138). Tais características, provavelmente, teria levado o vigário geral da comarca a escolher esta vila para sua residência, mesmo sendo tão distante da sede da comarca em Jacobina (SPIX; MARTIUS, 1938, p. 138).

Os viajantes Spix e Martius conheceram diversos lugares da região. Em sua passagem por Vila Velha, eles atentaram para os extensos vales férteis existentes entre os rios Brumado e Paramirim, mesmo sendo um período de secas. Os viajantes notaram que os moradores deste distrito “aproveitaram-se da feliz situação do belo vale” para praticar o plantio do algodão e a criação de gado (SPIX; MARTIUS, 1938, p. 135).

Com o declínio da mineração no início do século XIX, a agricultura e a pecuária tornaram-se as principais atividades dos distritos vinculados à vila de Rio de Contas. O padre Manuel Aires de Casal (1947, p. 136) nos informa, numa obra publicada originalmente em 1817, que os habitantes de Rio de Contas e os “do seu vasto termo culti[va]vam mandioca, milho, arroz, feijão, tabaco para consumo [...], e ainda cana-de-açúcar, que faz haver alguns engenhos e alambiques”. No entanto, o mesmo clérigo fez uma ressalva: “mas só são ricos os negociantes, os criadores de gado *vacum* e os cultivadores de algodoeiros, cuja cultura floresce pela excelente qualidade de sua produção” (AIRES DE CASAL, 1947, p. 136).

Por conta da relevância regional apresentada por Rio de Contas que d. Fernando José de Portugal, governador da capitania da Bahia, solicitou ao ministro e conselheiro real, d. Rodrigo de Sousa Coutinho, em 5 de junho de 1799, a criação do cargo de juiz de fora em Rio de Contas, em função da vila “ser a mais povoada da comarca [de Jacobina] e a mais interessante pela lavoura do algodão e seu comércio” (ABN, 1916, p. 145-6). Tal solicitação

tinha como objetivo o maior controle da Coroa portuguesa na política local, em virtude deste funcionário régio ter atuação no comando e administração das câmaras locais.¹³ A solicitação foi atendida em 15 de janeiro de 1810, quando o então príncipe regente d. João concedeu o alvará que autorizou a criação deste importante cargo nesta vila dos sertões de cima (BRASIL, 1981, p. 5). A atuação dos juízes de fora na condução dos negócios da vila, como veremos a adiante, foi um foco de disputas com os grupos políticos locais.

Tanto os viajantes bávaros Spix e Martius quanto d. Fernando José de Portugal ressaltaram a importância do cultivo do algodão na região. A produção têxtil inglesa, beneficiada pela revolução industrial, necessitava de grandes quantidades de matéria-prima, o que favoreceu a cotonicultura desde o último quartel do século XVIII. Mesmo inferior ao algodão produzido em outras regiões, o alto preço do produto no mercado internacional trouxe fôlego novo à economia de Rio de Contas e das vilas circunvizinhas.¹⁴ Como bem observou Caio Prado Junior (2011, p. 158), “nos altos sertões limítrofes da Bahia e de Minas Gerais forma-se uma região algodoeira de certa importância” que “abrirá perspectivas agrícolas para zonas que até aí só tinham conhecido o pastoreio ou a mineração”.

O desenvolvimento tecnológico (com a invenção da máquina de descaroçar o algodão pelos estadunidenses em 1793) e o excesso de oferta da fibra algodoeira no mercado internacional (ocasionada também pela grande produção do sul dos EUA) contribuíram para que o preço do produto caísse. Ao estudar a economia colonial, Roberto C. Simonsen (2005, p. 474) apontou a constante queda dos preços do algodão na Bolsa de Amsterdã às vésperas da ruptura política entre o Brasil e Portugal: em 1816, a arroba custava 8\$000 (oito mil réis); cinco anos depois, em 1821, o preço da arroba

¹³ Durante o período colonial e até os primeiros anos do Império, as funções judiciais confundiam-se com as funções administrativas e, também, com as policiais. O cargo de juiz de fora foi criado na América portuguesa em 1696, sendo nomeado pelo rei para mandatos de três anos. Além das funções administrativas das Câmaras, competia-lhes processar julgar os feitos cíveis e criminais, além de poderem proceder devassas especiais. Este funcionário régio tinha também como atribuição a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos alcaides-mores e alcaides-pequenos. Na ausência do juiz de fora, a substituição temporária era feita pelo vereador mais velho, que atuava como juiz pela ordenação (FERREIRA, 1937, p. 6; SALGADO, 1985, p. 59; 261-262).

¹⁴ Sobre a qualidade do algodão produzido na Bahia, ver SPIX; MARTIUS, 1938, p. 181.

caiu para 4\$500 (quatro mil e quinhentos reis), uma queda de 43,75%.¹⁵ O declínio dos preços do algodão intensificou-se ainda mais nos mercados europeus a partir de 1822 (NORMANO, 1975, p. 49).

Como os custos de transporte da produção algodoeira dos sertões de cima para a capital baiana eram bastante altos, a queda dos preços foi extremamente prejudicial a toda cadeia produtiva do algodão (NEVES, 2008, p. 192-3). Pequenos e grandes produtores da fibra, negociantes, comerciantes e tropeiros foram afetados. A crise econômica se instalou na vila de Rio de Contas e seu termo na década de 1820 e se intensificou ainda mais por conta da crise política instaurada com a desagregação do Antigo Regime na América portuguesa.

Mesmo com as dificuldades apresentadas, Rio de Contas era um importante centro econômico dos sertões baianos nas primeiras décadas do século XIX. Ainda que as secas assolassem seus territórios, a manutenção da produção de gêneros agrícolas de forma estruturada era uma característica da região, o que nos permite afirmar que se tratava de uma economia dinâmica e diversificada, baseada no trabalho escravo, mas, também, com a presença de homens livres pobres em diversas atividades econômicas.

1.2 A Bahia no processo de desagregação do Império luso-americano

O novo contexto político marcado pela chegada da Família Real e sua Corte trouxe mudanças para a América portuguesa. O deslocamento do centro de poder do Império português de Lisboa para o Rio de Janeiro, a eliminação dos entraves econômicos com o fim do exclusivo comercial (ambos em 1808) e a transformação do estatuto político que demarcava o antigo domínio colonial para a condição de Reino Unido a Portugal e Algarves (1815) foram algumas das mudanças observadas. A transferência das estruturas jurídico-político-administrativas do Estado português para o território americano propiciou uma nova configuração política que favoreceu as elites regionais e locais. Estes grupos sociais, inseridos num processo de aprendizado político, não estavam interessados em se desvincular dessa nova realidade.

¹⁵ Tais dados também foram citados por João Luís Fragoso (1998, p. 16), que apresentou um resultado levemente diferente (43,6%).

A transmigração da Corte gerou insatisfações em vários setores sociais em Portugal. Em 24 de agosto de 1820, eclodiu, na cidade do Porto, um movimento de cunho liberal e constitucional, que questionou a legitimidade do sistema absolutista do rei d. João VI ao submetê-lo às Cortes convocadas para a elaboração de uma Constituição que deveria reger o Império português. Várias juntas de governo que apoiavam Lisboa foram instituídas, inclusive na Bahia. Essa Junta Provisória de Governo, estabelecida em Salvador em 10 de fevereiro de 1821, reconheceu o movimento constitucional-liberal vintista e enviou, tempos depois, oito deputados para as Cortes, entre eles Cipriano José Barata de Almeida, Francisco Agostinho Gomes e Luís Paulino de Oliveira Pinto da França.¹⁶

A mudança nas estruturas políticas a partir da Revolução do Porto marcou a vida política da "nação portuguesa" dos dois lados do Atlântico. As elites que compunham a sociedade baiana, formadas por proprietários de terras, grandes negociantes e militares, tornaram-se "revolucionárias" quando aderiram ao movimento vintista e ao projeto de monarquia constitucional, mas tiveram uma forte decepção quando perceberam que os deputados portugueses reunidos em Lisboa pretendiam elaborar medidas restritivas ao Reino do Brasil. O recrudescimento das ações das Cortes e os impasses criados com o então príncipe regente Pedro de Alcântara deflagraram conflitos em várias regiões, sendo a Bahia uma delas.

No decorrer de 1821, vieram à tona insatisfações em relação às posturas adotadas pela Junta Provisória de Governo estabelecida em Salvador. Alguns dos descontentamentos manifestados foram a instalação de uma comissão de censura para os jornais, a continuidade dos problemas relacionados ao abastecimento e, também, a deficiência da instrução pública. Tais questões frustraram as pretensões de segmentos da população soteropolitana, que acreditava na possibilidade de materialização dos ideais emanados do liberalismo português e da Revolução do Porto em solo americano (SILVA, 2012, p. 41-9).

Os eventos de fevereiro de 1822 na Bahia, em decorrência da nomeação do brigadeiro Inácio Luís Madeira de Melo para o governo das Armas, insuflaram os ânimos da população e provocaram o êxodo para o Recôncavo. O controle de Salvador pelas tropas lusitanas deu início a uma série de

¹⁶ Sobre a atuação dos deputados baianos e brasileiros nas Cortes, ver: BERBEL, 1999.

escaramuças e batalhas entre o Exército português e as forças lideradas pelas elites políticas das vilas do Recôncavo que pretendiam retomar a capital da Província.

As *juntas governativas*, ou *juntas temporárias de governo*, foram constituídas nas vilas do interior da Bahia a partir de junho de 1822, com o objetivo de reconhecer a regência do príncipe d. Pedro e, também, imbuída de algumas atribuições administrativas em virtude de Salvador ter sido ocupada pelas tropas portuguesas comandadas pelo governador das Armas Madeira de Melo. As juntas locais, no contexto da desagregação do Império Luso-americano, além de se constituir como uma expressão institucional do poder local, “representavam uma importante mudança político-administrativa e refletiram, em sua composição e em seu modo de atuação, as especificidades dos espaços nos quais iam sendo criadas” (BERNARDES, 2006, p. 317).

Enquanto entes jurídicos, as juntas governativas não foram constituídas para substituir a administração das câmaras nas vilas. As câmaras continuaram sendo responsáveis pelas atividades de governança, tendo as juntas assumido um papel político mais amplo nas províncias até a sua extinção, através da Lei Imperial de 20 de outubro de 1823. Ademais, os *homens bons* das câmaras poderiam ser membros das juntas governativas e vice-versa. Espaços de exercício do poder local, as câmaras tiveram um papel fundamental durante o período colonial e, também, no processo de ruptura política entre o Brasil e Portugal, à medida que seus vereadores tomaram parte nas disputas políticas e aderiram ao poder emanado pela Corte no Rio de Janeiro.¹⁷

Na vila de Cachoeira formou-se, em 6 de setembro de 1822, o Conselho Interino de Governo, que articulou as ações contra as tropas de Madeira de Melo e que, além disso, manteve contato permanente com a Corte no Rio de Janeiro. Este comando reuniu representantes das diversas vilas do Recôncavo que haviam reconhecido d. Pedro como *Regente Constitucional do Brasil* desde os fins de junho de 1822. Durante o conflito, o Conselho Interino “exerceu enérgica e constante ação política, militar e administrativa desde a sua instalação” e “procurou manter-se governo ao longo da campanha militar para expulsar o Exército português da cidade do Salvador” (TAVARES, 2001, p. 237).

¹⁷ Sobre o papel das câmaras municipais e, em especial a de Salvador, ver: SOUSA, 2013.

A chegada do francês Pedro Labatut ao palco de guerra mudou o curso das ações belicosas na Bahia. Além do ultimato para que as tropas de Madeira de Melo desocupassem Salvador, o general Labatut trouxe ordens expressas para transformar aqueles grupos armados sob o comando do Conselho Interino em “um exército disciplinado, leal ao novo Império do Brasil, em condições operacionais de vencer o exército do Madeira” (ARAÚJO, 2001, p. 47).

Labatut comandou o Exército Pacificador durante grande parte da campanha militar e permaneceu na liderança das tropas até que uma conspiração organizada pelos comandantes do seu próprio exército o depôs do comando, sendo preso em 24 de maio de 1823 – mesmo com o sucesso militar alcançado. A vitória das tropas foi concretizada em 2 de julho de 1823, com a entrada do Exército Pacificador em Salvador após a retirada das tropas de Madeira de Melo (TAVARES, 2005; ARAÚJO, 2001; WISIAK, 2005).

Para que os baianos triunfassem nas batalhas contra o exército português comandado por Madeira de Melo foi necessário que as vilas do interior da província contribuíssem com auxílio financeiro, armas, munições e víveres para as áreas em guerra, além de participarem ativamente com o envio de homens que se engajaram nas ações pela retomada da capital (SOUZA FILHO, 2003). Entre essas vilas, estava presente a de Rio de Contas.

O conflito potencializou as tensões sociais existentes na região e expressou-se na construção de novas identidades políticas no âmbito de sua tessitura social. Como já dito, no processo de formação do Estado e da nação no Brasil, tais identidades não correspondiam necessariamente ao local de nascimento dos indivíduos envolvidos, referindo-se mais às suas ações, seus posicionamentos políticos e às alianças estabelecidas. Para a (re)elaboração destas identidades, a imprensa exerceu papel fundamental.

1.3 “Papéis incendiários” em Rio de Contas

O surgimento da imprensa no Brasil está vinculado ao processo de desagregação do Império português, marcado pelas transformações dos espaços públicos, pela modernização política das instituições e, também, pela nova organização do Estado em solo americano (MOREL; BARROS, 2003, p. 7). A imprensa, em virtude do seu aspecto pedagógico, teve atuação importante na divulgação do novo vocabulário político, do qual faziam parte termos como *nação*, *pátria*, *constituição*, *liberdade*, entre outros.

O ano de 1808, além de marcar a chegada da Família Real em solo americano, se destacou também por ser o início das atividades da imprensa periódica na América portuguesa.¹⁸ Mesmo com a baixa alfabetização no século XIX, é preciso ter cautela ao caracterizar a imprensa como “elitista”, pois as práticas de leitura coletiva em papéis manuscritos já faziam parte do cotidiano da população desde período colonial, tendo os periódicos impressos potencializado tais práticas. Nesse contexto, Andréa Slemian e João Paulo Garrido Pimenta (2003, p. 45-6) observam que

havia cruzamentos e interseções entre as expressões orais e escritas, entre as culturas letrada e iletrada. A leitura, como nos tempos então recentes do Antigo Regime, não se limitava a uma atitude individual e privada, mas ostentava contornos coletivos. Nesse sentido, a circulação do debate político ultrapassava o público estritamente leitor.

Portanto, não seria exagero afirmar que nos oitocentos, por mais remota que fosse a região, a palavra impressa se fazia presente como instrumento político em leituras privadas ou ao ser lida coletivamente. Dessa forma, a imprensa periódica foi uma “força ativa na história” (DARNTON; ROCHE,

¹⁸ O primeiro jornal publicado na Corte pela Imprensa Régia foi a *Gazeta do Rio de Janeiro*, dirigido pelo frei Tibúrcio José da Rocha. Sua primeira edição foi lançada em 10 de setembro de 1808. Veículo oficial do governo sem atrativos para o público, a *Gazeta do Rio de Janeiro* foi um periódico mais voltado para os acontecimentos europeus do que uma reflexão sobre os problemas da América portuguesa. Três meses antes da publicação da *Gazeta do Rio de Janeiro*, Hipólito José da Costa fundou em Londres o *Correio Braziliense*, que circulou clandestinamente em solo americano entre 1808 e 1822. Livre da censura, o *Correio Braziliense* criticava abertamente as ações da Coroa no Brasil, apesar de também possuir uma postura monarquista. (SODRÉ, 1966, p. 22-29). Da mesma forma que no Rio de Janeiro, a censura política também se apresentava na Bahia, interferindo nas notícias veiculadas em *A Idade d'Ouro do Brasil*, segundo periódico publicado na colônia. O português Manuel Antônio da Silva Serva recebeu autorização real em 5 de fevereiro de 1811 para instalar uma tipografia em Salvador. Três meses depois, a *Idade d'Ouro* já estava em circulação. O Conde dos Arcos, então governador da Bahia, elaborou uma série de diretrizes que deveriam nortear o redator do periódico. Dentre os princípios a serem seguidos, um ressaltava que as notícias políticas deveriam ser apresentadas “[...] sempre de maneira mais singela, anunciando simplesmente os fatos, sem interpor quaisquer reflexões que tendam direta ou indiretamente a dar qualquer inflexão à opinião pública” (CASTRO, 1969, p. 27).

1996, p. 15) por ter ajudado a dar forma aos eventos que registrou e, também, por ter propagado para as diversas localidades os acontecimentos dos principais centros urbanos ocorridos durante o Primeiro Reinado. Em Rio de Contas, os periódicos publicados na capital da Província contribuíram para a constituição da junta local a partir dos embates entre os soldados das vilas do Recôncavo e as tropas sitiadas em Salvador comandadas por Madeira de Melo.

Para análise dos acontecimentos da vila de Rio de Contas desse período, dispomos das correspondências trocadas entre o Conselho Interino de Governo e a junta rio-contense, além da representação encaminhada em novembro de 1822 ao mesmo Conselho Interino por indivíduos que eram contra as lideranças da junta local e que se *autodenominavam brasileiros*.

Ao confrontar as duas versões dos fatos narrados, pretendemos apresentar nossa interpretação, relacionando-os com os acontecimentos em curso no Recôncavo e na Corte do Rio de Janeiro. No desenrolar dos fatos, novas identidades políticas foram forjadas, pois “ser português” ganhou um novo significado e “ser brasileiro” foi proposto enquanto uma nova identidade coletiva. No processo de (re)elaboração destas identidades a imprensa periódica exerceu relevante papel, principalmente no que diz respeito à circulação e divulgação de ideias.¹⁹

A Junta Temporária de Rio de Contas foi estabelecida em 14 de agosto de 1822 mediante o uso da força, sob a égide daqueles que, meses depois, foram apontados como componentes do *partido europeu* (ou *português*).²⁰

¹⁹ Para Benedict Anderson (2008, p. 80, *passim*), o desenvolvimento da imprensa como mercadoria, fenômeno que denominou *capitalismo editorial*, contribuiu para a criação do “vínculo imaginário” entre os indivíduos e, conseqüentemente, para a constituição da “consciência nacional”, a partir do momento que milhares de pessoas, conectadas “através da letra impressa, constituíram, na sua invisibilidade visível, secular e particular, o embrião da comunidade nacionalmente imaginada”.

²⁰ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo maço 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822. Sobre as expressões *partido europeu* e *brasileiro*, cabem duas ressalvas: (1) o termo “partido”, no sentido utilizado à época, não corresponde à sua acepção atual, que se refere a uma agremiação política formal. Podemos entendê-lo, no início do século XIX, como um *grupo detentor de certa coesão* (mas não homogêneo), ou mesmo uma corrente de opinião, no qual os interesses em jogo conferiam a tônica das alianças estabelecidas. Partilhar ideias e interesses, “tomar um partido”, conferia a

Posteriormente, alguns indivíduos nascidos na região, que também apoiaram a constituição da junta local, se agruparam politicamente e se autodenominaram *brasileiros* – o que indica a fluidez das identidades políticas no processo de desagregação do Império americano.

Em correspondência ao Conselho Interino de Governo, a junta rio-contense explicou que os relatos sobre a aclamação de d. Pedro como “Regente Constitucional do Brasil”, realizada em Cachoeira, chegaram a Rio de Contas em 20 de julho de 1822, acompanhados das edições de “*O Constitucional* número trinta e sete e o *Semanário Cívico* número sessenta e seis [...] [indicando também] a notícia das aclamações do Rio de Janeiro e de Pernambuco”. Segundo os componentes da Junta, o povo da vila, cheio “do mais patriótico entusiasmo”, pretendeu fazer a mesma aclamação. No entanto, esta não ocorreu por ter sido impedida pelo juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas.²¹

Ainda de acordo com a correspondência encaminhada ao Conselho Interino, a aclamação somente foi realizada em 14 de agosto, quando a vila teria sido cercada por 500 homens armados que ali estariam para garantir a realização do ato. Nesse mesmo dia, a Junta Temporária de Rio de Contas foi constituída. Assumiu sua presidência o tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro que, como já vimos, era proprietário de terras, procurador da Casa da Ponte e, aquela altura, quase um octogenário. Em sua companhia, outros indivíduos oriundos da região: o bacharel, recém-chegado de Coimbra, Joaquim José Ribeiro de Magalhães e o sargento-mor das ordenanças Antonio Rocha de Bastos,²² ambos como secretários. Também participaram da junta

estes indivíduos uma identidade política; (2) no decorrer da década de 1820, a expressão *partido português* passou a ser utilizada ao invés de *partido europeu*, pois até então todos os nascidos no Reino do Brasil consideravam-se “portugueses da América”, sendo os nascidos na metrópole chamados de portugueses europeus.

²¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo maço 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

²² As Companhias de Ordenanças eram tropas auxiliares, organizadas no período colonial, composta pela população local e encarregadas da manutenção da ordem interna das capitanias/províncias, não recebendo pagamento pelo desempenho de tal função. Esta instituição, de caráter militar, foi extinta em 1831, com a criação da Guarda Nacional. Cada ordenança possuía seu capitão-mor, que era auxiliado pelo sargento-mor e demais capitães. Ver: SALGADO, 1985, p. 97-8; MELO, 2004, p. 64.

local, como vogais, o capitão José Valentim de Souza e o português Antônio de Souza de Oliveira Guimarães.²³ A composição do órgão deliberativo, assim como daqueles que conferiam apoio às suas ações, era majoritariamente de portugueses natos, além de alguns aliados nascidos na região que tinham interesses vinculados aos dos lusitanos.

Constata-se, assim, que entre a chegada dos periódicos impressos e a formação da Junta Temporária de Rio de Contas, os relatos sobre os acontecimentos do Recôncavo e as notícias veiculadas nos jornais motivaram os portugueses natos, com apoio de alguns nascidos na região, a reconhecerem d. Pedro como “Regente Constitucional”. Estas, pelo menos, foram as motivações apresentadas ao Conselho Interino de Governo por aqueles que estavam à frente da junta local. No entanto, as tensões sociais existentes no restante da Província e, também, em Rio de Contas, apontam que estes eventos foram bem mais complexos.

Os jornais *O Constitucional*²⁴ e *Semanário Cívico*,²⁵ apesar de possuírem posicionamentos contrários, delinearam um cenário dramático que repercutiu na estrutura social de Rio de Contas. A edição de número 37 de *O Constitucional*, publicada em 3 de julho de 1822, em menos de vinte dias já circulava na vila. Além de anunciar a aclamação de d. Pedro ocorrida no Rio

²³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo maço 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

²⁴ *O Constitucional* (anteriormente denominado *Diário Constitucional*) foi o jornal que se conservou leal ao príncipe d. Pedro e ao projeto de autonomia do Reino do Brasil após a Revolução do Porto. Publicado entre 1821 e 1822, este periódico teve como um dos seus redatores Francisco Gomes Brandão Montezuma que, posteriormente, exerceu papel de destaque no Conselho Interino e na vida política do Império. Maria Beatriz Nizza da Silva (2011) afirma que este periódico não defendeu a Independência do Brasil, mas a existência da ligação entre a Bahia e o Rio de Janeiro, sendo a Corte carioca o centro político e administrativo com d. Pedro enquanto regente.

²⁵ *O Semanário Cívico*, publicação que circulou na Bahia entre 1821 e 1823, teve como único redator o comerciante português Joaquim José da Silva Maia, natural da cidade do Porto. Nas palavras do próprio Silva Maia, o *Semanário* tinha como missão “não só instruir o povo e dirigir-lhe a opinião para os verdadeiros princípios constitucionais”, mas também “desmascarar a impostura” e “fazer calar a calúnia” sobre os cidadãos honrados (*Semanário Cívico*, nº 23, 2 de agosto de 1821. p. 3). Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva (2008), este periódico apoiou Madeira de Mello e posicionou-se contra o governo do Rio de Janeiro, sendo o mais combatido pela imprensa carioca.

de Janeiro, o periódico também indicou que tal ato havia sido realizado nas vilas de Cachoeira, Santo Amaro e São Francisco.²⁶ A edição de número 66 do *Semanário Cívico*, publicada em 6 de junho de 1822, igualmente noticiou que a Corte fluminense reconheceu d. Pedro como “Perpétuo Regente do Brasil”, mas destacou também que na província de Pernambuco continuava “a terrível perseguição contra os portugueses europeus”.²⁷

As crises política e social instauradas a partir da nomeação do brigadeiro Madeira de Melo como governador das Armas inflamaram os ânimos de segmentos da população baiana e, também, dos portugueses natos. Esta sensação de instabilidade pode ser percebida nas palavras da proprietária de engenho Maria Bárbara Madureira Garcês Pinto, através das cartas encaminhadas ao seu esposo Luís Paulino Pinto da França, deputado baiano às Cortes. Em uma delas, afirmou:

tu não podes formar ideia da rivalidade que há entre europeus e brasileiros. [...]. Asseguro-te que, se o príncipe tem partido, o Brasil estava a esta hora em perfeitíssima anarquia. Teriam corrido rios de sangue e nisto nada ganhava o pobre Brasil e muito perdia o bom Portugal.²⁸

A visão de Maria Bárbara nos confirma a crescente competitividade entre os nascidos na Europa e parte da população baiana, que começava a reconhecer-se brasileira. A rica proprietária, que durante o ano de 1822 transitou entre Salvador e o Recôncavo na administração do engenho Aramaré, nos indica também a importância da permanência do então príncipe Pedro de Alcântara em solo americano (o *Fico*, 9 de janeiro de 1822) após o decreto das Cortes, de outubro de 1821, que exigiu seu retorno para a Europa. No entanto, mesmo a presença do príncipe d. Pedro em solo americano não diminuiu as tensões sociais existentes no Reino do Brasil.

²⁶ *O Constitucional*, nº 37, 3 de julho de 1822. p. 2.

²⁷ *Semanário Cívico*, nº 66, 5 de junho de 1822. p. 1. Luís Henrique Dias Tavares (2005, p. 84) destacou que os ataques do *Semanário Cívico* à Junta de Pernambuco se davam porque este órgão governativo buscou firmar uma autonomia de Pernambuco tanto em relação às Cortes de Lisboa quanto ao governo do Rio de Janeiro.

²⁸ Correspondência de 12 de maio de 1822. In: FRANÇA, 1980, p. 54.

As rivalidades entre portugueses natos e baianos não se restringiam apenas a Salvador e ao Recôncavo. Em virtude disso, os componentes da junta rio-contense almejavam, a partir da constituição daquela instância de poder local, atuar na conservação da “harmonia social com todos os portugueses ultramarinos, domiciliados no Brasil” e, se fosse necessário, “unir-se à província de Minas [Gerais], que esta[va] de posse da liberdade”.²⁹ Tais aspirações vinculavam-se aos relatos vindos do Recôncavo e, também, aos fatos veiculados pelos jornais *O Constitucional* e o *Semanário Cívico*.

Acreditamos que as notícias e relatos referentes à perseguição dos portugueses europeus poderiam, no entendimento daqueles que detinham o poder político e econômico em Rio de Contas, contribuir para que segmentos da população rio-contense realizassem a aclamação de d. Pedro e mudar o *status quo* na região. Como em toda a América portuguesa, os lusitanos exerciam papel de destaque na estrutura político-administrativa de Rio de Contas, além de serem grandes proprietários de terras. Por isso, para não perderem o prestígio político que detinham naquele espaço regional, conduziram na vila o movimento que culminou na adesão ao príncipe regente. Seguiram, assim, a máxima do escrito italiano Giuseppe Tomasi di Lampedusa (1962, p. 42): “Se quisermos que tudo fique como está, é preciso que tudo mude” (tradução nossa).³⁰

Com base na versão apresentada ao Conselho Interino pelos componentes da junta rio-contense, Ladislau dos Santos Titara (1973, p. 224), em seu poema épico *Paraguassú*, eternizou, em alguns versos, os acontecimentos que envolveram a constituição da Junta de Rio de Contas:

[...] e **Jussiape**, d’altos brios,
Onde **Pereira**, d’alma ardente, e vários
A sanha baldam de **jurista iníquo**,
Que pertinaz e avesso refusara
A mais sacra adotar, mais justa causa. (grifos nossos).

²⁹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo maço 633-3), documento 75. Traslado do Requerimento encaminhado à Câmara em 14 de agosto de 1822.

³⁰ Tradução livre do original: “se vogliamo che tutto rimanga com’è, bisogna che tutto cambi”.

Os versos indicados apresentam diversas referências aos processos analisados neste livro: “Jussiapé” era como os indígenas chamavam o rio de Contas (TITARA, 1973, p. 263); o “Pereira” citado pelo autor refere-se ao presidente da junta rio-contense, Joaquim Pereira de Castro que, aparentemente, coordenou as atividades do governo temporário; o “jurista iníquo”, que recusara “teimosamente” a mais “justa causa”, era o juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas. Da nota de rodapé, redigida pelo autor na referida obra, consta a indicação de que “o povo” fez com que o magistrado Castro Mascarenhas se retirasse da vila em 24 horas (TITARA, 1973, p. 224). Em resumo, o poeta tomou como fato o que a Junta Temporária de Rio de Contas informou ao Conselho Interino. No entanto, os acontecimentos que levaram à constituição daquela junta foram muito mais complexos, como será abordado adiante.

1.4 “Um governo desgovernado” em Rio de Contas

Sobre os acontecimentos que levaram ao estabelecimento da Junta Temporária em Rio de Contas, a versão apresentada pelos *brasileiros* possuiu algumas diferenças da indicada ao Conselho Interino pelos componentes da junta local. O extenso relato, oferecido às lideranças de Cachoeira em meados de novembro de 1822, expôs um quadro mais conflituoso, no qual aqueles que detinham o poder local (em sua maioria, portugueses natos) se articularam para mantê-lo (e, quiçá, ampliá-lo) no novo contexto político que se apresentava com a desagregação do Império luso-americano.³¹ Esse grupo que estava à frente da junta local, formado por negociantes e proprietários de terras, foi denominado pelos *brasileiros* de *partido europeu*.

Em Rio de Contas, o chamado *partido brasileiro* era um grupo heterogêneo, formado por alguns proprietários de terra nascidos na região e por componentes dos setores médios da população: comerciantes, padres, advogados e militares; participavam, também, alguns homens livres pobres

³¹ Representação dos habitantes da vila do Rio de Contas ao Conselho Interino. In: MELLO MORAES, 1873, p. 31-34. Em 1982, através de uma parceria, as editoras Itatiaia e Edusp lançaram uma nova edição do referido livro de Mello Moraes (em dois volumes) que contemplou somente o primeiro tomo da obra, publicado originalmente em 1871. O segundo tomo, publicado em 1873, não foi incluído na referida edição. Cf.: MELLO MORAES, 1982.

(agregados, assalariados, agricultores sem a posse da terra e, também, trabalhadores que atuavam em atividades diversas da vila e seu termo). Estes indivíduos buscavam, em sua maioria, inserção nas esferas do poder com o fim das barreiras que impediam sua ascensão social, bem como o acesso a propriedades rurais, já que a distinção social perpassava pela de posse de terras.

A situação dos homens livres pobres era mais complexa; fossem brancos, mestiços ou libertos, sentiam os grandes problemas causados pela exclusão social de seu tempo. Sabe-se que nem todos eles participavam espontaneamente das disputas políticas em curso na vila de Rio de Contas. Os potentados locais (composto por nascidos na região e portugueses natos) exerciam sua forte dominação pessoal para arrematá-los e submetê-los aos seus interesses, em troca de uma suposta proteção ou a cessão de uma porção de terra para criação de gado e cultivo de produtos agrícolas.

Para os livres pobres, a inserção nas “funções de governança” poderia até ser um anseio, mas dificilmente foi vislumbrado por eles como uma possibilidade concreta em seus horizontes políticos e sociais mais imediatos. No entanto, não podemos descartar a possibilidade de que alguns homens livres pobres, cientes da realidade que os rodeava, se esforçassem para fazer parte de uma luta política mais ampla, ingressando num movimento detentor de ideias envolventes, organizado por segmentos da sociedade mais seguros de si e conscientes de que aquele momento de instabilidade poderia representar uma oportunidade para mudanças na tessitura social rio-contense, mesmo que, para isso, a violência também fosse um recurso a ser utilizado.³²

Segundo os *brasileiros*, o *partido europeu* impediu a aclamação de d. Pedro como “Regente Constitucional do Brasil” que seria realizada em 20 de julho de 1822, mesmo sendo o “sentimento manifestado pela vontade geral”. O juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas e o capitão-mor José Joaquim Casemiro de Novaes se achavam em diligência pelo termo da vila e não poderiam participar da “feliz aclamação de Sua Alteza Real” proposto pelos “honrados brasileiros de Rio de Contas”. Ainda de acordo com a representação encaminhada ao Conselho Interino, tanto o juiz de fora quanto o capitão-mor eram inimigos dos componentes do *partido europeu*.³³

³² Sobre a situação do livres pobres em Rio de Contas durante o século XIX, ver SANCHES, 2008.

³³ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

Os dias que precederam a realização da assembleia agendada pela Câmara para 14 de agosto foram de articulação de ambos os lados. No entanto, a força daqueles que exerciam o poder político em Rio de Contas foi mais forte. Conforme relatado, na data indicada, “o partido europeu, de mistura com certos brasileiros, inocentes da futura cabala, [...] fizeram uma viciosa, aparente, simulada e inútil aclamação”³⁴ ao futuro imperador e, em seguida, estabeleceram a junta rio-contense, tendo como vogais os mesmos indivíduos que impediram o ato em 20 de julho: o sargento-mor das ordenanças Antonio Rocha de Bastos e Antonio de Souza Oliveira Guimarães.³⁵

Para garantir que os *brasileiros* não tivessem objeção ao governo que seria ali organizado (que foi apelidado posteriormente de “governo desgovernado” pelos nascidos na região), o *partido europeu* teria cercado a vila com tropas milicianas compostas por 500 homens armados, “municiados de cartuchos para repelir qualquer obstáculo que encontrassem”, sob o comando do capitão Antonio Ribeiro de Magalhães.³⁶

Teria retornado para a vila neste mesmo dia o juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas que, ao posicionar-se contra a constituição da Junta Temporária, irrompeu “o facho de ódio entre todos os trágicos e comediantes governadores”.³⁷ Hostilizado por grupos armados que atentaram contra sua vida, o juiz de fora teria sido salvo por José Honório de Moura e Albuquerque e pelos capitães Manoel Severino da Silva e José da Rocha Bastos. Três dias depois, teria sofrido um novo atentado, realizado agora “por uma caterva de vis escravos e infames criminosos”, sendo salvo, desta vez, pela chegada de uma guarda encaminhada pelo capitão-mor das ordenanças José Joaquim Casemiro de Novaes.³⁸

Após escapar dos dois atentados, Castro Mascarenhas deixou a vila onde iniciara sua carreira jurídica.³⁹ Casemiro de Novaes fez o mesmo após

³⁴ Idem.

³⁵ Idem.

³⁶ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

³⁷ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

³⁸ Idem.

³⁹ Nascido na vila de Santo Amaro (Bahia) em 1788, o magistrado Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas graduou-se na Universidade de Coimbra em 1819, sendo nomeado por D.

ser pressionado a prestar o juramento de obediência à Junta Temporária de Rio de Contas, escapando junto com o juiz de fora “por incômodos e desconhecidos caminhos”.⁴⁰ Em 8 de setembro, os dois já estavam na vila de Cachoeira, quando juraram “fidelidade à Causa do Brasil” e assinaram a ata de instalação e posse do Conselho Interino de Governo junto com outras 174 autoridades civis, militares e eclesiásticas.⁴¹

Cabe discutir alguns acontecimentos em que tomou parte o juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas nos dias subsequentes à Revolução Constitucional na Bahia, ocorrida no início de 1821, quando alguns segmentos sociais baianos aderiram aos ideais revolucionários emanados da cidade do Porto contra o governo do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, sediado no Rio de Janeiro.

Em 30 de março de 1821, uma representação encaminhada ao governo revolucionário constitucional, estabelecido na capital baiana, narrou as repercussões dos “gloriosos sucessos do memorável dia 10 de fevereiro [de 1821]”⁴² e acusou o referido magistrado de várias arbitrariedades. Seu autor, o português e ex-escrivão da Câmara rio-contense Joaquim de Souza Trepa, informou que o juiz de fora Castro Mascarenhas mandou prender o mensageiro do correio José Afonso, responsável pela divulgação da “tão grata notícia [que] acordou do sono em que jaziam os moradores” de Rio de Contas sobre a adoção do sistema político constitucional em Salvador, onde

João VI juiz de fora em Minas do Rio de Contas em 24 de junho de 1820. Foi alçado à Ministro do Supremo Tribunal de Justiça do Império em 1850, além de ter atuado como Provedor da Alfândega de Morro de São Paulo (1823), Ouvidor da Comarca de Ilhéus (1823), Desembargador da Relação em Pernambuco (1824) e Desembargador da Relação da Bahia (1831). Ver: AN, 1975, p. 32-33; LAGO, 2001, p. 84-85; NASCIMENTO; FONSECA, 2008, p. 83-84.

⁴⁰ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

⁴¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 18 (antigo 638-1), série Atos Normativos, documento 02. Ata de 08 de setembro de 1822. No livro de “Atos Normativos”, a assinatura de Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas encontra-se na f. 6v e a de José Joaquim Casemiro de Novais na f. 7.

⁴² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 09 (antigo maço 637), série Correspondências, documento 53. Correspondência de 30 de março de 1821.

“se proclamou a Constituição da Espanha [Constituição de Cádiz], com as modificações mais liberais que lhe fizessem as Cortes de Lisboa”.⁴³

Conforme as denúncias do ex-escrivão, Castro Mascarenhas ainda mandou prender, sob a acusação de desacato, o português e proprietário de terras Manoel de Almeida. Sem conseguir incriminar o lusitano e com medo de que este pudesse persuadir a todos a tomar o seu partido, o magistrado teria tentado assassiná-lo no interior da cadeia, mas não conseguiu devido ao fato de a sua pistola ter falhado e, também, por conta da chegada de várias pessoas que se dirigiram à prisão para impedir tal ato.⁴⁴

Ainda de acordo com Souza Trepa, o juiz de fora almejou prendê-lo em virtude de um jantar que este promoveu em homenagem ao “faustíssimo dia dez [de fevereiro de 1821]” e ao novo regime político da Província.⁴⁵ Os lusitanos que viviam em Rio de Contas provavelmente perceberam os eventos ocorridos na capital baiana como parte da *Regeneração do império português*⁴⁶ – o que, para eles, enquanto reinóis, criava a expectativa de angariar inúmeros benefícios. Como Souza Trepa foi avisado da chegada dos soldados que executariam sua prisão, ele conseguiu escapar e refugiou-se em Salvador, onde solicitou que o magistrado Castro Mascarenhas fosse “removido do lugar que ocupa tanto para poder-se proclamar a Constituição, como para não continuarem os povos [de Rio de Contas] a gemerem debaixo de sua férrea vara”.⁴⁷

Como já abordado, a presença da Família Real no Brasil trouxe um novo cenário político para a América portuguesa. Os nascidos em terras

⁴³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 09 (antigo maço 637), série Correspondências, documento 53. Correspondência de 30 de março de 1821.

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Gladys Sabina Ribeiro ressalta que o termo “regeneração”, à época, foi preferida à “revolução”, pois designava o movimento iniciado na cidade do Porto. Ainda segundo Ribeiro, “‘revolução’ era um termo raramente utilizado; quando mencionado, referia-se à maneira contra-revolucionária de ver os eventos levados à cabo a partir de 1820, vinculando-os à radicalização e à destruição do Antigo Regime” (RIBEIRO, 2002, p. 111, nota 24); sobre as discussões acerca da *Regeneração portuguesa* na Bahia, ver RIBEIRO, 2012.

⁴⁷ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 09 (antigo maço 637), série Correspondências, documento 53. Correspondência de 30 de março de 1821.

americanas, aos poucos, começavam a ter maior espaço no jogo político, situação que se constituiu como uma ameaça para aqueles que detinham o poder. Em Rio de Contas não foi diferente. Acreditamos que as ações de Castro Mascarenhas como magistrado, desde sua nomeação em junho de 1820, tenham incomodado o exercício do poder dos portugueses natos e de seus aliados políticos na vila.

Durante o período que exerceu a magistratura em Rio de Contas, Castro Mascarenhas conquistou inimigos poderosos, que atentariam contra a sua vida mais de uma vez. Entre fins de 1821 e início de 1822, o magistrado teve que se afastar do exercício de suas atividades na vila por conta de perseguições políticas de alguns grupos que atuavam “em prejuízo da boa administração da justiça”, sendo reempossado no cargo pela Junta Provisória de Governo da Bahia, conforme ofício de 18 de março de 1822, publicado no jornal *Diário Constitucional*.⁴⁸

Em relação às atitudes de Castro Mascarenhas em fevereiro de 1821 (se é que de fato aconteceram),⁴⁹ uma possibilidade é que sua atuação, enquanto um agente externo da dinâmica política local tenha incomodado o exercício do poder por aqueles poderosos homens acostumados a se autogovernarem; ou, então, que suas atitudes tivessem sido um posicionamento frente às disputas políticas locais.⁵⁰ Como já observamos, somente após a constituição da junta rio-contense que Castro Mascarenhas abandonou a vila, deixando a magistratura ocupada interinamente pelo português e vereador mais velho João Nunes de Souza e, em seguida, por José da Rocha Bastos, ambos vinculados mais tarde ao *partido europeu*.

1.5 Uma província nos sertões de cima?

Participavam ativamente das decisões da Junta Temporária de Rio de Contas, após a sua constituição em agosto de 1822, o coronel Antonio Ribeiro de Magalhães, o capitão Luiz Ribeiro de Magalhães e, também, Manoel Joaquim

⁴⁸ *Diário Constitucional*, nº 36, 2 de abril de 1822, p. 1.

⁴⁹ Não encontramos na documentação nenhum indicativo que as denúncias foram apuradas.

⁵⁰ Segundo Maria Fernanda Bicalho (2003, p. 348), “o fato de [os juízes de fora] às vezes permanecerem por longos anos no cargo – e não apenas o triênio, como em geral queriam seus regimentos – fazia com que estes magistrados se imiscuissem nos conflitos das facções locais, ou entre estas e o poder central, tomando partido dos interesses locais”.

de Magalhães, mesmo sem estarem formalmente imbuídos na “governança” daquele órgão deliberativo local. Estes indivíduos tinham grande influência entre aqueles que compuseram a Junta Temporária da vila e estiveram envolvidos nos embates entre os *partidos europeu e brasileiro*. Foram eles que teriam garantido que a junta local fosse estabelecida ao cercar a vila com uma grande quantidade de homens armados, comumente chamados à época de “valentões”.⁵¹

Como indicado anteriormente, a “multiplicidade de governos parciais”,⁵² ocasionada pela existência de juntas governativas em algumas vilas da Província a partir de junho de 1822, se apresentou como uma oportunidade de ampliação do poder político regional para os portugueses natos e seus aliados que viviam em Rio de Contas. A constituição da junta rio-contense possibilitou às lideranças daquele órgão deliberativo a proposição de um projeto político regional arrojado que, caso fosse aprovado pela Corte no Rio de Janeiro, colocaria em evidência as terras dos sertões de cima.

Até onde se pode verificar, dois atos de cunho político foram realizados nos dias que se seguiram à constituição da junta rio-contense. O primeiro, com pretensão de garantir a autonomia em relação às demais juntas constituídas no Recôncavo, consistiu no envio do bacharel Joaquim José Ribeiro de Magalhães à Corte, na qualidade de procurador da junta local, para participar ao futuro imperador os acontecimentos de 14 de agosto e, dessa forma, solicitar “a ratificação do governo instalado pelo povo”,⁵³ entre outros pedidos que serão abordados adiante. O segundo, não menos importante, foi o envio de uma correspondência à Câmara da Vila Nova do Príncipe

⁵¹ Os naturalistas bávaros Spix e Martius (1938, p. 133) ouviram relatos que os “valentões” eram indivíduos “aventureiros, que, deserdados ou empobrecidos, ora levados pelo desespero, ora pela inclinação ao banditismo, vaga[va]m pelo sertão praticando perversidade de toda a espécie, quer a serviço de outros, quer por conta própria, e escapa[va]m ao castigo da justiça, às vezes por muito tempo, graças ao conhecimento exato da região e ao auxílio de parentes e aliados”.

⁵² Expressão utilizada pelo Conselho Interino para se referir às diversas juntas temporárias existentes no interior da província, conforme indicado numa correspondência com a Junta Temporária de Rio de Contas. Cf. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17, série Correspondências, documento 03. Correspondência de 30 de setembro de 1822.

⁵³ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas ao Governo Central do Rio de Janeiro. In: MELLO MORAES, 1873, p. 3.

de Sant’Ana de Caetité, que indicava a intenção de pedir à Sua Alteza Real algo que seria de grande relevância para a população dos sertões de cima.⁵⁴

A presença do secretário e procurador da junta rio-contense Joaquim José Ribeiro de Magalhães perante a Corte no Rio de Janeiro tinha intenções mais ambiciosas do que somente garantir a autonomia em relação ao Conselho Interino. A representação da qual este era o portador, datada de 3 de setembro de 1822, fazia uma séria crítica ao governo da província da Bahia e solicitava o não recolhimento dos impostos devidos pela vila de Rio de Contas, “porque a nossa capital nada mais quer do que extorquir estes dinheiros, e nada de pagar aos empregados públicos desta vila” além de não atuar nos “consertos de estradas, pontes [e] canais para facilidade do comércio interno”.⁵⁵ Investimentos desse tipo, para os componentes da junta rio-contense, contribuíam para o progresso e faziam parte das aplicações da fazenda nacional, sem contar que “dando emprego à multiplicidade de braços que nele se ocupam, aumentam a indústria, favorecendo a classe indigente”.⁵⁶

As principais críticas da representação encaminhada pela junta rio-contense eram direcionadas aos ouvidores de comarca.⁵⁷ Para descon-

⁵⁴ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 10. Correspondência de 22 de agosto de 1822.

⁵⁵ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas... In: MELLO MORAES, 1873, p. 3-4. As fontes não informam quando Joaquim José Ribeiro de Magalhães chegou à Corte, mas acreditamos que tenha sido em meados de outubro de 1822, pois a viagem para o Rio de Janeiro através do norte de Minas Gerais durava cerca de 30 dias de marcha contínua. Afirmamos isso com base no percurso percorrido em 1822 por José Egídio Gordilho de Barbuda (futuro visconde de Camamu e presidente da província da Bahia entre 1827 e 1830), que fez o trajeto do Rio de Janeiro à Cachoeira-BA em 57 dias (46 dias de marcha e 11 dias de paradas forçadas em vários pontos), tendo passado pela província de Minas Gerais e pelas vilas de Rio de Contas e Caetité. Ver: Correspondência enviada por José Egídio Gordilho Veloso de Barbuda à José Bonifácio de Andrada e Silva, de 19 de dezembro de 1822. In: ALAGOAS; IHGA, 1972, p. 132-134.

⁵⁶ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas... In: MELLO MORAES, 1873, p. 3-4.

⁵⁷ Os ouvidores de comarca eram magistrados nomeados pela Coroa para mandatos de três anos. Além de funções meramente administrativas, eram também responsáveis por: atuar nas suspeições das quais os juízes ordinários e de fora fossem suspeitos; atuar, em ações civis e criminais em que uma das partes fossem juízes, alcaides, procuradores, tabeliães, fidalgos, abades, priores e pessoas poderosas; proceder ou suspender devassas, com atuação

tentamento daquelas lideranças, a vila de Rio de Contas fazia parte da Comarca de Jacobina, distante cerca de cem léguas através de um caminho “péssimo, com travessias despovoadas e sem [disponibilidade de] água”, além de, segundo eles, inexistirem relações comerciais entre as duas vilas.⁵⁸ Sob a alegação de que se somassem os vinte mil habitantes existentes na vila e seu termo com a população residente em Santo Antonio do Urubu (atual Paratinga) e, também, de Caetitê, os componentes da Junta pleitearam a criação de uma nova comarca, “já que a população das três é mais do que suficientemente considerável” para a concretização de tal ato.⁵⁹ Tanto que, como alegaram, em 1821 havia sido solicitado ao governo constitucional da cidade da Bahia (Salvador) que levassem tal pedido às Cortes em Lisboa, da qual não obtiveram resposta.⁶⁰

A grande dimensão da comarca de Jacobina já havia chamado a atenção do padre Aires de Casal (1947, p. 129-130). Em 1817, o clérigo indicou que seria “natural” que esta comarca “pela sua [grande] extensão venha a ser re-

em tudo que fosse necessário na ausência dos intendentes, caso estes existissem; ordenar prisão de criminosos; inspecionar prisões; comunicar aos prelados clérigos que possuíam mau comportamento; examinar se os forais referentes à impostos, pedágios e multas de cada localidade estavam corretos, com o intuito de recuperá-los caso houvesse usurpação dos direitos da Coroa; anular as posturas elaboradas pelas Câmaras, entre outras atividades. Em vilas em que existisse atividade mineradora, como em Minas do Rio de Contas, a alçada dos ouvidores era superior que as de outras comarcas. Ver: FERREIRA, 1937, p. 7-8.

⁵⁸ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas... In: MELLO MORAES, 1873, p. 4.

Até meados do século XIX, o principal caminho que ligava Rio de Contas e Jacobina era a Estrada Real, obra concluída em 1725 sob a condução de Pedro Barbosa Leal, que fundou ambas as vilas. Segundo Maria Cristina Dantas Pina e Antonieta Miguel, a construção dessa estrada “significou, além de via comercial, a possibilidade de fixação de populações ao longo do seu curso e criação de pontos de apoio para viajantes, estabelecendo novas alternativas de aglomeramentos populacionais” (PINA; MIGUEL, 2007, p. 79). Este caminho foi percorrido em 1731 pelo sertanista baiano Joaquim Quaresma Delgado, tendo a descrição das localidades pelas quais passou transcrita na obra supracitada e também em FREIRE, 1998, p. 501-532. No final do século XIX, Durval Vieira de Aguiar (1979, p. 158) afirmou que a distância entre Rio de Contas e Jacobina era de 60 léguas, e não as 100 léguas indicadas pelos representantes da junta rio-contense.

⁵⁹ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas... In: MELLO MORAES, 1873, p. 4.

⁶⁰ Idem.

partida em duas, quando a multiplicação dos povoadores tiver multiplicado as povoações, ficando a vila de Rio de Contas cabeça da comarca futura”.

Como uma resposta para a solicitação não foi dada pelo governo constitucional que apoiava as Cortes em Salvador, a vila de Rio de Contas permaneceu vinculada à comarca de Jacobina e aos seus ouvidores, que na concepção da junta rio-contense eram

[...] devoradoras harpias do suco e sangue humano, pois o que é dotado de mais humanidade tira da comarca [de] trinta a quarenta mil cruzados, dinheiro este que não [re]torna, ficando a comarca em pior estado do que a achou. E isto não quer dizer que não queremos magistrados; queremos, mas que sejam executores das leis e não transgressores delas, e [queremos também] uma junta que vigie [...] os abusos desses magistrados, e uma Câmara bem organizada em todas as vilas, para a pronta e fácil administração da justiça. Mas não ouvidores, que no estado das coisas nada servem senão de verdugo [carrasco] aos povos.⁶¹

Não era a primeira vez que as lideranças rio-contenses atacavam os representantes do Estado que exerciam as “funções de governança”. Na representação encaminhada à Câmara da vila no dia da constituição da Junta Provisória, elas afirmaram que não pretendiam admitir “corregedor, provedor, ouvidor ou outro algum magistrado despótico” a partir daquele momento.⁶² A argumentação apresentada indicou uma intensa rejeição aos representantes da administração provincial desde o momento em que a junta local foi instalada.

Voltemos à representação encaminhada à Corte no Rio de Janeiro. Após tecer diversas críticas ao governo provincial, sugerir como as leis deveriam ser aplicadas e ponderar sobre como deveriam ser gastos os “dinheiros públicos”, o documento indicou a maior aspiração da vila de Rio de Contas:

⁶¹ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas... In: MELLO MORAES, 1873, p. 4.

⁶² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo maço 633-3), documento 75. Correspondência de 14 de agosto de 1822.

Não é muito [que] queiramos [ser] **uma província, sendo esta vila sua capital, por ser a mais central e com as comodidades necessárias**; um bispo para nosso pastor espiritual e mesmo para promover a população, dissolvendo os impedimentos matrimoniais, tão difíceis como dispendiosos, por causa da longitude [distância] em que fica da [cidade da] Bahia [...] **Esta província deve compreender o julgado de Xique-Xique, que fica nas margens do rio São Francisco, e por este acima até a extremidade da freguesia de Contendas, isto de norte a sul, e pelo nascente com a extrema que faz esta comarca com a cidade da Bahia**, de sorte que a província virá a compreender 130 a 140 léguas de norte a sul, e de nascente a poente 120 pouco mais ou menos. (*grifos nossos*)⁶³

Quando as lideranças da junta rio-contense propuseram a emancipação de vastos territórios que faziam parte dos sertões da Bahia e Minas Gerais, elas manifestaram seu projeto de futuro, onde indicaram suas pretensões de autonomia regional incorporada ao novo ordenamento político-institucional, ainda em construção, no qual o “Regente Constitucional” d. Pedro teria papel fundamental. Retoricamente bem estruturada, a proposta pretendia acomodar-se tanto no seio de uma monarquia dual (se continuasse a existir algum tipo de união com Portugal) quanto no caso de uma ruptura política com a Coroa portuguesa.

A presença do herdeiro da casa de Bragança em território americano conferia a legitimidade ao governo instalado no Rio de Janeiro, pelo menos aos olhos dos grupos políticos regionais favoráveis ao então príncipe regente d. Pedro. Além da concessão real para criação de uma nova província, a concretização da proposta dependeria também da concordância das vilas sertanejas incluídas em tal projeto regional. Somente assim, as reivindicações apresentadas pela Junta Temporária de Rio de Contas poderiam ser incluídas e viabilizadas no âmbito do projeto imperial dos Bragança, que

⁶³ Representação da Junta Temporária de Minas do Rio de Contas... In: MELLO MORAES, 1873, p. 4; Segundo Henrique de Oliva Brasil (1983, p. 225), a freguesia de Contendas está localizada atualmente no município de Brasília de Minas (MG).

[...] se reforçou na América pois atendia as expectativas das elites locais. [...] ao contrário da América hispânica, o conservadorismo político das elites encontrou no projeto imperial **o instrumento de sua efetividade e os meios para rompimento dos particularismos que no período anterior se apresentavam como demarcadores dos limites de seus projetos políticos possíveis**. [...] os representantes das elites brasileiras se dão conta da operacionalidade política da unidade da América portuguesa, já Brasil, para a preservação e ampliação de seu espaço político próprio (JANCSÓ, 2002, p. 25). (grifo nosso)

A pretensão de tornar-se uma província apresentada pela Junta de Rio de Contas à Corte no Rio de Janeiro difere do que foi afirmado por Kátia Mattoso (1978, p. 112) sobre as regiões do interior baiano e a sua relação com Salvador. Para ela, “as capitais sub-regionais não tinham ambições de vida própria, restringindo-se apenas a fazer penetrar no meio rural as influências de Salvador”. Mesmo que esta afirmação esteja principalmente relacionada aos aspectos econômicos, ela reflete também aspectos políticos e culturais sobre os sertões baianos, muitas vezes observados como regiões secundárias da Bahia.

Observamos, assim, a existência de dois projetos políticos em Rio de Contas: o primeiro, capitaneado pelos portugueses natos e seus aliados, teve como objetivo a manutenção e ampliação do prestígio político regional com a criação de uma nova província, incorporando territórios das províncias da Bahia e de Minas Gerais. O segundo, promovido por indivíduos nascidos na região e que se *autodenominaram brasileiros*, teve a pretensão de substituir o denominado *partido europeu* dos postos de mando e comando da vila.

Para que a nova província fosse criada, apenas a autorização do então “Regente Constitucional” d. Pedro não seria suficiente. Como afirmado anteriormente, era preciso também o apoio das demais vilas da região, dentre elas Caetitê, Santo Antônio do Urubu e Contendas. Em relação às duas últimas, não encontramos na documentação examinada registros que indiquem alguma consulta aos habitantes daquelas vilas. Porém, tal fato não impede a possibilidade de correspondências e/ou representantes terem sido

encaminhados para participar às autoridades das vilas circunvizinhas sobre as audaciosas pretensões rio-contenses.⁶⁴

Na correspondência enviada para a Câmara de Caetité, os componentes da junta rio-contense foram objetivos ao afirmarem que pretendiam “quanto antes levar a presença de Sua Alteza Real” alguns pedidos de interesse “desta vila e das [regiões] limítrofes”, como “criar uma comarca separada da de Jacobina, e mesmo tornarmos independentes da Bahia e Vila Rica, pela grande distância” que se achavam delas.⁶⁵

O projeto de autonomia da junta rio-contense, além de garantir a proeminência para Rio de Contas na região, era uma espécie de salvaguarda. A vitória do Conselho Interino sobre as tropas portuguesas que sitiavam a capital baiana, após setembro de 1822, era uma incerteza para todos os que viveram aqueles dias conflituosos. Afinal, os militares sob o comando de Madeira de Melo eram bastante experimentados, pois haviam lutado na resistência contra o exército de Napoleão Bonaparte na Península Ibérica.⁶⁶ Caso os embates no Recôncavo se estendessem por um período de tempo ainda maior, a Corte no Rio de Janeiro poderia submeter as vilas sertanejas à comarca de Vila Rica ou, ainda, anexá-las à província de Minas Gerais.⁶⁷

⁶⁴ A desagregação do Império luso-americano também teve reflexos na tessitura social da vila de Santo Antônio do Urubu. Correspondências não datadas enviadas ao Conselho Interino, provavelmente de 1822, informaram que a sede da vila teve que ser transferida para o arraial de Macaúbas, devido “aos ataques de despotismo contra os cidadãos”; além do aliciamento de cativos realizado pelos portugueses para que estes se voltassem contra seus senhores e contra a “Santa Causa” da Independência. Ver: APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 02 (antigo 633-1), documento 01; Dossiê 03 (antigo 633-3), documento 133.

⁶⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo 633-3), série Correspondências, documento 10. Correspondência de 22 de agosto de 1822.

⁶⁶ Segundo Araújo (2001, p. 29), “os militares portugueses tinham vivido as guerras napoleônicas e as guerra peninsulares, nas quais afirmou-se um novo modelo de exército nacional, politizado, filho da revolução francesa”.

⁶⁷ Incorporação e desmembramento de territórios foram práticas do governo central do Rio de Janeiro durante o Primeiro Reinado. Em fins de 1822, Sergipe Del Rey se tornava uma província; Em 1824, por conta da Confederação do Equador, a comarca do São Francisco foi anexada à província de Minas Gerais, sendo transferida para o território da Bahia provisoriamente em 1827 e, definitivamente, em 1831. Cf.: FREIRE, 1998, p. 322; COSTA, 1896, p. 16-17; 35-36, AGUIAR, 1979, p. 43; NEVES, 2012, p. 55.

A Junta Temporária de Rio de Contas buscava angariar apoio enquanto a resposta não chegava do Rio de Janeiro. Segundo o *partido brasileiro* rio-contense, o órgão deliberativo local promovia o “monstruoso disparate” com proclamações que “chamavam a sua obediência” várias vilas, com base em

[...] promessas de que para o futuro ninguém seria vexado pelos ouvidores [e] juízes de fora; que todos ficariam livres isentos de contribuições e que ninguém veria seus filhos recrutados, nem curvados debaixo de pesadas correntes encaminhados para a praça da metrópole.⁶⁸

Compromissos atraentes que instigariam seus interlocutores ao menos a refletir sobre as propostas apresentadas, principalmente no que diz respeito ao recrutamento forçado de soldados, que desde o período colonial colocava o Estado em oposição às elites locais, pois afetava diretamente a dominação pessoal exercida por estas elites sobre os homens livres pobres.⁶⁹

Após receber a correspondência da junta rio-contense, a Câmara de Caetité marcou uma sessão extraordinária, realizada em 7 de setembro de 1822, para deliberar sobre a proposta de criação de uma província separada da Bahia, à qual teria os seus territórios anexados.⁷⁰ No mesmo dia, os representantes da Câmara da vila informaram à Junta Temporária de Rio de Contas que não poderiam aderir a todas as propostas do ofício recebido por conta de ter realizado, anteriormente, a aclamação de “Sua Alteza Real Príncipe Regente, Protetor e Perpétuo Defensor da Liberdade Social do Brasil”.⁷¹ Apesar da aclamação não ter se configurado como um impedimento para a adesão à proposta, a Câmara de Caetité rejeitou-a, provavelmente, por não desejar vinculação política com aquela vila, já que havia se emancipado dela doze anos antes. Tal resposta era um duro golpe aos projetos regionais das lideranças rio-contenses.

⁶⁸ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

⁶⁹ Sobre o recrutamento forçados de soldados no Exército, ver KRAAY, 2011, p. 97-104.

⁷⁰ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo 633-3), série Correspondências, documento 12. Correspondência de 07 de setembro de 1822.

⁷¹ Idem.

Segundo Mello Moraes (1873, p. 3), após estar ciente da representação encaminhada pelos componentes da Junta Temporária de Rio de Contas, o imperador d. Pedro I mandou responder que não aprovava o desmembramento “de províncias e governos ilegais, por ser já tempo dos povos não se deixarem iludir por ambiciosos e anarquistas”, alertando que tudo deveria ser governado “pelas leis existentes e pelas ordens de Sua Majestade Imperial”. Infelizmente, o historiador alagoano não especificou quando o imperador deu sua resposta, mas acreditamos que somente ocorrera nos primeiros meses de 1823. Interrompiam-se, pelo menos temporariamente, os projetos de autonomia e ampliação do poder político regional, que colocariam aqueles indivíduos num cenário político mais amplo que tanto ambicionavam.

Tais projetos não seriam, ao todo, abandonados. Em 1833, um dos pedidos encaminhados à Corte no Rio de Janeiro foi atendido: com a divisão da província da Bahia em treze comarcas, criou-se a de Rio de Contas, tendo sido desanexada da comarca de Jacobina (AGUIAR, 1979, p. 147). Sobre o desejo de tornar-se uma província, a Câmara rio-contense encaminhou uma representação ao Conselho Geral da Província da Bahia em abril de 1833, solicitando que aquele órgão apresentasse à Assembleia Legislativa do Império a proposta para criação de uma “Província Central”, tendo por capital a vila de Rio de Contas, por ser a “mais rica, tanto em metais” quanto “para a criação de fábricas”, tornando-se um “veículo para aumentar a riqueza e indústria” e “florescer a nossa agricultura e comércio por via de boas estradas e navegação” dos rios Paraguaçu e das Contas.⁷²

No ano seguinte, o Conselho Geral da Província informou à Câmara rio-contense que não constava entre suas atribuições “operar a desmembração de parte alguma da Província, e ainda menos das limitrofes”, pois a proposta incorporava, mais uma vez, parte dos territórios pertencentes à província de Minas Gerais.⁷³ Além disso, solicitou da Câmara “novos e mais precisos dados”

⁷² APEB, Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Presidência da Província. Maço 1354. Correspondência de 24 de abril de 1833. Sobre o Conselho Geral da Província da Bahia, ver: CASTRO, 1984.

⁷³ AMRC. Fundo Câmara Municipal. Caixa 6, maço 2. Correspondência de 22 de janeiro de 1834.

e “mapas estatísticos e geográficos, a fim de se levar semelhante representação à presença” da Assembleia Legislativa do Império.⁷⁴

Em 10 de maio de 1835 a Câmara rio-contense solicitou, agora diretamente à presidência da Província, que anuísse e intercedesse junto à Câmara de Deputados na Corte o pedido de criação de uma nova província que teria Rio de Contas como capital. Além dos argumentos apontados anteriormente, os vereadores indicaram também que a subdivisão seria “utilíssima” também para a “[província da] Bahia pelas vantagens que lhe vem resultar do comércio”; para Rio de Contas, garantiria benesses na “instrução, civilização, polícia, e melhoramento na administração da justiça, que pela grande distância deste centro a essa capital”. Para exemplificar as consequências de tamanha distância, os vereadores se utilizaram de uma metáfora: “quando chega o remédio, o mal já tem feito seus estragos”.⁷⁵

Os anos passaram e os representantes da Câmara rio-contense ainda acalentavam tal ideia. Recorreram, então, diretamente à Assembleia Legislativa do Império. Em sessão realizada em 31 de agosto de 1838, os deputados no Rio de Janeiro discutiram a seguinte pauta:

A Câmara municipal da vila do Rio de Contas da província da Bahia pede a esta augusta câmara em duas representações, uma de julho de 1836, e outra de março do corrente ano, **que seja a comarca daquele nome, e de que é cabeça aquela vila, elevada à província, anexando-se-lhe as vilas da Barra do Rio de São Francisco, Campo Largo, Urubu, Sento Sé, Rio Pardo, São Romão e [Montes Claros de] Formigas**, e fundamenta suas representações na dificuldade e delongas de recursos judiciários e administrativos, causada pela sua distância da capital da província, com a qual se comunica por péssimos caminhos, donde resulta igualmente a falta de atenção do governo provincial, e desprezo de todos os melhoramentos, de que é suscetível (BRASIL, 1887, p. 450). (Grifo nosso).

⁷⁴ AMRC. Fundo Câmara Municipal. Caixa 6, maço 2. Correspondência de 22 de janeiro de 1834.

⁷⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas (1824-1838), maço 1354. Correspondência de 10 de maio de 1835.

Consultada, a Comissão de Estatística da Câmara indicou a necessidade de serem ouvidas as assembleias provinciais da Bahia e de Minas Gerais (as três últimas vilas listadas pertenciam ao território mineiro), para onde foram encaminhadas as representações da Câmara rio-contense. As discussões ocorridas entre os deputados no Rio de Janeiro tiveram alguma repercussão na capital baiana, tendo sido publicada uma nota, sem muito destaque, no *Correio Mercantil* no dia 19 de setembro de 1838.⁷⁶ Como sabemos, as propostas apresentadas não prosperaram e o território baiano manteve sua integridade.

O projeto regional de autonomia e emancipação política, elaborado pelos portugueses natos e seus aliados que estavam à frente da junta rio-contense, foi incorporado na década seguinte por novos grupos políticos, inclusive por aqueles que se posicionaram a favor do *partido brasileiro* em 1822-23. No entanto, como abordaremos a seguir, durante o processo que culminou na Independência política do Brasil, os *brasileiros* de Rio de Contas defenderam com veemência os interesses do Conselho Interino de Cachoeira, alçando as disputas políticas em curso na vila a novos patamares, com ocorrência de perseguições, prisões, fugas e, até onde pudemos apurar, um assassinato.

⁷⁶ *Correio Mercantil*, nº 559, 19 de setembro de 1838, p. 2.

CAPÍTULO 2

“ISTO É MUNDO NOVO!”: VIOLÊNCIA, MORTE E PERSEGUIÇÃO EM RIO DE CONTAS

A hegemonia política alcançada pelo Conselho Interino, estabelecido como governo provisório da Província na vila de Cachoeira por conta da ocupação da capital baiana, instigou, ainda mais, os ânimos dos *brasileiros* de Rio de Contas contra aqueles que detinham o poder local na vila. No lado oposto, os componentes da Junta Temporária rio-contense buscavam manter a sustentação da junta local e aguardavam ansiosamente as respostas dos pleitos apresentados à Corte no Rio de Janeiro.

Em 25 de setembro de 1822, o Conselho Interino enviou duas correspondências para Rio de Contas: uma direcionada à Câmara e, a outra, ao capitão-mor das ordenanças da vila, função ocupada interinamente pelo sargento-mor Antonio Rocha de Bastos, também componente da junta local.¹ Além de informar sobre a instalação do órgão deliberativo em Cachoeira, também solicitou que fossem realizados entre os empregados públicos e os oficiais do terço estacionado naquela localidade os juramentos de obediência e fidelidade à Sua Alteza Real e ao Conselho Interino de Governo.² O capitão-mor das ordenanças confirmou, ainda, o recebimento da portaria de 19 de setembro, que proibia a prisão de qualquer pessoa em nome do “Regente Constitucional do Brasil”.³

¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 69. Correspondência de 17 de novembro de 1822; APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Patentes, Apostilas, Registros (1820-1822). Livro 405. f. 174. Patente concedida em 28.09.1821. Neste livro, consta o registro de patente de sargento-mor a Antonio Rocha de Bastos. Após a fuga do capitão-mor José Joaquim Casemiro de Novaes, Rocha de Bastos substituiu-o na função de capitão-mor.

² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 69. Correspondência de 17 de novembro de 1822.

³ Idem.

A cada informe que chegava do Recôncavo, a Junta de Rio de Contas se via cada vez mais tolhida de sua autonomia. Ciente do órgão deliberativo existente naquela vila dos sertões de cima, o Conselho Interino expediu, em 30 de setembro de 1822, uma correspondência em que declarou ter conhecimento da aclamação realizada na vila, e pediu que “todos verdadeiros patriotas” se convencessem de que somente o Conselho Interino poderia “dar fim à oscilação em que se achava o sistema [constitucional] proclamado” diante da ocupação da capital baiana pelas tropas comandadas por Madeira de Melo.⁴

Além disso, o Conselho Interino ressaltou que a “multiplicidade de governos parciais” exercidos nas diversas juntas temporárias constituídas no interior da província dificultava a centralização das ações para a retomada de Salvador. Com esta apreensão, o Conselho Interino buscava a dissolução da junta rio-contense. Para não apresentar-se totalmente intransigente, indicou a possibilidade da vila encaminhar um deputado para representá-los em Cachoeira.⁵

O comunicado sobre a constituição da junta rio-contense para o Conselho Interino somente foi encaminhado em 18 de outubro de 1822. É provável que desde fins de setembro a junta local tinha conhecimento da constituição daquele órgão deliberativo no Recôncavo.⁶ As lideranças rio-contenses protelaram, ao máximo, reportar tais fatos, por saberem que sua existência e a continuidade das suas atividades deliberativas causariam um mal-estar na vila de Cachoeira. Por essa razão, reconheceram, neste mesmo ofício, a “superioridade do governo” do Conselho Interino e indicaram, ainda, que a junta rio-contense, “em qualidade de subalternos, esta[va] pronta para

⁴ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17 (antigo 638), série Correspondências, documento 03. Correspondência de 30 de setembro de 1822.

⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17 (antigo 638), série Correspondências, documento 03. Correspondência de 30 de setembro de 1822.

⁶ O trajeto entre a vila de Rio de Contas e o Recôncavo era realizado em um pouco mais que 15 dias nas décadas de 1820-30. Como evidência para tal afirmação, tomamos por base as datas em que várias correspondências foram enviadas e, também, as datas de suas respectivas respostas. No caso específico, como o Conselho Interino foi constituído em 6 de setembro de 1822, é possível que antes da chegada da correspondência encaminhada da vila de Cachoeira em 30 de setembro de 1822 as lideranças da junta rio-contense já estivessem cientes que aquele órgão deliberativo havia sido formado.

cooperar com tudo quanto chegar a seu alcance para restauração da capital, e para **a conservação da integridade da província**” (grifo nosso).⁷ O que parece até uma ironia diante das intenções emancipadoras daquelas lideranças.

Mesmo tendo reconhecido a autoridade do Conselho Interino, a Junta de Rio de Contas não agia de forma submissa a Cachoeira, pois protelou, o quanto pode, a realização dos novos juramentos solicitados por este órgão deliberativo, que incluíam “obediência a Sua Alteza Real”, “fidelidade à Causa do Brasil e **obediência ao Conselho Interino de Governo desta província**” (grifo nosso).⁸ Obedecer ao Conselho Interino era algo que não estava nos planos das lideranças rio-contenses. Por mais que tivessem seus próprios projetos, as lideranças da junta rio-contense precisavam ganhar tempo enquanto a resposta da Corte com a validação dos pleitos não retornasse. Como demonstração de apoio ao Conselho Interino, informaram o envio de oitenta arrobas de pólvora para Cachoeira através do tropeiro português Manoel de Souza Fogaça.⁹

Em Rio de Contas, nem todos apoiavam as decisões da Junta Temporária. Numa sessão da Câmara, ocorrida em 16 de outubro de 1822, José Honório de Moura e Albuquerque declarou que a vila deveria “[...] sujeitar-se ao governo de Cachoeira para onde se mandaria os dinheiros públicos e adjutórios que se pudesse dar”.¹⁰ Além de José Honório e seus irmãos, Martiniano e Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque, outras pessoas contestavam as ações da Junta Temporária e apresentaram-se como parte do *partido brasileiro*: o padre Antonio Firmino Severino da Silva e seu irmão, José Antonio Severino da Silva; o ajudante de cavalaria Antonio Firmo Vieira Célio, Manoel Joaquim Pereira de Castro, José Joaquim Barbosa e outros que terão suas trajetórias

⁷ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

⁸ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 18 (antigo 638-1), série Atos Normativos, documento 02. Ata de 8 de setembro de 1822.

⁹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

¹⁰ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

analisadas neste livro. É importante ressaltar que alguns desses indivíduos apoiaram as ações que culminaram na constituição da junta rio-contense.

Nessa mesma sessão, foi discutida a proposta de envio de um deputado a Cachoeira para ser o representante da vila naquele órgão deliberativo, o que causou debates acalorados entre os representantes da junta e alguns indivíduos que posteriormente adotariam a identidade política *brasileira* e acusariam aquelas lideranças de pertencerem ao *partido europeu*. Para José Honório, era imprescindível que no Conselho Interino tivesse “um deputado [rio-contense à] ocupar o assento que nele se preparava”. As afirmações de José Honório foram contestadas pelo padre e professor de gramática Ignácio Ferreira da Silva, então secretário da junta, e pelo capitão-mor das ordenanças Antonio Rocha de Bastos. As discussões foram tão intensas que o padre Ignácio desafiou José Honório para o que foi qualificado pelos *brasileiros* como um “criminoso duelo”.¹¹

Em auxílio de José Honório teria vindo o também padre Antonio Firmino Severino da Silva, munido de “duas pistolas [...] para defender seu especial amigo”.¹² Sob o olhar contemporâneo, causa até estranhamento as atitudes desses representantes do clero. Como afirma Kenneth P. Serbin (2008, p. 68), o comportamento dessacralizado dos sacerdotes no século XIX gerava confusão quanto ao papel dos padres:

[...] muitos andavam pelas ruas sem batina (violando a norma estabelecida no século XVI), alguns portavam armas ou adagas no cinto e jogavam cartas. [...] [o padre] era ao mesmo tempo sagrado e profano, um intermediário do transcendente mas também uma figura humana nas trincheiras da vida.

A presença de padres nos sertões baianos fez parte de um processo ocorrido no século XIX, quando o clero diocesano deixou de ser somente urbano e buscou fixação também no interior da Bahia, como aponta Cândido da Costa e Silva (2000, p. 50). Antes disso, a presença de clérigos nessas regiões era insuficiente para a quantidade de fiéis. Por ainda ser uma área

¹¹ Representação dos habitantes da vila do Rio de Contas ao Conselho Interino. In: MELLO MORAES, p. 32.

¹² AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

economicamente importante e contar com uma concentração demográfica relevante para a época, a vila de Rio de Contas e seu termo contavam com uma quantidade de padres e capelães menos escassa. Esses sacerdotes participavam ativamente dos embates políticos em curso em Rio de Contas durante o período analisado neste livro.

Diante do clima conflituoso da vila, a Câmara marcou uma nova sessão para 1º de novembro de 1822, sendo agendado também para este mesmo dia a nova aclamação de d. Pedro como “Regente Constitucional do Brasil”, a realização dos juramentos de fidelidade à “Causa do Brasil” e “obediência ao Conselho Interino de Governo”, sendo este último o mais aguardado para os *brasileiros*.¹³ Na data prevista,

[...] novo ajuntamento se apresenta, e com ele os europeus Manoel de Souza e Silva, acompanhado de 100 homens, Manoel Joaquim de Magalhães [ao lado] de sessenta e tantos [homens], Luis Ribeiro de Magalhães à frente de vinte, sem contar neste número outro maior de criminosos matadores, além do enfeitado **coronel Antonio Ribeiro de Magalhães, chefe descoberto deste partido**, ou mais propriamente desta *brigandage*. (grifo nosso).¹⁴

Diante da quantidade de grupos armados que teriam cercado a Câmara durante a sessão, poucos se arriscaram a participar do novo ato de aclamação ao regente d. Pedro e aos juramentos solicitados pelo Conselho Interino, bem como da eleição do deputado que seria escolhido como o representante da vila em Cachoeira. Entre os que teriam comparecido, estavam Martiniano de Moura e Albuquerque e Manoel Joaquim Pereira de Castro. José Honório de Moura Albuquerque teria sido avisado por aliados que deveria votar por escrito, pois o coronel Antonio Ribeiro de Magalhães e “toda cáfila de

¹³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

¹⁴ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32. A palavra francesa *brigandage* é derivada da palavra *brigand* (salteador), e podemos traduzi-la como bando, corja, horda; no sentido figurado, tal termo pode significar também o mau uso na administração pública. A acepção de *brigand* e *brigandage* também eram estas no século XIX (DICTIONNAIRE..., 1833, p. 173).

Paramirim, ali postada em armas, atentava contra a sua segurança e contra a sua própria vida”.¹⁵

Finalmente, a Câmara de Rio de Contas realizou os novos juramentos de “fidelidade ao Príncipe Regente Constitucional e adesão a Causa do Brasil”, além da “devida obediência ao Governo Interino da Província do Conselho da vila de Cachoeira”.¹⁶ Segundo o *partido brasileiro*, os representantes da junta local ainda teriam resistido quanto à realização dos atos solicitados, quando um de seus membros propusera “secretamente contra a eleição do deputado, insistindo na porfiosa teima de não reconhecerem [...] [o] Conselho Interino”, mesmo com a objeção que teria sido feita por Martiniano de Moura e Albuquerque a favor da votação.¹⁷ Ainda segundo o *partido brasileiro*, Martiniano quase foi expulso da Câmara após a conclusão do seu discurso por ordens daqueles que eram contra os seus posicionamentos, além de ter sido ameaçado de morte por Luiz Ribeiro de Magalhães e Manoel Joaquim de Magalhães.¹⁸

As lideranças do *partido brasileiro* teriam acusado também os membros da junta rio-contense de coagirem os representantes da Câmara, sob “a força das armas”, para mudarem de posicionamento quanto ao juramento de obediência ao Conselho Interino de Governo.¹⁹ As supostas ameaças, caso tenham ocorrido, tinham como objetivo manter a autonomia da junta rio-contense em relação àquele órgão deliberativo do Recôncavo que servia de governo provisório da Província enquanto Salvador estava ocupada pelas tropas de Madeira de Melo. Ao consultarmos a documentação, encontramos o registro das assinaturas de alguns componentes da junta local numa cópia da ata de vereação de 1º de novembro de 1822 que foi encaminhada posteriormente ao Conselho Interino.²⁰

¹⁵ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

¹⁶ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo 634), série Correspondências, documento 63. Traslado da Ata de Vereação de 1º de novembro de 1822.

¹⁷ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

¹⁸ Ibidem, p. 32-33.

¹⁹ Ibidem, p. 33.

²⁰ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo 634), série Correspondências, documento 63. Traslado da Ata de Vereação de 1º de novembro de 1822.

Diante dos fatos, temos duas possibilidades: (1) os *brasileiros* exageraram em seu relato sobre os acontecimentos da Câmara naquele conturbado dia ou (2) os representantes da junta local tiveram que, apressadamente, mudar de postura em relação ao Conselho Interino. Acreditamos que as motivações para essa mudança de posicionamento estejam relacionadas aos eventos que tiveram lugar em Rio de Contas depois da sessão da Câmara que, enfim, reconheceu a “superioridade”²¹ (leia-se autoridade) do Governo de Cachoeira. O estopim para tais acontecimentos foi um crime, que acirraria ainda mais as disputas políticas na região.

2.1 “... uma morte tão cruel feita a um brasileiro patriota”²²

A insubordinação da junta rio-contense em relação ao Conselho Interino de Governo não irritou apenas as lideranças políticas da vila de Cachoeira. Tal desobediência incomodou, ainda, àqueles que passaram a se denominar *brasileiros* durante o processo de desagregação do Império luso-brasileiro em Rio de Contas. Ao assumirem a identidade *brasileira*, sendo esta uma identidade política e, também, uma identidade que hoje chamamos de nacional, os moradores da vila e seu termo nascidos na região buscavam, *a priori*, a inserção nos espaços de poder. Para eles, o “ímprobo governo” dos *portugueses* e seus aliados praticavam muitas iniquidades, sendo “bem notável o desprezo feito aos brasileiros, dignos certamente dos maiores postos, que com manifesta injustiça se tem distribuído pelo bando de europeus”.²³

Entre os que se consideravam injustiçados estavam os irmãos José Honório, Martiniano e Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque, filhos do capitão Martiniano José de Moura Magalhães e de Maria Efigênia da Rocha Albuquerque. Ele, oriundo da capitania de Minas Gerais; ela, descendente de grandes proprietários de terras da região. Ambos ainda tiveram mais uma

²¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19 (antigo 638-2), série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822.

²² General Labatut ao Conselho Interino de Governo. Correspondência de 7 de dezembro de 1822. In: ALAGOAS; IHGA, 1972, p. 94-95.

²³ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33.

filha: Maria Carlota de Moura e Albuquerque. Maria Efigênia faleceu em 1801, por complicações no parto de Manoel Justiniano.²⁴

José Honório de Moura e Albuquerque, filho mais velho do casal, tinha grande influência nas decisões familiares. Em 1817, interveio na alforria que seu pai pretendia conceder, mediante indenização, a uma cativa de sua propriedade. O primogênito considerou que o valor de 130 mil-réis pagos pela “cabra” Martinha eram insuficientes para a compra de sua liberdade, mesmo que esta contasse com uma idade relativamente avançada (46 anos).²⁵ Independente da ajuda que a cativa havia dado em sua criação e na de seus irmãos mais novos após a morte de sua mãe, ele ponderou que os interesses financeiros da família estavam em primeiro plano.²⁶

Aos 22 anos, José Honório passou a administrar os bens de sua família após a morte de seu pai, ocorrida em setembro de 1818. Até então, os Moura e Albuquerque possuíam duas propriedades rurais: um sítio em Vila Velha, onde residiam, avaliada em 150\$000 (cento e cinquenta mil réis); e a Fazenda São Gonçalo, avaliada em 600\$000 (seiscentos mil-réis), localizada na vila

²⁴ AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID. Maria Efigênia da Rocha Albuquerque (1801-1802). Estante 02, caixa 37, maço 71, documento 336. Auto com 48f.; Risério Leite (1953, p. 44; 53, nota 10) registrou que o nascimento de Manoel Justiniano ocorreu em 1798. No entanto, consta no inventário de Maria Efigênia que seu filho mais novo estava no primeiro mês de vida quando foi iniciado o arrolamento dos seus bens, em 12 de outubro de 1801. Neste mesmo documento consta também que o falecimento da matriarca ocorreu em 7 de setembro de 1801.

²⁵ “Cabra” é uma designação identitária que foi utilizada para indicar o mestiço de negro e mulato. No entanto, alguns autores afirmam que *cabra* é o indivíduo proveniente da miscigenação do indígena com o africano (MOURA, 2004, p. 75). Na literatura, o escritor baiano Rodolpho Teophilo (1906, p. 72) associou os indivíduos considerados *cabras* à criminalidade: “O *cabra* é pior do que o caboclo e do que o negro. É geralmente um indivíduo forte, de maus instintos, petulante, sanguinário, muito diferente do *mulato* por lhe faltarem as maneiras e a inteligência deste. E, tão conhecida é a índole perversa do *cabra* que o povo diz: *não há doce ruim, nem cabra bom*”; Sobre a idade da cativa Martinha, ver: AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID. Maria Efigênia da Rocha Albuquerque (1801-1802).

²⁶ AMRC, Seção Judiciário. Livro de Notas n. 31 (1815-1822). Diante da contestação do valor pago, ocorrida em abril de 1817, Martinha fugiu em posse do recibo que atestava o pagamento efetuado. Em seguida, reuniu testemunhas e impetrou uma ação na Justiça para garantir sua liberdade. Para mais detalhes sobre o caso, ver: SILVA, Ricardo, 2000, p. 31-33.

de Caetité. Durante o arrolamento dos bens do inventário de seu pai, José Honório declarou que ele e seus irmãos eram também donos da Fazenda Ambuzeiro, localizada no julgado de Xique-Xique, termo da vila de Santo Antônio do Urubu.²⁷ No entanto, acreditamos que os Moura e Albuquerque eram arrendatários desta propriedade, pois além de não ter sido incluída na partilha dos bens entre os herdeiros, em 1821 a compra desta mesma fazenda foi feita por José Honório pelo valor de 600\$000 (seiscentos mil-réis), que deveriam ser pagos em quatro parcelas anuais de 150\$000 (cento e cinquenta mil-réis) ao morgado da Casa da Ponte.²⁸

As questões políticas existentes em Rio de Contas somavam-se as questões econômicas, que afetavam a população da vila e seu termo. As secas e o baixo preço do algodão no mercado internacional, como apontamos no primeiro capítulo, prejudicavam a produção agrícola e a criação de gado no interior baiano. Os Moura e Albuquerque eram criadores de gado e praticavam a cotonicultura na Fazenda São Gonçalo, além de produzirem gêneros alimentícios voltados para a subsistência, como a mandioca.²⁹ É provável que a ausência de chuvas, que se prolongava desde 1818 na região, tenha afetado o desenvolvimento de tais atividades no período que antecedeu as disputas políticas em Rio de Contas ocorridas entre 1822-23, fazendo com que José Honório e seus familiares passassem por dificuldades financeiras.

Em meio às disputas políticas que ocorriam em Rio de Contas, José Honório contraiu, até onde podemos apurar, dois empréstimos. O primeiro, no valor de 50\$000 (cinquenta mil-réis), junto ao tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro.³⁰ O segundo empréstimo, no valor de 400\$000 (qua-

²⁷ AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID Martiniano José de Moura Magalhães. (1818-1822). Estante 02, caixa 50, maço 96, documento 472. Auto com 51f. A Fazenda Ambuzeiro, às margens do rio São Francisco, no julgado de Xique-Xique, termo da vila de Santo Antonio Urubu, possuía 900 hectares. Para informações referentes aos valores e tamanhos desta e de outras propriedades rurais pertencentes à Casa da Ponte, ver: NEVES, 2005, p. 170-79.

²⁸ APEB. Judiciário. Escrituras. Livro 205, p. 197. Escritura lavrada em 15 de dezembro de 1821.

²⁹ AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID Martiniano José de Moura Magalhães (1818-1822). Estante 02, caixa 50, maço 96, documento 472. Auto com 51f.

³⁰ AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID Joaquim Pereira de Castro. (1825-1830). Estante 02, caixa 56, maço 108, documento 542. Auto com 76f. f. 23v.

trocentos mil-réis), junto ao Cofre do Juízo de Orfãos e Ausentes da vila, “hipotencando escravos e gados situados na Fazenda São Gonçalo”.³¹

Sob a alegação de que a referida fazenda se localizava na vila de Caetitê, o primogênito dos Moura e Albuquerque propôs ao Juizado de Orfãos, “para melhor segurança do débito”, alterar a hipoteca dos bens indicados anteriormente, substituindo-os pela parte que possuía no sítio localizado em Vila Velha (quinhão este avaliado em 1817 por 37\$500) e mais três cativos de sua propriedade. Apesar do parecer favorável emitido pelo curador do Cofre de Órfãos, o vereador mais velho e juiz pela ordenação³² João Nunes de Souza se esquivava em deferir a solicitação. Diante da demora da autoridade em acatar seu pleito, José Honório solicitou o registro de tais fatos no tabelionato no dia 31 de outubro de 1822. No entanto, os acontecimentos políticos em curso na vila, como se verá a seguir, o impediram de validar as informações contidas no livro de notas.³³

Acreditamos que as discordâncias políticas existentes na vila interferiram na aceitação das propostas de mudança da hipoteca. Seria possível que José Honório tivesse a pretensão de vender parte do gado que possuía na Fazenda São Gonçalo para realizar o pagamento da segunda parcela de 150\$000 (cento e cinquenta mil-réis) do débito com o morgado da Casa da Ponte? Afinal, o vencimento da dívida oriunda da compra da Fazenda Ambuzeiro estava próximo e tal possibilidade não pode ser descartada.

O fato é que os Moura e Albuquerque estavam com o prestígio econômico abalado. Provavelmente, as finanças comprometidas os motivaram a lutar por posições de comando na vila e, também, a buscarem cargos de

³¹ AMRC. Seção Judiciário. Livro de Notas n. 31. Escritura lavrada em 31 de outubro de 1822, f. 398.

³² Segundo as *Ordenações Filipinas*, “os substitutos do juiz de fora nas Câmaras assim organizadas eram os vereadores, graduados, não pela votação, mas pela idade, e eram chamados **juizes pela ordenação**, e não ordinários. Traziam por isso varas brancas, e não vermelhas como os juizes ordinários, tendo a mesma alçada, e percebendo os mesmos emolumentos como os juizes de fora” (Livro I, Título 67, nota 1) (*grifo nosso*). In: ALMEIDA, 1870, p. 153.

³³ AMRC. Seção Judiciário. Livro de Notas n. 31. Escritura lavrada em 31 de outubro de 1822, f. 398v-399. Como José Honório de Moura e Albuquerque não validou com sua assinatura as informações contidas no Livro de Notas, o registro foi tornado pelo funcionário-régio como “sem efeito”.

relevância política. Afinal de contas, ainda estava disponível um assento no Conselho Interino para um representante rio-contense...³⁴

Por ser um dos principais contestadores das ações da junta rio-contense, José Honório teria sido avisado para não participar da sessão da Câmara de 1º de novembro e, conseqüentemente, não se expor a riscos desnecessários. Mesmo a distância, teria se mantido informado dos acontecimentos. Quando soube que as pretensões do grupo ao qual pertencia não teriam sido aceitas pela Junta Temporária e que, além disso, seu irmão Martiniano havia sido ultrajado e ameaçado de morte, o primogênito dos Moura e Albuquerque teria se revoltado. Por esta razão, dirigiu-se à Câmara para "fazer o manifesto de seus bem fundados e justos ressentimentos", mas a sessão já havia sido encerrada. Às sete horas da noite, em uma das estreitas ruas da vila, José Honório foi alvejado pelas costas com um tiro, que o levou a óbito. O assassino, que "tão seguro estava da impunidade", ainda teria se dirigido ao corpo estendido no chão para se certificar se, de fato, estava morto.³⁵

A morte de José Honório gerou vários desdobramentos. De imediato, várias pessoas que compunham o chamado *partido brasileiro* tentaram invadir a sede da vila, mas teriam sido rechaçadas por grupos milicianos comandados por indivíduos de origem portuguesa que apoiavam as ações da junta rio-contense. Como não obtiveram êxito na incursão, um grupo heterogêneo, formado por familiares e aliados de José Honório (o padre Antonio Firmino Severino da Silva, Antonio Firmo Veira Célio, Martiniano de Moura e Albuquerque, entre outros), decidiu seguir para a vila de Cachoeira e expor, por meio de uma representação, suas reclamações ao Conselho Interino.

Aparentemente abalado, o português e tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro procurou seu compadre, o tabelião e capitão Manoel Severino da Silva, pai de um dos líderes da comitiva, para que convencesse seus filhos a desistirem da viagem. No entanto, poucos teriam abdicado em seguir para o Recôncavo. Testemunhas indicaram que o grupo liderado pelo padre Firmino teria alardeado, durante o trajeto, a pretensão de "obter ordem do

³⁴ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17 (antigo 638), série Correspondências, documento 03. Correspondência de 30 de setembro de 1822.

³⁵ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33; LEITE, 1953, p. 44.

excelentíssimo [Conselho Interino de] Governo [...] [para] virem arrasar esta vila e seus habitantes”.³⁶

A representação encaminhada ao Conselho Interino pelos *brasileiros* de Rio de Contas, além de ter narrado a situação de instabilidade política da vila, acusou os componentes da junta rio-contense de serem entusiastas das ações de Madeira de Melo. O objetivo era conseguir a autorização e o apoio, com envio de tropas, para destituírem aquele “punhado de ignorantes, servís e rebeldes europeus” dos postos de comando da vila.³⁷

Segundo a representação encaminhada pelos *brasileiros*, no dia seguinte ao assassinato de José Honório de Moura e Albuquerque teriam se reunido na residência do português Manoel de Oliveira Guimarães diversos

[...] europeus e alguns indignos brasileiros que, rodeando a mesa de uma liberal ceia, e cada um dos copos rendendo cada vez infalíveis as suas ideias, só se ouvia: “ – Viva o senhor coronel Ribeiro, segundo Madeira!” Ao que se obsequiosamente correspondia com as suas agradecidas vozes: “ – Viva, viva!”³⁸

Ainda de acordo com o *partido brasileiro*, um grupo formado em sua maioria por portugueses natos seguiu para o Arraial da Furna (hoje distrito de Arapiranga, termo do município de Rio de Contas) após o mencionado jantar e, ao adentrarem na localidade, teriam sacado suas armas e disparado tiros para o alto, aos gritos de “Viva os europeus! Morram os brasileiros! Cortou-se a cabeça da cobra; já ficou sepultada. Logo, porém, se cortarão as demais!”³⁹ numa alusão ao assassinato de José Honório de Moura e Albuquerque.

No entanto, nada indica a existência de uma adesão ou posicionamento favorável à Madeira de Melo por parte dos portugueses natos e seus aliados que viviam em Rio de Contas e seu termo. É possível que os *brasileiros* os acusassem para comprometê-los, ainda mais, junto às lideranças do Conselho Interino. Não encontramos, na documentação consultada, indícios que corroborem tal associação. Muito provavelmente, os portugueses que viviam

³⁶ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

³⁷ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 31, 34.

³⁸ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33.

³⁹ Idem.

naquela localidade do alto sertão seriam tão prejudicados quanto os demais súditos nascidos no Brasil caso os vínculos com a antiga metrópole se perpetuassem nas condições impostas pelas Cortes lisboetas. Ora, os interesses dos lusitanos estavam enraizados em terras americanas, o que justificaria, em parte, o apoio concedido ao então príncipe d. Pedro. Ademais, como bem salientaram Luiz Felipe de Alencastro e Maria Luiza Renaux (1997, p. 308),

[...] todos os proprietários, todos os fazendeiros e senhores de engenho, estivessem eles na América portuguesa havia muitas gerações ou alguns anos somente, tinham de brasilianizar-se. Detentores da ordem privada escravista, exercendo domínio direto sobre os escravos e os homens livres que viviam em suas terras, eles precisavam assumir plenamente os direitos políticos outorgados pelo Império, a fim de garantir sua própria inserção nas novas instituições nacionais.

Os *brasileiros* de Rio de Contas não iriam aceitar de forma natural, nos primeiros anos pós-Independência política, esse “abrasileiramento” por parte dos portugueses que viviam em Rio de Contas. Ainda mais quando perceberam que eles continuariam beneficiando seus patrícios e aliados, como no caso do português João Nunes de Souza, que mesmo sendo “leigo por falta de aplicações” em Direito, teria sido nomeado pela junta rio-contense “juiz pela ordenação” em meados de 1822.⁴⁰

Sobre as acusações dos *brasileiros*, acreditamos que os portugueses natos e seus aliados foram vinculados ao *partido europeu* por capitanearem um projeto político em que permaneceriam exercendo o poder local em detrimento dos nascidos na região, e não em virtude de um improvável apoio dos lusitanos à Madeira de Melo. Em nosso entendimento, o novo grupo político surgido na vila de Rio de Contas em meados de 1822, ao incorporar a *identidade política brasileira*, “imaginou-se” como partícipe legítimo da nova nação, na qual não existiriam entraves que impedissem a ascensão social destes indivíduos (pelo menos hipoteticamente).

Por conta da comitiva que se dirigiu ao Recôncavo, os componentes da Junta Temporária tiveram que agir rápido. A formalização de um protesto contra eles seria uma importante prova para que o Conselho Interino

⁴⁰ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 32.

intercedesse de forma mais enérgica em Rio de Contas, ainda mais porque a junta local não tinha a dimensão do que seria representado pelos *brasileiros* em Cachoeira.

Em decorrência disso, manifestações de apoio e concessões financeiras foram realizadas para demonstrar o engajamento das lideranças rio-contenses nas lutas pela retomada da capital. No dia seguinte ao assassinato de José Honório, a Junta Temporária de Rio de Contas se reuniu e deliberou por utilizar todo o “dinheiro público” existente no cofre da vila (um total de 400 mil-réis) para a aquisição de oitenta arrobas de pólvora e, em seguida, enviá-las ao Conselho Interino.⁴¹

Nessa mesma sessão, os representantes da junta rio-contense criaram uma contribuição para a manutenção de uma guarda de cinquenta homens armados para proteger a vila das “convulsões em que se acham os povos”, “manter o sossego público e acudir qualquer comoção” que porventura viesse a acontecer na vila.⁴² Com esta atitude, a junta local se preparou para rechaçar qualquer tentativa por parte dos *brasileiros* contra o domínio político exercido pelos lusos e seus aliados em Rio de Contas.

Para os *brasileiros*, a criação desta tropa pelo “incestuoso governo”, apoiada pelo coronel Antonio Ribeiro de Magalhães, e a manutenção da caixa militar baseada em contribuições de “grandes somas de dinheiro”, causavam “bastante detrimento” à população local. Com a conservação dessa guarda, a Junta Temporária de Rio de Contas buscava garantir o domínio político sobre vila. Nesse sentido, ainda segundo os *brasileiros*, a junta rio-contense teria ordenado ao comandante da tropa realizar a prisão, a partir “de certas horas noturnas em diante”, de grupos acima de três pessoas que estivessem reunidas.⁴³ Esta mesma guarda, segundo a representação encaminhada pelos *brasileiros* ao Conselho Interino, teria tentado assassinar o ajudante de ca-

⁴¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 16 (antigo 637-7), série Correspondências, documento 52-A. Traslado da Ata da Sessão de 2 de novembro de 1822.

⁴² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 16 (antigo 637-7), série Correspondências, documento 52-A. Traslado da Ata da Sessão de 2 de novembro de 1822.

⁴³ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33.

valaria Antonio Firmo Vieira Célio dois dias após a morte de José Honório de Moura e Albuquerque.⁴⁴

Ainda segundo a representação apresentada ao Conselho Interino, outra vítima teria sido o padre Antônio Firmino Severino da Silva caso não tivesse sido avisado para deixar a vila de Rio de Contas, pois o comandante da tropa já teria recebido "ordem do mesmo coronel Ribeiro para o prender ou para o matar, no caso de que o clérigo desprezasse a voz de prisão".⁴⁵ Por esta razão,

[...] os brasileiros, justamente ressentidos, têm-se refugiado, e outros desertam para fora da vila, ou seja para não serem espectadores de tão sensíveis desastres, ou para não serem sacrificados, muito principalmente os zelosos da causa brasiliense, em cujos espíritos ainda conservam as vivas imagens do assassinato de José Honório.⁴⁶

O assassinato de José Honório de Moura e Albuquerque teve um forte impacto nos adversários do *partido europeu* em Rio de Contas. Sua morte serviu para *amalgamar* as pretensões do heterogêneo *partido brasileiro* rio-contense, que iam desde a intenção de exercer funções de prestígio social na administração até o acesso às terras da região. Ainda mais que diversas propriedades fundiárias mudaram de donos, em virtude das vendas de fazendas e sítios realizados pelos procuradores do sétimo Conde da Ponte a partir de 1818.⁴⁷

Nos dias que se seguiram, a Junta Temporária elegeu José Valentim de Souza, nascido na região e ex-aliado de José Honório, para ser o deputado que representaria a vila de Rio de Contas no Conselho Interino de Governo. Os componentes da junta local informaram que José Valentim deveria receber a procuração da Câmara e ser o portador dos "dinheiros públicos" que seriam encaminhados para Cachoeira, sendo que deste valor deveria ser retirado 200 mil-réis para as suas despesas. Além disso, ressaltaram que o Conselho Interino decidiria quanto o deputado receberia por sua atuação, sendo que os pagamentos destes valores ficariam as expensas da vila de Cachoeira.⁴⁸

⁴⁴ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33.

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ AMRC. Acervo Poder Judiciário. Livro de Notas n. 31 (1815-1822). Diversos registros.

⁴⁸ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 16 (antigo 637-7), série Correspondências, documento 52-A. Traslado da

O Alvará com a procuração da Câmara foi emitido em 22 de novembro de 1822. Quando o deputado eleito pela junta rio-contense chegou a Cachoeira, muito provavelmente a comitiva dos brasileiros já se encontrava no Recôncavo. Eles estavam bem articulados, pois além da representação entregue ao Conselho Interino de Governo, documento pelo qual nos baseamos para confrontar com a versão apresentada pelos componentes da Junta Temporária, eles encaminharam um requerimento ao general Pedro Labatut, comandante em chefe do Exército Pacificador.

De posse do requerimento assinado por Martiniano de Moura e Albuquerque, irmão de José Honório, o militar francês solicitou que o Conselho Interino mandasse uma “autoridade competente devassar sobre o acontecido” em Rio de Contas para que os culpados fossem castigados, pois “não deve[ria] ficar impune uma morte tão cruel feita a um brasileiro patriota”.⁴⁹

Após o assassinato de José Honório, a junta rio-contense demonstrou sinais de fragilidade. Em sessão de 15 de novembro, suas lideranças argumentaram que em vista da realização dos juramentos de “adesão à Causa do Brasil” e “obediência ao Conselho Interino de Governo”, suspenderiam as atividades ali desenvolvidas, sem dissolver inteiramente a Junta, “até que se chegue a resposta de Sua Alteza Real sobre as representações que fez este governo com algumas requisições relativas à nossa existência política”,⁵⁰ numa referência ao pedido de criação de uma nova província feita à Corte no Rio de Janeiro, como tratado no primeiro capítulo.

Em correspondência encaminhada nesse mesmo dia ao Conselho Interino de Governo, seus componentes ressaltaram que a interrupção das atividades era motivada, também, pelo fato do Conselho “ter tomado [para si] o título de governo da província”. No entanto, deram a entender que isto pouco alteraria a relação entre os dois órgãos deliberativos, pois mesmo com as atividades suspensas, as lideranças do Conselho Interino ainda deveriam

Ata da Sessão de 14 de novembro de 1822.

⁴⁹ General Labatut ao Conselho Interino de Governo. Correspondência de 7 de dezembro de 1822. In: ALAGOAS; IHGA, 1972, p. 94-95.

⁵⁰ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 16 (antigo 637-7), série Correspondências, documento 52-A. Traslado da Ata da Sessão de 15 de novembro de 1822.

se “dirigir às autoridades aqui estabelecidas quando precisarem de alguma coisa relativa à causa pública”.⁵¹

Para o Conselho Interino de Governo, aquela resposta, qualificada como “paliativa e dissimulada”, era uma grande afronta, já que anteriormente havia solicitado a dissolução daquela junta local.⁵² Por conta disso, o Conselho Interino recorreu, em 17 de dezembro de 1822, ao ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, José Bonifácio de Andrada e Silva, para que intercedesse junto ao imperador d. Pedro I para “chamar à ordem as vilas de Rio de Contas e Caetité, que fazem economia separada da família provincial e se tem subtraído à autoridade deste Conselho Interino, conservando seus governos particulares”.⁵³

Além disso, o Conselho Interino de Governo argumentou que tal solicitação, em relação àquelas vilas, não se dava “por ciúme de autoridade ou ambição de governar do Conselho Interino”, mas porque “o partido europeu ali se acha mui altanado [ativo, soberbo] perseguindo brasileiros, alguns dos quais aqui refugiados [nesta vila de Cachoeira]”, conforme atestava uma representação com quarenta e duas assinaturas dos moradores de Rio de Contas que, como sabemos, eram de aliados e familiares de José Honório de Moura e Albuquerque.⁵⁴

⁵¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 16 (antigo 637-7), série Correspondências, documento 52. Correspondência de 15 de novembro de 1822.

⁵² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 11 (antigo 637-2), série Correspondências, documento 07. Correspondência de 17 de dezembro de 1822; este documento foi transcrito em: ALAGOAS; IHGA; 1972, p. 125-130.

⁵³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 11 (antigo 637-2), série Correspondências, documento 07. Correspondência de 17 de dezembro de 1822; este documento foi transcrito em: ALAGOAS; IHGA; 1972, p. 125-130. Sobre a situação de Caetité, Argemiro Ribeiro de Souza Filho (2003, p. 96-97) destaca que apesar de não ter instalado uma junta governativa, a Câmara da vila realizou por algum tempo algumas sessões extraordinárias, suspensas posteriormente por ordem de José Bonifácio de Andrada e Silva, em nome do imperador. O historiador ressalta a contestação feita pelo sargento-mor das Ordenanças daquela vila ao Conselho Interino, Francisco de Souza Lima, que afirmou que o envio direto de representantes à Corte em agosto de 1822 foi em razão da inexistência de um centro de poder na Bahia ao qual pudesse recorrer.

⁵⁴ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na

Em fins de novembro de 1822, as lideranças da junta rio-contense souberam do reconhecimento do Conselho Interino como governo provisório da Província por parte da Corte no Rio de Janeiro através do brigadeiro José Egídio Gordilho Veloso de Barbuda, que atravessou os sertões de Minas Gerais e Bahia até chegar à vila de Cachoeira.⁵⁵ Ao ser chegar ao Recôncavo, o futuro visconde de Camamu informou, por correspondência, ao ministro José Bonifácio de Andrada e Silva que em toda distância por ele percorrida se achava

[...] aclamada Sua Majestade Imperial com maior entusiasmo em todas as vilas, povoações e arraiais, [...] em todo o restante da Província de Minas Gerais repercutindo nas vilas de Caeté e Rio de Contas pertencentes a esta [Província da Bahia], cujos habitantes deixei alegres e tranquilos, reconhecendo a autoridade do governo provisório deste Recôncavo.⁵⁶

A partir de dezembro de 1822, o Conselho Interino em Cachoeira adotou posturas mais rígidas no intuito de deslegitimar a junta rio-contense. A primeira delas foi negar ao capitão José Valentim de Souza a vaga de deputado naquele órgão deliberativo, sob a justificativa dele ter sido eleito pela Junta Temporária e não pela Câmara da vila de Rio de Contas, único órgão considerado legítimo pelas lideranças do Recôncavo. Em correspondência encaminhada à Câmara, em 25 de dezembro de 1822, o Conselho Interino ressaltou a necessidade de eleger o quanto antes o novo deputado, além de prevenir que o representante escolhido não receberia “pensão alguma da Fazenda Nacional, devendo ao contrário, atenta a urgência e a penúria do Público Tesouro tratar-se a sua custa, como todos os demais deputados”.⁵⁷

Bahia. Dossiê 11 (antigo 637-2), série Correspondências, documento 07. Correspondência de 17 de dezembro de 1822.

⁵⁵ Em meados de outubro de 1822, o brigadeiro José Egídio Gordilho Veloso de Barbuda foi incumbido pela Corte no Rio de Janeiro comunicar às lideranças do Conselho Interino a necessidade da eleição dos deputados baianos para a Assembleia Constituinte, bem como declarar-lhes que a vila de Cachoeira havia sido considerada a capital da Província. Ver: SILVA, 1906, p. 228-229; MONTEIRO, 1981, p. 555, nota 9.

⁵⁶ Correspondência enviada por José Egídio Gordilho Veloso de Barbuda à José Bonifácio de Andrada e Silva, de 19 de dezembro de 1822. In: ALAGOAS; IHGA, p. 132-134.

⁵⁷ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 26 (antigo 1618), série Correspondências, documentos 242 e 244. Correspondências de 25 de dezembro de 1822.

O Conselho Interino enviou, nesse mesmo dia, um ofício ao capitão-mor da vila com a recomendação de que, enquanto “autoridade local”, deveria reatizar a “breve e pronta eleição do deputado”. Destacou, ainda, ao capitão-mor que a proclamação encaminhada aos habitantes daquele distrito não eram movidas por “ideias de espírito dominador” por parte daquele órgão deliberativo, mas por apreensão do “terror que desgraçadamente se hajam espalhado entre os pacíficos europeus”, em alusão aos sentimentos antilusitanos que permeavam a Província naquele período e que se manifestavam em Rio de Contas por meio de disputas políticas.

Apesar da insistência por parte do Conselho Interino para que a Câmara rio-contense encaminhasse o seu deputado, as lideranças do órgão deliberativo do Recôncavo não tinham intenções reais em compartilhar o poder com representantes das demais vilas. Na mesma correspondência em que solicitou ao ministro José Bonifácio de Andrada e Silva uma intercessão junto ao imperador d. Pedro I para que este chamasse “à ordem” a vila de Rio de Contas, os membros do Conselho solicitaram também que fosse “organizado o quanto antes um novo governo provincial” diante da “dificuldade de poder ser bem governada esta Província por uma assembléia tão numerosa” quanto o Conselho Interino.⁵⁸

Segundo Keila Grinberg (2002, p. 75), o advogado, político e intelectual baiano Antônio Pereira Rebouças, numa de suas memórias redigidas na segunda metade do século XIX, teria condenado os meios empregados pelos representantes do Conselho Interino que “não hesitavam em excluir os novos membros eleitos por vilas menos importantes”. Apesar dos ressentimentos por parte do advogado baiano em relação ao fato de não ter sido escolhido representante da vila de Cachoeira no ato de constituição daquele órgão, sua declaração aponta que alguns membros do Conselho Interino buscavam concentrar o poder entre si.

Em janeiro de 1823, os membros do Conselho Interino foram informados que o imperador d. Pedro I havia autorizado, em 5 de dezembro de 1822, a nomeação de um outro governo para aquele órgão deliberativo (AN; CFC, 1973a, v.2, p. 791). Após as eleições, realizadas agora “na conformidade das

⁵⁸ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 11 (antigo 637-2), série Correspondências, documento 07. Correspondência de 17 de dezembro de 1822.

ordens e instruções de Sua Majestade Imperial”, assumiu a presidência do Conselho Interino Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, ao lado de outros seis proeminentes representantes da elite política baiana (AN; CFC, 1973a, v.2, p. 842).⁵⁹

Com a dissolução da Junta Temporária de Rio de Contas, a Câmara voltou a ser a principal instituição de representatividade do poder local. Enquanto a junta rio-contense estava em atividade, observamos que este órgão deliberativo tinha uma proeminência em relação à Câmara, apesar da existência de vínculos comerciais e de sangue entre os indivíduos que ocupavam posições em tais espaços de poder. Podemos citar, como exemplo, os irmãos José da Rocha Bastos e Antônio Rocha de Bastos: o primeiro era vereador na Câmara; o segundo havia sido secretário da junta local. Ambos, ao posicionarem ao lado dos portugueses natos da região, estiveram intensamente envolvidos nas disputas políticas com os autodenominados *brasileiros* de Rio de Contas, como veremos adiante.

Até onde se pode apurar, o capitão José Valentim de Souza não assumiu a vaga destinada à vila de Rio de Contas no Conselho Interino e, tampouco, houve uma nova eleição para a escolha de um novo representante da vila para o órgão deliberativo do Recôncavo. Em fins de fevereiro de 1823, José Valentim de Souza estava na sede da vila, quando atuou como secretário nas atividades que envolveram a escolha dos eleitores da freguesia da junta paróquial, o que corrobora para a hipótese de não ter assumido a referida função em Cachoeira.⁶⁰ Posteriormente, o capitão assumiu o cargo de vereador na Câmara rio-contense.⁶¹

Durante a ausência dos *brasileiros*, foi realizada em Rio de Contas uma devassa para apurar as circunstâncias da morte de José Honório de Moura e

⁵⁹ Foram eleitos também Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, José Joaquim Muniz Barreto de Aragão, Antônio Augusto da Silva, Manoel Gonçalves maia Bittencourt, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos e Felisberto Gomes Caldeira.

⁶⁰ AN. Secretaria do Poder Executivo. Série Interior – Eleições. Acta de Recolhimento, numeração das listas, apuração dos votos, e reunião de Eleitores desta Freguezia de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas. Maço IJJ5-26. Ata de 26 de fevereiro de 1823.

⁶¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas (1824-1838), maço 1354. Correspondência de 1º de julho de 1825.

Albuquerque, mas não ocorreu a prisão de nenhum dos envolvidos no crime.⁶² O assassinato dessa liderança, num contexto de acirramento das disputas entre os *partidos europeu e brasileiro*, intensificou os sentimentos antilusitanos existentes nesta vila dos sertões de cima. Na representação encaminhada ao Conselho Interino, os aliados do falecido José Honório acreditavam que nenhuma providência seria tomada em relação ao "bárbaro homicida", pois este "era protegido pelos guardas que rodeavam o mesmo governo".⁶³

A viagem para Cachoeira não surtiu, de imediato, o resultado esperado para os *brasileiros*. Os aliados e familiares de José Honório esperavam um apoio mais ativo do Conselho Interino que, na expectativa deles, envolveria o envio imediato de forças militares para expulsar aqueles que compunham o denominado *partido europeu* das esferas de poder da vila. Como não alcançaram este objetivo, no retorno a Rio de Contas, buscaram ampliar alianças e promover ações mais audaciosas, com o intuito de provocar a derrocada do "governo adúlterino" composto, majoritariamente, por portugueses natos. Os sentimentos antilusitanos, intensificados em Salvador e no Recôncavo em decorrência da "guerra da Bahia", se manifestariam também na vila de Rio de Contas...

2.2 "... o mesmo que matar cachorros"⁶⁴

O retorno dos *brasileiros* para Rio de Contas foi marcado por algumas manifestações que tiveram como objetivo desafiar os portugueses e seus aliados que compunham os potentados da vila e seu termo. Naquele momento, o padre Antonio Firmino Severino da Silva e o soldado Antonio Firmo Vieira Célio eram as principais lideranças desse grupo político, tanto que foram os primeiros a assinar a representação encaminhada ao Conselho Interino.⁶⁵

Nascido em 25 de setembro de 1794, na freguesia de São Sebastião do Sincorá (termo de Rio de Contas), Antonio Firmino Severino da Silva iniciou, junto com o seu irmão José Antônio Severino da Silva, os estudos

⁶² AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁶³ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33.

⁶⁴ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁶⁵ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 31-34.

que o tornariam padre na década de 1810.⁶⁶ No entanto, por motivos desconhecidos, somente Antonio Firmino realizou seus votos. Este sacerdote era filho de um funcionário de médio escalão na administração rio-contense, o tabelião e capitão Manoel Severino da Silva que, à época da constituição da junta rio-contense, teria salvado de um atentado o juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, conforme abordado no primeiro capítulo.

Estabelecido como capelão no arraial da Furna, o padre Firmino era o encarregado da celebração de missas, da administração dos sacramentos e da benção das colheitas nesta localidade e em seu entorno. Tais práticas, comuns a todos os capelães das áreas rurais do século XIX, eram realizadas por meio de contratos privados, o que estabelecia uma relação de dependência, muitas vezes, com os grandes proprietários de terras.⁶⁷ Se em sua trajetória religiosa, até aquele momento de sua vida, o padre Firmino havia estabelecido um vínculo de subordinação aos potentados locais, o sacerdote rompeu-o a partir do dia em que incorporou o discurso patriótico e se autoidentificou *brasileiro*. Após a morte de José Honório, este clérigo utilizou de sua posição de influência e do discurso antiluso para cooptar homens livres pobres para seu grupo político e, assim, afrontar os portugueses natos e seus aliados.

Como foi indicado anteriormente, expectativas e incertezas marcaram o cenário político no Império luso-brasileiro. Muitos indivíduos que buscavam uma inserção política se manifestaram no momento em que as juntas provisórias de governo foram instituídas nas vilas baianas. Foi por esta razão que, em 22 de agosto de 1822, o padre Firmino compareceu à residência do vereador mais velho, João Nunes de Souza, para prestar os juramentos de obediência ao príncipe d. Pedro. Naquela ocasião, a casa desse vereador, que era português, servia de sede da Câmara da vila.⁶⁸ Em seguida, o clérigo

⁶⁶ ACMS. De Genere. Estante 1, Caixa 3, 5-GE2-33.

⁶⁷ Para uma análise mais ampla sobre a atuação dos capelães no interior baiano no século XIX, ver: MATTOSO, 1992, p. 336-343.

⁶⁸ Durante os eventos analisados neste livro, por alguma razão que nos é desconhecida, as sessões da Câmara da vila de Rio de Contas não ocorriam num lugar fixo, ora realizando-se na residência do juiz de fora, ora na residência do vereador mais velho. Uma nova edificação somente teria sido erigida entre os anos de 1826 e 1827, pois o escrivão da Câmara relatou num documento enviado à Presidência da Província, em 8 de novembro de 1827, que os vereadores se encontravam reunidos “em casas novas da Câmara”. Dois dias depois, o juiz de fora Manoel Messias de Leão indicou também para a Presidência

reconheceu, em companhia de outros moradores do arraial em que residia, a Junta Temporária constituída em Rio de Contas, e afirmou que todos "se achavam prontos e vigilantes para tudo que a benefício da Causa [do Brasil] e [da] pátria".⁶⁹

O fato de o padre Firmino ser afilhado do presidente da junta local, o tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro, teria influenciado sua adesão à Junta Temporária de Rio de Contas.⁷⁰ No entanto, por conta da postura dúbia em relação ao Conselho Interino por parte daquele órgão deliberativo e, também, em virtude das ações consideradas pouco favoráveis aos *brasileiros*, o clérigo retirou seu apoio da junta rio-contense. O padre tivera tanta certeza que obteria o apoio do Conselho Interino para destituir o *partido europeu* das esferas de poder da vila que teria declarado, segundo alguns relatos, que "não lhe chamasse mais padre", caso o "governo de Cachoeira não lhe desse um regimento" para atacar Rio de Contas.⁷¹

Rumores davam conta que em seu regresso da vila de Cachoeira, o padre Firmino teria convocado "todo povo de péssima conduta e costume para o roubo e saque desta vila e seu termo", como depois foi alardeado por pessoas que, posteriormente, foram acusadas de pertencer ao *partido europeu*.⁷² Um dos acompanhantes do clérigo no retorno para o termo de Rio de Contas era João Ferreira Mucunã, conhecido por "Mucunã moço". Ao lado de outros membros de sua família, João Mucunã iria aterrorizar os sertões baianos no decorrer das décadas de 1820-30, em ações que chamaram a atenção do futuro presidente da Província José Egídio Gordilho Veloso de Barbuda.⁷³

da Província, que as "salas da Câmara e Audiências" localizavam-se em cima da cadeia da vila, num "edifício que se acha[va] bem construído, e que pouco falta[va] para o seu acabamento". APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Juizes de Rio de Contas (1827-1859). Maço 2483. Termo de Avaliação de Despesa de 8 de novembro de 1827 e correspondência de 10 de novembro de 1827.

⁶⁹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03, série Correspondências, documento 75. Ata de Vereação de 22 de agosto de 1822.

⁷⁰ ACMS. De Genere. Estante 1, Caixa 3, 5-GE2-33.

⁷¹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁷² Idem.

⁷³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Presidência da Província. Registro de correspondência emitida, maço 1628. Correspondência de 7 de abril de 1829. Cf.: SILVA,

Relatos indicaram que a comitiva que viajou para a vila de Cachoeira retornou o termo de Rio de Contas em 27 de dezembro de 1822. O padre Firmino, em companhia de outros *brasileiros*, dentre eles Antonio Firmo Vieira Célio, José Joaquim da Hora, Simão Gonçalves e Manoel Rodrigues, adentraram no arraial da Furna dando tiros para o alto, aos gritos de “morram marotos!”. Para justificar tal ação, um blefe teria sido suficiente: afirmou ter recebido ordens do Conselho Interino “para matar a todos os europeus e aqueles que fossem da sua amizade”, argumentando que matar portugueses “era o mesmo que matar a cachorros”. Outros testemunhos informaram que, ao percorrer posteriormente a cavalo as cercanias da vila de Rio de Contas, também com armas em punho, o padre asseverou: “isto é **mundo novo**, eu trago os olhos abertos, apareçam marotos!” (grifo nosso).⁷⁴

Tais relatos, sobretudo de inimigos políticos dos *brasileiros*, indicam o quanto o padre Firmino teria sido enfático em suas declarações contra os portugueses e seus aliados. A população da vila testemunhou, ainda, que o clérigo teria afirmado que “na ponta de sua espada [haveria de] matar todos os marotos e alguns filhos da puta que quisessem competir [com ele]”. Além disso, asseguraram que ele teria dito que na vila de “Cachoeira mais estimavam a um negro do que um europeu”.⁷⁵

A comparação de “europeu” com “negro”, se realmente declarada pelo padre Firmino (o que não é improvável), tinha como objetivo fomentar o desprezo pelos portugueses. No entanto, esta afirmação não deve ser compreendida apenas com base em critérios raciais. Naquela época, “ser negro” era sinônimo de “ser escravo”.⁷⁶ A escravidão, ao caracterizar juridicamente pessoas enquanto “coisas”, estabelecia legalmente um grau de dominação/subordinação entre seres humanos.

Nesse sentido, a suposta fala do padre Firmino sugeria qual o lugar que, em sua concepção, os portugueses deveriam ocupar neste “mundo novo” que

1925, p. 343; PINHO, 2004, p. 273.

⁷⁴ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁷⁵ Idem.

⁷⁶ Segundo Manuela Carneiro da Cunha (2012, p. 111), “[...] negro e escravo eram pensados como categorias coextensivas. Conceitualmente, ser negro era ser escravo e ser escravo era ser negro”.

ele “enxergara”, no qual os nascidos em Portugal estariam subordinados aos interesses dos *brasileiros*. Este “mundo novo”, vislumbreado pelo padre Firmino, não tinha nada de religioso. Em conversas com o seu primo, o capitão Bernardo Teixeira Machado, o clérigo teria dado a entender que pouco se importava com a liturgia do sacerdócio. Segundo o capitão Bernardo,

[...] o dito padre Firmino [...] dissera que dizia missa com interesse nas duas patacas, e que a qualquer homem bastava se confessar se estivesse para morrer, e [diferente do que todos pensavam] não havia [o] tal inferno.⁷⁷

A contestação aos dogmas da Igreja Católica, como a inexistência do “inferno”, se constitui, até os dias de hoje, em uma heresia.⁷⁸ Ao criticar as doutrinas do catolicismo, o padre Firmino transgrediu normas e práticas tradicionalmente aceitas pela sociedade de então, sendo ainda mais graves por partir de um sacerdote da instituição religiosa mais importante do Império luso-brasileiro.

Ao abordar o clero baiano do século XIX, Kátia Mattoso observou a grande influência que os padres exerciam sobre os seus fiéis, o quanto eram autodidatas, imbuídos, muitas vezes, de doutrinas pouco ortodoxas e, também, bastante politizados. Para Mattoso, os clérigos adotavam “posições que iam do extremado radicalismo ao liberalismo de cunho mais retórico”, sendo que parte deles mostrava “ter uma consciência mais patriótica que eclesiástica” (MATTOSO, 1992, p. 340).

O padre Firmino era um destes clérigos. É possível que ele, assim como muitos outros sacerdotes católicos e intelectuais, tenham sido influenciados pelos “abomináveis princípios franceses” que varreram o mundo após a Revolução Francesa (1789) e que foram discutidos e divulgados na porção americana do império ultramarino português desde fins do século XVIII.

⁷⁷ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823; “Duas patacas” correspondiam a 640 réis. Ver: SIMONSEN, 2005, p. 286.

⁷⁸ O papa Bento XII (1334-1342), na Constituição “*Benedictus Deus*”, de 29.01.1336, estabeleceu que “segundo a geral disposição de Deus, as almas dos que morrem em pecado mortal, logo depois da sua morte descem ao inferno, onde são atormentadas com suplicios infernais” (DENZINGER-HÜNERMANN, 2007, p. 324).

Ainda que de forma velada, estes homens criticavam as práticas da Igreja Católica através de atos considerados libertinos: promoção de banquetes de carne em dias santos, declarações que desmentiam dogmas da ortodoxia e, também, por meio de escritos polêmicos. Segundo Rossana Agostinho Nunes (2011, p. 6), todas essas ações

[...] compartilhavam uma mesma atitude transgressora em relação àquilo que era considerado um dos pilares da sociedade monárquica de Antigo Regime: a concepção religiosa de mundo. E ao transgredirem normas e práticas tradicionalmente aceitas exerciam, cada um a seu modo, o seu “direito moral” à censura e à crítica.

Com o regresso do padre Firmino e seus aliados à Rio de Contas, uma série de boatos assustou os moradores da vila e seu termo. Eles davam conta de que a partir de 5 de janeiro de 1823,

[...] se achava próprio que a qualquer hora haver[ria] [...] [na vila] e seu termo um grande destroço de mortandade de europeus e brasileiros, assim como um geral saque nos povos, além de roubos de moças donzelas das casas dos seus pais, [com] defloração delas, [além] de tiradas violentas de mulheres casadas do poder de seus maridos.⁷⁹

Em Rio de Contas, tais rumores tiveram como efeito prático incutir o medo na população. A possibilidade de atentados contra seus familiares e seus bens atemorizou os moradores da vila. Na Bahia, durante as décadas de 1820-30, a propagação de boatos foi algo muito comum em decorrência do contexto de instabilidade que prevalecia na Província. O sentimento antiluso, muitas vezes, contribuiu para a propagação destes boatos.

A cultura oitocentista no Brasil era marcada pela oralidade, mesmo após o início da circulação de jornais e impressos. Nesse sentido, os boatos se constituíam como um mecanismo de expressão e transmissão de acontecimentos e opiniões entre a população. Enquanto fenômeno social, os boatos possuíam papel mobilizador e eram resultado de um processo de dispersão da informação, mesmo que depois fossem comprovados como alardes sem

⁷⁹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

fundamento. Verdadeiros ou falsos, provocavam movimentos de ação e reação, eventualmente manifestando-se em situações em que a violência era observada.⁸⁰

A instabilidade político-social agravava, ainda mais, a vida dos moradores de Rio de Contas. O capitão Faustino Pires Chaves, branco, 46 anos, proprietário de terras nascido na região, afirmou que com o "terror dos fatos, todos habitantes pacíficos, atemorizados, andavam uns a dormir pelos matos, e outros que tinham mais posses puseram-se em armas para defender suas famílias".⁸¹ O alferes Custódio Teixeira Ramos (que teria sido nomeado para este posto pela junta rio-contense), branco, 66 anos, natural e morador do arraial de Morro do Fogo (atual município de Paramirim), destacou os prejuízos econômicos causados por aqueles boatos:

[...] por causa do mesmo terror muitas famílias se ausentaram para os matos e aquelas pessoas que tinham algumas possibilidades, entraram a agregar-se homens forros e puseram-se em armas para guardarem as suas pessoas e bens, tirando das suas lavouras os seus escravos, [o que causou] grave prejuízo destas.⁸²

Diante do clima de instabilidade, o vereador Francisco de Vasconcelos Bittencourt, proprietário da fazenda Alagoas, encaminhou uma correspondência ao capitão José da Rocha Bastos, que havia assumido a função de juiz pela ordenação. Nesta carta, o português de origem açoriana, afirmou que "tem aqui corrido terríveis notícias e alguns avisos se tem feito desde ontem para que se retire toda a gente desta fazenda, [diante de] que está [sendo] feito um séquito para matar europeus".⁸³

Outro vereador, o também português João Nunes de Souza, justificou-se, também por carta, para o capitão José da Rocha Bastos, sobre as razões que o levaram a sair da vila:

⁸⁰ Para uma análise interdisciplinar sobre o papel e a circulação dos boatos nas sociedades ocidentais, ver KAPFERER, 1993.

⁸¹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁸² AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁸³ Idem.

[...] quero me ausentar [da vila] para guardar a minha vida e de alguns que quero defender. Assim se ultrajam as autoridades nesta terra porque estão com a boca doce, porém há de cessar as fúrias infernais do interesse, da vingança e da paixão e algumas mais subalternas [...], eu me pretendo retirar para longe, no caso se isto for verdade.⁸⁴

Assustado com o clima de insegurança, o capitão e juiz pela ordenação José da Rocha Bastos buscou arregimentar forças para enfrentar tais homens armados, provavelmente por desconfiar que se tratavam de pessoas ligadas ao falecido José Honório de Moura e Albuquerque que haviam ido à vila de Cachoeira apresentar suas queixas ao Conselho Interino de Governo. Para tanto, no dia 8 de janeiro de 1823, Rocha Bastos enviou uma carta ao coronel Antonio Ribeiro de Magalhães com a seguinte declaração:

[...] esta vila, e partes de sua vizinhança, [encontra-se] desassossegada e muito revolta [...] [em razão da] grande desordem que está para acontecer. Segundo o boato que corre, preparando-se em lugar desta mesma vila e termo, [...], um grande séquito de perturbadores, [...] [de] forma que já alguns pais de famílias se tem ausentado sem saber para onde [ir] em consequência do que, segundo os indícios que há, me é necessário dar as providências à bem do sossego publico. E para [isso] que participo a vossa senhoria, da parte de sua Majestade Imperial, [para que] compareça imediatamente a esta vila com os soldados que puder trazer de seu comando para poder acudir a tão grande mal que nos está a sobre vir, pois não posso providenciar sem forças do seu auxílio, o que espero da sua prontidão na forma do seu costume.⁸⁵

Com base nesses boatos, e tomando como prova as correspondências recebidas, o capitão José da Rocha Bastos, imbuído dos poderes de juiz pela ordenação, instaurou uma devassa, em 11 de janeiro de 1823, para apurar

⁸⁴ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.. “Estar com a boca doce” é uma expressão que significa “estar lisonjeado com mimos”, “lisonja”, ou, como no sentido atribuído na citação, “estar corrompido” (CAMARA, 1848, p. 24).

⁸⁵ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Judiciário. Assuntos diversos (1822-1830). Março 2712. Correspondência de 18 de janeiro de 1823.

as ameaças de invasão da vila e seu termo. A investigação foi iniciada tendo como escrivão José Antonio Severino da Silva, irmão do padre Firmino, dispensado do registro dos autos logo no primeiro dia da abertura do inquérito. Os escrivães seguintes, Joaquim José Villas-Boas e Joaquim José Guimarães, solicitaram afastamento das investigações, tendo o segundo alegado ser “suspeito em razão de ser europeu”.⁸⁶ O então juiz pela ordenação acatou o pedido de Villas-Boas, por este ser tio do padre Firmino, uma das lideranças dos *brasileiros*; o mesmo não aconteceu com o português Joaquim José Guimarães, que teve seu pedido negado.⁸⁷

No dia em que a devassa foi instaurada, o capitão José da Rocha Bastos ordenou o encarceramento de várias pessoas ligadas ao padre Firmino. As prisões teriam sido realizadas pelo coronel Antonio Ribeiro de Magalhães e pelo sargento-mor Manoel de Souza e Silva entre os dias 11 e 13 de janeiro de 1823. Em meio aos prisioneiros se encontravam o pai e o irmão do padre Firmino: Manoel Severino da Silva e José Antonio Severino da Silva. Foram presos, também, Antonio Firmo Vieira Célio e José Joaquim Barbosa, entre outros. O clérigo, José Joaquim da Hora e João Ferreira Mucunã conseguiram fugir, “metendo-se nos matos”.⁸⁸

Parar deter os “amotinadores”, o capitão José da Rocha Bastos convocou também o seu irmão, o sargento-mor das ordenanças Antonio Rocha de Bastos, que estava numa das fazendas da família situada no termo da vila. Em 18 de janeiro de 1823, atuando interinamente como capitão-mor, informou ao Conselho Interino sobre

[...] o miserável estado em que se tem reduzido esta vila, a qual esteve propensa a sofrer uma grande carnagem [carnificina] se felizmente não atalhassem os malvados intentos de uns poucos homens amotinadores e revolucionários, como sejam: o padre Antonio Firmino Severino da Silva, José Joaquim da Hora, Simão Gonçalves, o ajudante [de cavalaria] Antônio Firmo Vieira Célio, Manoel Rodrigues, João Ferreira [Mucunã], e outros todos embasados em parentesco, os quais tendo saído daqui em

⁸⁶ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Idem.

novembro passado para essa vila [de Cachoeira], e depois voltaram pelo Natal, e clamavam que “vinham com os olhos abertos”, que “isto era mundo novo” e que tinham ordem desse governo para matarem a todos os europeus, passando logo a formar séquito e munir-se de armas proibidas e munição [...]. **Eu fiz logo ver a muitas pessoas que tais revoltosos nem ao menos tiveram ânimo de aparecer as Vossas Excelências** [...]. Foi lástima, Excelentíssimos Senhores, ver o terror que se espalhou por esta vila e seu termo, onde muitas famílias passaram a dormir pelos matos com crianças [...]. **Os facciosos tinham já inficionado [contaminado] de antemão a gente baixa e leviana** [...]. Os dois cabeças, o padre Firmino e José Joaquim da Hora fugiram protestando vingança [...] dos que embarçaram o seu mau projeto [...]. **Este termo [...] tem grande abundancia de vadios e ociosos ultimamente,** [e] digo as Vossas Excelências que receio que depois da retirada das pessoas que guarnecem a presente vila, [...] surja nova desordem. (*grifos nossos*).⁸⁹

O relato apresentado pelo capitão-mor Antonio Rocha de Bastos traz um panorama da sociedade rio-contense naquele momento de crise política e social. Além disso, nos indica o quanto as autoridades da vila subestimaram os autodenominados *brasileiros*, pois duvidaram que estes se apresentassem ao Conselho Interino para expor suas queixas sobre o quadro político de Rio de Contas.

Nas investigações que se seguiram, o padre Firmino foi acusado de vários crimes, cometidos em períodos anteriores ao início dos embates políticos decorrentes da desagregação do Império luso-brasileiro. Infelizmente, a maioria dos depoentes não informou quando tais delitos teriam ocorrido. Ele foi apontado, por algumas testemunhas da devassa, como um “exímio falsificador”. Um deles afirmou que “o dito padre é mestre em furta quantas letras e firmas há”.⁹⁰ Vale lembrar que o padre era filho do tabelião da vila, muito provavelmente tinha acesso ao cartório e as assinaturas reconhecidas

⁸⁹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823. Ofício de 18 de janeiro de 1823, apensado à devassa.

⁹⁰ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

nos livros de notas, tanto que, em diversos momentos entre 1817-1820, serviu de testemunha nos registros cartoriais.⁹¹

Além disso, o clérigo foi acusado de ter furtado uma quantia em dinheiro do ferreiro João José Dias Mascarenhas e também de ter liderado um assalto na residência do negociante português Antonio Pinto Monteiro. Foi indicado pelo lusitano, quando convocado para depor na devassa, o desaparecimento de uma caixa com dinheiro e várias fazendas de tecidos. Segundo uma das testemunhas, o pai do padre, o capitão Manoel Severino da Silva, teria devolvido parte do que foi roubado, o que não foi confirmado por Pinto Monteiro. Tais fatos, segundo os depoentes, seriam de conhecimento dos moradores da vila.⁹²

Outro golpe do qual o padre Antonio Firmino foi acusado durante a devassa diz respeito à venda de um mulato forro, que teria sido encaminhado por ele do arraial da Conquista (atual cidade de Vitória da Conquista) para que seu pai o negociasse em Rio de Contas. Após a concretização da transação com o sargento-mor Antonio Rocha de Bastos, o mulato teria procurado o juiz de fora Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas e feito a denúncia de que havia sido reescravizado.⁹³ Após mandar recolher o suposto forro à cadeia, o magistrado “mandou fazer averiguações na vila de Santo Amaro da Purificação, de onde era natural o dito mulato”, e de fato, teria constatado que este era liberto.⁹⁴

⁹¹ AMRC, Seção Judiciário. Livro de Notas n. 31 (1815-1822). Diversos registros.

⁹² AMRC, Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁹³ AMRC, Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823. A reescravização do liberto pelo padre Firmino, caso de fato tenha acontecido, indica o quanto a liberdade dos negros e mestiços era precária antes do fim da escravidão no Brasil. A história do mulato santo-amarense, que não teve seu nome identificado, longe de ser uma exceção, era comum na sociedade escravista construída em solo americano pelos portugueses. A suspeição de que algum indivíduo era um escravo constituía-se como motivo suficiente para a prisão de pessoas de cor no século XIX. Sobre a precariedade da liberdade no século XIX, ver: CHALHOUB, 2012; GRINBERG, 2006.

⁹⁴ AMRC, Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823. Se de fato este episódio ocorreu, podemos situá-lo entre junho de 1820 e agosto de 1821, período da magistratura de Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas em Rio de Contas. Cf.: NASCIMENTO; FONSECA, 2008, p. 83-84.

Poderia o padre Firmino ter reescravizado o liberto? Ou esta, junto com as demais denúncias, se tratava de uma campanha difamatória contra o sacerdote? Não foram encontradas outras evidências que reforcem seu envolvimento em tais crimes, apesar do negociante português Antônio Pinto Monteiro ter confirmado o envolvimento do clérigo no assalto realizado em sua casa quando convocado para depor na devassa. Ainda assim, a acusação do lusitano não se constitui como prova para incriminar esta liderança dos *autodenominados brasileiros*.

A única denúncia contra o padre Firmino que foi contestada diz respeito ao suposto furto sofrido pelo ferreiro João José Dias Mascarenhas, branco, 40 anos, natural e morador de Rio de Contas, que afirmou que o crime não tinha ocorrido, pois se tratava de um empréstimo feito ao padre e que a dívida contraída já havia sido quitada. No entanto, a postura do Padre Firmino era bastante controversa, como será abordado mais a frente.

As acusações não se restringiram apenas ao padre Antonio Firmino. A primeira testemunha, o negociante e tesoureiro dos cofres da Câmara João Gonçalves de Aguiar, branco, 50 anos, também natural e morador de Rio de Contas, afirmou ter ouvido numa conversa com José Joaquim Barbosa que a intenção dele, ao lado de outros indivíduos que se autodenominavam *brasileiros*, “ainda no tempo de José Honório [de Moura e Albuquerque], era roubar todo o sertão, e tirar até o último vintém, [...] e irem para as aldeias altas”, o que foi confirmado por outras testemunhas durante a devassa.⁹⁵

Ainda segundo esta mesma testemunha, José Joaquim Barbosa, além de “compadre e especial amigo de José Honório”, seria uma pessoa “propensa a barulhos e desordens, pois quando acontecia qualquer coisa, ele apresentava-se logo com um jogo de pistolas no cinto e uma espingarda, [além de] uma faca e uma espada”. O negociante ainda destacou que às vésperas do assassinato de José Honório, José Joaquim Barbosa havia dito que “a sua pobreza havia de levar o diabo” e que também “ainda haver[ia] de ser feliz em sua terra”.⁹⁶

As afirmações atribuídas a José Joaquim Barbosa apontam para uma ressignificação do discurso patriótico por parte daqueles que nasceram na

⁹⁵ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁹⁶ Idem.

região e que eram destituídos de prestígio político e de propriedades rurais. Aparentemente um livre pobre, para “imaginar-se” no “mundo novo” vislumbrado pelo padre Firmino, José Joaquim deveria usufruir direitos dos quais era alijado: o acesso à terra e a participação política. Ao se unir aos *brasileiros*, ele encontrou a oportunidade de lutar por aquilo que desejava. Mesmo com a manutenção das relações de dependência com alguém vinculado ao *partido brasileiro*, participar dos embates em curso na vila poderia trazer-lhe alguma melhoria de vida, como o acesso a alguma propriedade fundiária, caso a vitória sobre os portugueses natos e seus aliados se concretizasse.

Para além das aparências do discurso patriótico, as formas de identificação coletiva incorporadas pelos nascidos na região e, também, as projetadas sobre os lusitanos e seus aliados, visavam questionar a atuação daqueles que se valiam da sua “condição de origem” para ocupar os espaços de poder e mando em Rio de Contas. No entanto, entre os *brasileiros*, a forma de distinção não perpassava somente pelo critério de nascimento. Com base num discurso bem elaborado, eles alardeavam que “europeu pobre, brasileiro era; e brasileiro rico, europeu era”.⁹⁷ Assim, a condição socioeconômica dos envolvidos teria influência para a conformação destes grupos políticos. A ironia da situação está no fato das principais lideranças dos *brasileiros* pertencerem ao mesmo estrato social dos portugueses natos na vila.

Nos autos da devassa instaurada, as acusações de antilusitanismo envolvendo os autodenominados *brasileiros* intensificaram-se. Uma das testemunhas, o professor Antonio José Leitão, 22 anos, solteiro, natural da freguesia de Ferreiro, Arcebispado de Braga, acusou José Antonio Severino da Silva (irmão do padre Firmino) de ter dito que “queria degolar a um maroto para ter o gosto de o ver espernear”.⁹⁸ Também foram denunciados Joaquim José Correia e seu filho Eduardo que, segundo o mesmo professor, teriam dito que “desejavam beber o sangue dos europeus e vê-los derrotados e pobres”.⁹⁹

Um dos acusados por Antônio José Leitão de fazer parte do grupo liderado pelo padre Firmino foi o alfaiate Cipriano Tavares, cabra, de idade de “trinta e seis para trinta e sete anos”, casado, natural e morador de Rio de

⁹⁷ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Idem.

Contas, que aparentemente estava ciente dos planos elaborados pelos *brasileiros*, pois teria mandado avisar ao português Manoel de Oliveira Guimarães “que o pretendiam matar no Dia de Reis” (6 de janeiro), conforme declarou em depoimento durante a devassa.¹⁰⁰ Confirmou ainda, “sem que tivesse total certeza”, que alguns indivíduos pretendiam saquear a vila, e que entre eles estava o ajudante de cavalaria Antônio Firmo Vieira Célio. Apesar da acusação sofrida, o alfaiate não foi preso e nem incluído no rol de culpados, provavelmente por ter colaborado nas investigações.¹⁰¹

Outro implicado foi José Francisco de Nazaré que, ainda de acordo com o professor português, “não se mostrava amante da Causa [do Brasil] e quer[ia] uma anarquia”, além de “desejar ver extintos e mortos todos os europeus, a quem só deviam matar e **tirar todos os seus bens**, pois antes queria tal raça de negro do que de europeus, e que estava pronto para matar os mesmos” (grifo nosso).¹⁰² Mais uma vez, a questão socioeconômica se apresenta de modo a indicar que a aversão aos portugueses natos e seus aliados perpassava principalmente pelo fato destes serem os detentores de prestígio econômico e ocuparem os espaços de poder e mando da vila. Nesse sentido, as ações dos *brasileiros*, em fins de 1822, tiveram como pretensão subverter as posições de mando e comando estabelecidas na vila de Rio de Contas.



As acusações contra os *brasileiros* na devassa instaurada tinham como objetivo desqualificar as atividades desenvolvidas por este grupo, caracterizando como atos criminosos as ações daqueles que pleiteavam um maior espaço nas esferas de poder da vila. É possível, ainda, que algumas das denúncias contra o padre Firmino durante a devassa fossem procedentes, mas não localizamos outros documentos que corroborassem para a veracidade delas.

Sob o comando do capitão José da Rocha Bastos, a devassa durou dez dias e ouviu vinte e duas testemunhas. Além de garantir a prisão de José Antônio Severino da Silva, Antônio Firmo Vieira Célio, José Joaquim Barbosa

¹⁰⁰ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

¹⁰¹ Idem.

¹⁰² Idem.

e Manoel Rodrigues, o capitão e juiz pela ordenação José da Rocha Bastos mandou incluir no "rol dos culpados" outras onze pessoas: João Ferreira Mucunã, José Joaquim da Hora, Simão Gonçalves, Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque, José Francisco de Nazaré, José Sodião, Manoel José Pereira do Lago, José de Miranda, José Joaquim Correia e seus dois filhos (um chamado Eduardo e outro que não teve o nome identificado), sob acusação de pretenderem realizar o ataque a vila nos primeiros dias de janeiro de 1823.

Empossado presidente da Câmara, o coronel Antonio Ribeiro de Magalhães assumiu a condução da devassa em 25 de janeiro de 1823. Este português, nascido na Freguesia de Gestaço (Concelho de Baião, Bispado do Porto), era uma pessoa de grande importância na região, tendo, segundo o médico e memorialista Aurélio Justiniano da Rocha, "prestígio e poder representativo, graças à rede de seus bastantes procuradores espalhados pela capital, cidades e vilas do termo da província" (ROCHA, 1981, p. 5).¹⁰³ Ainda de acordo com o memorialista, era detentor de "uma insaciável ambição de possuir terras", sendo proprietário da fazenda Arraial, no distrito de Paramirim, e "das fazendas Salinas, no termo de Carinhanha e as de Riacho, Jurema e Tamboril, no termo da Vila de Santo Antônio do Urubu, às margens do Rio São Francisco" (ROCHA, 1981, p. 5). Consta, ainda, que este português era um grande criador de gado e senhor de mais de cem escravos.

Apesar de não ocupar um cargo na Junta Temporária, Antônio Ribeiro de Magalhães era a principal liderança do *partido europeu* em Rio de Contas entre 1822-23, tendo sido chamado pejorativamente de "segundo Madeira" pelos *brasileiros*, em alusão ao brigadeiro português que ocupava com suas tropas a capital baiana naquele período.¹⁰⁴ Seu filho, o bacharel Joaquim José Ribeiro de Magalhães foi o escolhido, provavelmente por sua formação, para se dirigir à d. Pedro na Corte e apresentar os pleitos da junta rio-contense, como foi visto no primeiro capítulo.¹⁰⁵

¹⁰³ AMRC. Seção Judiciário. Livro de Registro de Testamentos, n. 2 (1824-1840), fl.73-76v.

¹⁰⁴ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1873, p. 33.

¹⁰⁵ O vínculo de parentesco entre Antônio Ribeiro de Magalhães e Joaquim José Ribeiro de Magalhães consta em: UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 1818, p. 13; ver também: *Diário do Governo*, nº 13, 15 de janeiro de 1822, p. 2 [Portugal]; *O Independente*, nº 11, 14 de janeiro de 1822, p. 7 [Portugal].

É possível que as investigações tenham se reiniciado em virtude de novos boatos que se propagavam em Rio de Contas. Uma das testemunhas ouvidas por ele, o pardo Romão Ferreira Santos, de “quarenta anos poucos anos mais ou menos” e “natural e morador desta freguesia, aonde vive [de suas] roças”, afirmou que no dia 23 de janeiro José Trancoso Lira Castro (aliado dos *brasileiros*) pretendia formar um grupo “para vir para esta vila tirar os presos da cadeia”.¹⁰⁶ Informação corroborada pelo negociante José Vitorino Gonçalves, 23 anos, natural e residente da Vila Velha, que teria ouvido “dizer de algumas pessoas que José Trancoso Lira andava notificando gente, adquirindo-os ao seu partido, para vir a esta vila tirar os presos da cadeia”.¹⁰⁷

Outro depoente ouvido pelo coronel Ribeiro, como era chamado o rico português, foi o pardo José Antônio Machado, de 20 anos, natural e morador de Rio de Contas, onde vivia do ofício de sapateiro. José Antônio Machado declarou que na noite do retorno do padre Firmino e seus companheiros à vila, em meio aos tiros e gritos de “morrão marotos!”, foi questionado por José Joaquim Barbosa se “estava pronto para resistir”. Ao que respondeu, de forma dúbia, que “estava pronto para tudo!”.¹⁰⁸

A dubiedade da resposta de José Antônio Machado constituía-se como uma estratégia de sobrevivência, pois, a rigor, apenas insinuava um comprometimento com os *brasileiros*. A isenção em relação aos *partidos português e brasileiro*, provavelmente, foi uma postura adotada também por vários livres pobres que residiam em Rio de Contas e seu termo no momento em que tais identidades políticas eram reconfiguradas. Perder o (pouco) que tinham, posicionando-se ao lado um ou outro *partido*, era um risco muito grande e nem todos estavam dispostos a arcar com as consequências.

Nos embates políticos ocorridos em Rio de Contas, também se fazia presente uma espécie de revide por parte daqueles que se autoidentificaram como *brasileiros*. Isto fica patente nas falas de algumas testemunhas que depuseram na devassa. Francisco Pires da Silva, homem branco de 27 anos, natural e morador da sede da vila, declarou que

¹⁰⁶ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

¹⁰⁷ Idem.

¹⁰⁸ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

[...] no dia cinco do corrente mês de janeiro do corrente ano [de 1823] estava nesta vila cento e três homens recolhidos na casa de Quitéria Ferreira dos Anjos, [mãe de Antônio Firmo Vieira Célio], na casa de Manoel Severino da Silva e, [também], na casa de José Joaquim Barbosa, todos armados e munidos para **matar europeus e brasileiros ricos** que fossem malcriados, e para saquear quem tivesse dinheiro. (grifo nosso).¹⁰⁹

Para os *brasileiros* de Rio de Contas, a questão das identidades políticas relacionava-se ao segmento social ao qual se pertencia. Desta forma, eles estabeleceram gradações para o “ser brasileiro”, que perpassavam pela condição social dos envolvidos nas disputas políticas locais. Neste discurso, estavam associados ao *partido europeu* os nascidos na região que eram ricos ou que haviam se beneficiado de alguma forma por possuírem vínculos com os portugueses natos. Assim, justificava-se a assertiva alardeada pelo *partido brasileiro*: “europeu pobre, brasileiro era; e brasileiro rico, europeu era”.¹¹⁰

Contraditoriamente, algumas das lideranças que incorporaram a identidade política *brasileira* pertenciam aos grupos abastados de Rio de Contas e seu termo. Mesmo com a crise econômica vivenciada pela região, eles ainda detinham prestígio político suficiente para galgar os espaços de poder da vila. Durante o processo de (re)elaboração das identidades políticas na vila e seu termo, as diferenças sociais existentes entre os *brasileiros* foram escamoteadas (mas, com toda certeza, não esquecidas).

O coronel Antonio Ribeiro de Magalhães concluiu os autos em 8 de fevereiro de 1823, sem incluir novas pessoas ao rol dos culpados. Uma semana depois, o capitão e também juiz pela ordenação Álvaro Luiz Pereira assumiu a investigação e ouviu algumas testemunhas que foram mencionadas pelos depoentes anteriores da devassa. Aparentemente, adotou uma postura de neutralidade na condução das investigações. Das quatro pessoas ouvidas por ele, somente uma defendeu os *brasileiros*. Morador do arraial da Furna, o negociante português Joaquim José da Silva, 46 anos, declarou que os tiros dados pelo Padre Firmino e seus companheiros quando retornaram da vila de Cachoeira foram de “contentamento por chegarem às suas casas com saúde,

¹⁰⁹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

¹¹⁰ Idem.

costume que ele testemunha também tem quando chega[va] da [cidade da] Bahia”,¹¹¹ destoando completamente do afirmado pelos demais depoentes.

Os *brasileiros* ainda permaneciam presos. Martiniano de Moura e Albuquerque continuava no Recôncavo, provavelmente ciente dos episódios que levaram a prisão e dispersão dos seus aliados por toda região. No entanto, alguns acontecimentos na vila de Cachoeira mudariam o cenário político rio-contense, com reviravoltas que desagradariam os tanto portugueses natos e seus aliados quanto aqueles que assumiram a identidade política *brasileira*.

¹¹¹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

CAPÍTULO 3

DE ACUSADORES A RÉUS: UMA EXPEDIÇÃO CONTRA O PARTIDO EUROPEU

O Conselho Interino, mesmo bastante envolvido nas lutas contra o exército português que sitiava Salvador, resolveu atuar diretamente nas disputas políticas que ocorriam em Rio de Contas desde fins de 1822. Restabelecer a ordem naquela vila do alto sertão representava efetivar seu poder sobre os territórios do interior baiano e, também, garantir o envio dos “dinheiros públicos” que seriam utilizados no esforço de guerra pela Junta Provisória de Governo do Recôncavo.

Para tanto, o Conselho Interino emitiu uma portaria, no dia 13 de fevereiro de 1823, nomeando juiz comissário o recém-formado bacharel em leis José Emídio dos Santos Tourinho, natural de Jaguaripe (Bahia), com a ordem para que o magistrado fosse

[...] devassar sobre aqueles que se tem oposto a causa da Regeneração e Independência Brasileira, e bem assim sobre aqueles [que são os] verdadeiros amotinadores públicos [que] tem perturbado aquele povo pacífico e patriótico, conhecendo ao mesmo tempo os **presos políticos** que se acham nas cadeias [...], soltando os que forem julgados inocentes caso estejam presos e remetendo os culpados para as cadeias desta capital. (*grifo nosso*).¹

Nesse mesmo dia, o Conselho Interino também enviou uma correspondência ao capitão ajudante Germano José da Silva Pinto, militar de uma força

¹ AMRC. Seção Judiciária. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823; APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 186. Correspondência de 14 de fevereiro de 1823; Sobre o magistrado José Emídio Santos Tourinho, ver: *Diário do Governo*, nº 13, 15 de janeiro de 1822, p.98 [Portugal]; NASCIMENTO, 2007, p. 114.

auxiliar da vila de Cachoeira,² com instruções detalhadas de como proceder no comando da expedição que deveria seguir para a vila de Rio de Contas:

[...] 1º marche com os praças da cavalaria que poder reunir, [para] se dirigir à vila do Rio de Contas [...]; 2º chegando a Sincorá, informar-se-á do estado daquela vila, e segundo as informações que tiver, chamará ou não [...] mais gente e tropa em ajuda da expedição; 3º antes de entrar na vila [...], mandará participar as autoridades dela a sua chegada ali, intimando-lhes [que] façam manter toda a tranquilidade e sossego nos povos [...] 4º recebendo a resposta, entrará; e com a sua tropa, cuidará mui particularmente da segurança pessoal e de propriedade de cada um dos cidadãos, mantendo a pública tranquilidade, de forma que não pareça que ali entrou força [militar], [mas] sim uma guarnição amiga, **cujo fim é desmascarar políticos hipócritas, que pretendem subverter o Estado e a Sagrada Causa da Regeneração Brasileira;** 5º auxiliará o doutor José Emídio dos Santos Tourinho, encarregado de cumprir a portaria datada de hoje; **6º remeterá em custódia para esta capital todos os membros que tem servido e estão servindo nos ilegais governos naquela vila instalados, podendo deprecar [pedir] às autoridades de outros distritos, caso neles se achem; e bem assim remeterá em custódia, com o maior cuidado, Antonio Ribeiro de Magalhães;** 7º oficiará as autoridades respectivas para remeterem dentro de 24 horas os dinheiros públicos, dando vossa mercê ajuda militar para esta remessa; outrossim prenderá, e remeterá para esta vila, a autoridade que não cumprir esta intimação, não recebendo escusa [desculpa] de qualidade alguma; **8º tomará conhecimento da força que ali se tem levantado e informará sobretudo para o Conselho deliberar, devendo entretanto considerar essa força como não existente e dissolvida;** 9º faça descer para esta capital todo o salitre e enxofre que poder haver; 10º ficará fazendo a guarnição da

² Germano José da Silva Pinto era capitão ajudante numa tropa de segunda linha da vila de Cachoeira, tendo sido responsável pela transferência de presos portugueses para a vila de Inhambupe em novembro de 1822. APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 26 (antigo 1618), Série Correspondências (1822-1823), documento 169. Correspondência de 16 de novembro de 1822.

vila até segunda ordem, dando parte ao Conselho pela Secretaria de tudo minimamente. (grifos nossos).³

As orientações indicadas pelo Conselho Interino atingiam, sobretudo, os portugueses natos e seus aliados que viviam em Rio de Contas. A ordem de prisão dos membros da junta rio-contense e, em especial, do coronel Antônio Ribeiro de Magalhães, seria outro duro golpe contra aqueles que tinham projetos políticos específicos para parte dos territórios dos sertões de cima. Além disso, o Conselho Interino indicou, de forma direta, a necessidade de contato com o *partido brasileiro* ali estabelecido, sem que este fosse validado publicamente pela expedição enquanto uma força política.

Para que o capitão ajudante Germano José da Silva Pinto estivesse ciente dos acontecimentos da vila, o Conselho Interino solicitou que o antigo capitão-mor de Rio de Contas, José Joaquim Casemiro de Novaes, colaborasse com os “conhecimentos necessários para o bom êxito da expedição” confiada ao militar.⁴ Vale lembrar, conforme abordado no primeiro capítulo, que Casemiro de Novaes havia deixado a vila após a constituição da junta rio-contense em agosto de 1822.

Antes da chegada expedição militar em Rio de Contas, o tenente-coronel Manoel Joaquim Pereira de Castro, filho do também tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro (ex-presidente da junta rio-contense), requereu, através de uma petição, com data de 25 de fevereiro de 1823, a soltura dos presos com intuito de acompanhá-los à presença do Conselho Interino em Cachoeira. Pereira de Castro (o filho) alegou que as prisões autorizadas pelo capitão e juiz pela ordenação José da Rocha Bastos foram irregulares, pois os primeiros depoentes da devassa somente foram ouvidos em 14 de janeiro, três dias após o encarceramento dos acusados, sem uma imputação formal de culpa.⁵

³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 27 (antigo 1619), Série Correspondências (1822-1823), documento 255. Correspondência de 13 de fevereiro de 1823. Por tratar de forma minuciosa o modo como deveria o capitão ajudante Germano José da Silva Pinto proceder em Rio de Contas, optamos por apresentar a íntegra do documento.

⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 28 (antigo 1620), Série Correspondências (1823), documento 110. Correspondência de 13 de fevereiro de 1823.

⁵ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

O tenente-coronel Manoel Joaquim Pereira de Castro alegou que a prisão daqueles indivíduos ocorreu por “[...] serem os referidos patriotas, amantes da nossa Santa Causa do Brasil e terem tomado a justa aversão contra todos os infames europeus madeiristas que tanto tem contaminado esta terra com as suas falsas, terríveis e abomináveis provações [...]”, não sendo justo “aqueles honrados patriotas sofrendo a prisão numa cruel masmorra sem terem cometido culpa alguma”.⁶ O capitão e juiz pela ordenação Álvaro Luiz Pereira autorizou a soltura dos *brasileiros* neste mesmo dia.⁷

O destacamento militar saído de Cachoeira, sob o comando do capitão ajudante Germano José da Silva Pinto, e o juiz comissário José Emídio dos Santos Tourinho chegaram a Rio de Contas em 28 de fevereiro de 1823.⁸ Após verificar os autos da devassa, o magistrado observou a inexistência de “denúncia ou legítimos indícios pelos quais se [...] formar corpo de delito”, além de “outras nulidades insanas” existentes na investigação. Por estas razões, Santos Tourinho julgou “a mesma devassa nula” e “sem nenhum efeito”, devendo ser excluídos do rol de culpados todos aqueles que se achavam envolvidos “nos sonhados crimes de roubo de donzelas, saques e mortes” investigados por José da Rocha Bastos e pelo coronel Antônio Ribeiro de Magalhães.⁹

A alternativa jurídica encontrada pelo juiz comissário Santos Tourinho para inocentar os “presos políticos” envolveu a negação da tentativa de invasão da vila que pretendia destituir os portugueses natos e seus aliados dos espaços de poder da vila. Ora, como os *brasileiros* não conseguiram de imediato o apoio do Conselho Interino durante a estadia na vila de Cachoeira, era muito provável que estes tentassem derrubar, por conta própria, os potentados de Rio de Contas. Se não fosse a prisão de alguns de seus membros, era o que os *brasileiros* pretendiam realizar, conforme indicado pelas diversas testemunhas, inclusive familiares dos acusados.

⁶ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁷ Idem.

⁸ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185. Correspondência de 25 de março de 1823.

⁹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

Para apurar as causas que levaram os “presos políticos” à prisão sob a acusação de serem “contrários ao sistema anti-brasílico”, o juiz comissário Santos Tourinho instituiu no dia 3 de março de 1823 um sumário de culpa, no qual foram ouvidas novas testemunhas para entender os fatos ocorridos em Rio de Contas nos últimos meses.¹⁰ Enquanto isso, o capitão ajudante Germano José da Silva Pinto, alçado ao cargo de comandante do destacamento militar, buscava cumprir as ordens do Conselho Interino, isto é, prender os componentes da junta rio-contense e, especialmente, o coronel Antônio Ribeiro de Magalhães.

Após sua chegada, o comandante Silva Pinto informou ao Conselho Interino que os membros do “ilegal governo” haviam se dispersado diante da notícia da aproximação do destacamento militar. No entanto, conseguiu prender um deles: Antônio de Souza Oliveira Guimarães, ex-vogal da junta rio-contense (MILTON, 1979, p. 87). No decorrer de março de 1823, outras prisões foram realizadas, tendo como alvos os membros do *partido europeu*.

O juiz comissário José Emídio dos Santos Tourinho convocou oito novos depoentes que, em suas declarações, inocentaram os “presos políticos”. Alguns deles afirmaram que o encarceramento foi motivado por vingança em retaliação à representação feita pelos *brasileiros* junto ao Conselho Interino em viagem realizada à vila de Cachoeira. Um dos depoentes, o escrivão da Câmara Hipólito José Pereira de Lemos, 43 anos, casado, pardo, natural da província de Goiás e residente em Rio de Contas, assegurou que, pelo fato de conhecer os presos, sabia que eram “homens probos” e “por serem pacíficos [...] não fizeram a mínima resistência” no momento de suas prisões.¹¹

No total, durante a devassa e o sumário de culpa, foram ouvidas 56 testemunhas. Apenas duas eram mulheres: Maria Gregória de Carvalho, 40 anos, casada, nascida no arraial de Catulés e residente na sede da vila, onde vivia da “venda de molhados”; Josefa Joaquina de Santana, 25 anos, solteira, nascida em Vila Velha e também residente na sede da vila, onde

¹⁰ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185. Correspondência de 25 de março de 1823.

¹¹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

vivia “de suas costuras”. Ambas foram consideradas pardas por aqueles que conduziram as investigações.¹²

No que diz respeito à cor da pele, 75% dos que depuseram na devassa e no sumário de culpa eram homens brancos; 23% dos depoentes eram pardos e 2% foram identificados como cabras (vide Tabela 1). Entre os depoentes, 61% se declararam casados, 34% solteiros e 3% viúvos, sendo que 2% não informaram seu estado civil. Coincidentemente, uma das testemunhas de origem portuguesa se identificou como marido da tia do falecido José Honório de Moura e Albuquerque.

Tabela 1: Depoentes da devassa e do sumário de culpa por local de nascimento e cor

	Branco		Pardo		Cabra		Total	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Nascidos em Portugal	13	23%	–	–	–	–	13	23%
Nascidos na América portuguesa	29	52%	13	23%	1	2%	43	77%
Total	42	75%	13	23%	1	2%	56	100%

Fonte: AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

Os nascidos em Portugal constituíam uma parcela significativa das testemunhas, representando 23% do total, o que indica que a presença de lusitanos em Rio de Contas era considerável. Entre os quarenta e três nascidos em solo americano, apenas quatro não nasceram na Bahia (três eram naturais de Minas Gerais e um de Goiás). Mais de um terço destes depoentes declarou “viver de suas lavouras” ou “de suas roças”; porém, encontramos também testemunhas nascidas na região pertencentes a outros segmentos sociais: alfaiates, ferreiros, sapateiros e até um capitão do mato (vide Tabela 2).

Entre as testemunhas nascidas em Portugal, duas deram depoimentos que favoreceram os *brasileiros* e uma delas adotou uma postura de neutralidade. Entre os nascidos na América portuguesa, apenas oito dos quarenta e três depoimentos foram favoráveis aos *brasileiros*. Tais informações confir-

¹² Idem.

mam que as identidades políticas *brasileira* e *portuguesa* não correspondiam necessariamente ao local de nascimento dos sujeitos envolvidos nas disputas políticas em curso em Rio de Contas. Destes, mais da metade se declarou negociante ou proprietário de terras; os demais ocupavam posições de destaque na sociedade rio-contense (vide Tabela 2).

Os autos da devassa foram concluídos em 14 de março de 1823. O juiz comissário Santos Tourinho determinou que fossem postos em liberdade todos os presos e que seus nomes deveriam ser riscados “do rol dos culpados para que em tempo algum possa ocorrer a maior dúvida sobre a reputação dos mesmos”.¹³ A esta altura, o jogo político invertia-se: quem ocupava as cadeias da vila eram os componentes do chamado *partido europeu*.

Tabela 2: Depoentes da devassa e do sumário de culpa por origem, profissão e cor

Ocupações / Profissões	Portugueses natos	Branco nascidos na América portuguesa	Pardos	Cabra	Total
Advogado	1	–	–	–	1
Alfaiate	–	1	1	1	3
Caixeiro	–	1	–	–	1
Capitão do mato	–	–	1	–	1
Cirurgião	1	–	–	–	1
Costureira	–	–	1	–	1
Ferreiro	1	3	–	–	4
Funções de Governança	–	1	1	–	2
Negociante	4	6	1	–	11
Professor	1	–	–	–	1
Proprietário de terras	3	13	5	–	21
Sapateiro	–	1	1	–	2
Comércio de molhados	–	–	1	–	1
Não informados / Sem profissão definida	2	3	1	–	6
Total	13	29	13	1	56

Fonte: AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

¹³ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

Como o Conselho Interino ordenou que os membros da junta rio-contense fossem presos e remetidos à Cachoeira, Manoel Joaquim Pereira de Castro tentou interceder a favor do seu pai, o tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro, que havia sido o presidente do “ilegal governo” constituído em Rio de Contas. Manoel Joaquim solicitou, através de requerimento, um maior prazo para que seu pai se apresentasse ao Conselho Interino, pois este estava com “avançada idade de mais de 78 anos, achacado de moléstias [...] que se agravariam com qualquer movimento” durante a viagem. Na representação alegou que seria “muito difícil empreender uma longa jornada” de “mais de cem léguas” da Ribeira do Gavião (termo de Caetité) até Cachoeira, “por travessias que se tem feito intransitáveis por causa das grandes secas”. Por esta razão, colocou-se como fiador de seu genitor, que se apresentaria assim que sua saúde fosse restabelecida. Para atestar a validade das informações prestadas, Manoel Joaquim pediu aos quarenta e cinco eleitores da paróquia que estavam reunidos em Rio de Contas para assinarem o requerimento.¹⁴

Nos dias que se seguiram à chegada do destacamento militar, foram recolhidos à prisão o capitão José da Rocha Bastos e os portugueses José de Oliveira Rego Americano e Antonio Joaquim da Silva Pereira, acusados de terem se “associado ao partido europeu” e se “oposto a Causa da Regeneração e Independência brasileira”.¹⁵ José da Rocha Bastos argumentou, em requerimento ao Conselho Interino, que mesmo sendo “brasileiro nato” e agindo “como bom patriota em meio das convulsões políticas”, foi preso e remetido à cadeia de Rio de Contas, onde “jaz[ia] exposto a todos os detrimentos [e] torturas mais pungentes”.¹⁶ Para ele, sua única culpa era

¹⁴ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 12 (antigo 637-3), Série Correspondências (1822-1823), documento 106. Correspondência s/d. Mesmo não tendo sido datado, este documento provavelmente foi escrito em março de 1823, pois faz referência a ordem de prisão aos componentes da Junta Temporária de Rio de Contas recebida pelo capitão ajudante Germano José da Silva Pinto.

¹⁵ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185. Correspondência de 25 de março de 1823; documento 185-B. Correspondência s/d, recebida pelo Conselho Interino em 22 de março de 1823.

¹⁶ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-B. Correspondência s/d, recebida pelo Conselho Interino em 22 de março de 1823.

ter caído “no desagrado de certos malfeitores que infesta[va]m” a região e que pretendiam puni-lo em “vinganças particulares, cometendo o sacrilégio político de envolverem os negócios da pátria”.¹⁷

Natural da ilha de São Miguel dos Açores (Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Bispado de Angra) e estabelecido em Rio de Contas desde 1791, o capitão José de Oliveira Rego Americano declarou no requerimento ao Conselho Interino ser “um bom cidadão” e merecido sempre ser “empregado nos lugares públicos mais preponderantes”, tendo “aderindo da melhor forma a causa da Independência deste Império”. Atribuiu a sua prisão a “malévolos que procuraram achar nos negócios públicos meios de se vingarem de ofensas particulares”, da mesma forma que foi alegado pelo capitão José da Rocha Bastos.¹⁸

O português Antônio Joaquim da Silva Pereira, que vivia há seis meses em Rio de Contas, informou no requerimento encaminhado ao Conselho Interino ter chegado ao Brasil aos 11 anos de idade, tendo procurado “se estabelecer ao centro do seu continente [em Goiás], [...] longe de se poder envolver naqueles partidos que naturalmente se envolvem os moradores de beira-mar”. Declarou ter sobrevivido, durante a maior parte de sua vida, do “simples exercício de mascatear”, mas que antes da sua prisão trabalhava como feitor na Fazenda Santa Apolônia, de propriedade do capitão José da Rocha Bastos. Antônio Joaquim alegou ser incapaz de “se envolver em negócios políticos” e atribuiu o seu encarceramento a “pessoas intrigantes” que pretendiam “vingar-se dos maiores e mais possibilitados do país”, sendo que tais desafetos passaram “a compreender [também] os seus caixeiros e feitores”.¹⁹

A expedição militar que seguiu para Rio de Contas tinha ordens expressas para prender, além dos componentes da junta, o coronel Antô-

¹⁷ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-B. Correspondência s/d, recebida pelo Conselho Interino em 22 de março de 1823.

¹⁸ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-C. Correspondência s/d, recebida pelo Conselho Interino em 22 de março de 1823.

¹⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-D. Correspondência s/d, com parecer anexo de 18 de abril de 1823.

nio Ribeiro de Magalhães. Para agravar a situação do rico proprietário de terras, foi emitido um mandado de sequestro de seus bens, incluindo os “bens móveis e semoventes”; e, no caso da inexistência destes, deveriam ser incluídos os “bens de raiz”.²⁰ Este mandado, assinado pelo capitão-mor Álvares Luis Pereira, determinou que “os bens sequestrados, sendo móveis e semoventes, serão conduzidos para esta vila [de Rio de Contas] e [efetuado o] depósito público deles; os bens de raiz serão dilapidados” para pagamentos dos dízimos arrematados pelo coronel Ribeiro e que não foram repassados ao tesouro nacional.²¹

A fazenda Arraial, de propriedade de Antônio Ribeiro de Magalhães, foi vistoriada pelo destacamento do comandante Germano José da Silva Pinto em companhia dos *brasileiros* Manoel Joaquim Pereira de Castro e José Trancoso de Lira Castro, entre outros. Durante a ação, alguns de seus filhos e genros foram presos e levados às cadeias de Rio de Contas. Tanto a expedição do mandado de sequestro dos bens do português quanto a incur-são da fazenda ocorreram nos primeiros dias de março de 1823. Segundo a esposa do coronel português, a senhora Maria Joaquina da Conceição, aquela “invasão” causou

[...] destroços, ruínas, prejuízos e roubos, de tanta forma que não ficou nas minhas roças e fazendas de gado [...], nem algodões e nem mantimentos, porque aquilo que não podia [...] roubar, [eles] destroçaram, a fim de que não houvesse na minha casa senão desordens e prejuízos.²²

²⁰ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), Documento 62. Correspondência s/d.

²¹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), Documento 62. Correspondência s/d. O sequestro dos bens de Antônio Ribeiro de Magalhães não se baseou no decreto imperial de 11 de dezembro de 1822, que ordenou o confisco de bens e mercadorias dos lusitanos. Sobre este decreto, ver: BRASIL. Collecção das Leis do Império do Brazil. Decretos, cartas e Alvarás de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, v.1, p. 96-7.

²² APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 32. Correspondência de 27 de maio de 1823.

A matriarca ainda declarou ser “público e notório” que seu marido “escapou quase nu” da ação que tinha como intenção prendê-lo, tendo seus “inimigos” lhe roubado “uma mala [...] [com] cinco mil e tantos cruzados em dinheiro de ouro”.²³ Maria Joaquina relatou, posteriormente, que um de seus escravos aproveitou-se da confusão para fugir para Rio de Contas “em companhia daqueles malvados”, o que indica a possibilidade do discurso patriótico dos *brasileiros* também tenha influenciado os escravos da região na luta por sua liberdade.²⁴

Nos dias que se seguiram à incursão, o encarregado da expedição militar, o capitão ajudante Germano José da Silva Pinto, teria feito várias exigências à esposa do coronel Ribeiro: solicitou o envio de um potro castanho que ele havia separado quando esteve na fazenda e, também, a disponibilização de um tropeiro com três mulas para levar os impostos arrecadados em Rio de Contas e seu termo para a vila de Cachoeira.²⁵ Segundo a matriarca, supostos meirinhos²⁶ continuavam a visitar as propriedades do rico português à “procura de gados para criar”,²⁷ ao ponto do comandante ordenar que não fosse entregue “coisa alguma [...] a ninguém sem que se apresente letra [ordem de pagamento] minha”.²⁸

²³ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 32. Correspondência de 27 de maio de 1823. O valor indicado em ouro, representava cerca de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil-réis).

²⁴ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), anexo do documento 62. S/d. Sobre as expectativas, inquietações e ações da população escrava durante o processo de independência do Brasil na Bahia, ver: REIS, João José. O jogo duro do Dois de Julho: o “partido negro” na Independência da Bahia. In: REIS; SILVA, 1989, p. 79-98.

²⁵ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), anexos do documento 62. Correspondência de 20 de março de 1823; correspondência s/d.

²⁶ Os *meirinhos* eram oficiais que auxiliavam os ouvidores ou juízes ordinários na execução da justiça, tendo como função a execução de prisões, citações, penhoras e mandatos judiciais. ver: SALGADO, 1985, p. 129.

²⁷ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), anexo do documento 62. S/d.

²⁸ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), anexo do documento 62. Correspondência de 9 de março de 1823.

Um mês após a inspeção realizada na fazenda Arraial, o coronel Ribeiro encaminhou uma carta para Maria Joaquina do termo de Salgado (atual cidade de Januária-MG), as margens do rio São Francisco. Daquela localidade, o português informou a sua esposa que seguiria para a Corte para evitar que fosse vítima de algum atentado.²⁹ Em outra carta, acusou Manoel Joaquim Pereira de Castro e José Trancoso de desejarem a sua morte, além de ter lhe comunicado sobre a prisão do capitão Bernardo Teixeira e do roubo de “cinco mil e tantos cruzados em dinheiro de ouro”.³⁰ Do Rio de Janeiro, provavelmente pretendia articular a suspensão do sequestro de seus bens e, também, garantir a sua liberdade diante das acusações que lhe eram imputadas.



Em fins de março de 1823, o Conselho Interino ainda não havia recebido informações daqueles que lideravam a expedição militar em Rio de Contas.³¹ No entanto, algumas denúncias chegaram ao conhecimento do Conselho através dos já citados requerimentos dos presos José da Rocha Bastos, José de Oliveira Rego Americano e Antônio Joaquim da Silva Pereira.³² As representações informavam que alguns cidadãos daquela vila estavam “a esmo encarcerados, e em ferros, [...] sem que se tenha tomado em consideração o grau de suas culpas”, “apesar das ordens e recomendações feitas” aos enviados para acabar com as “comoções” existentes em Rio de Contas (AN; CFC, 1973a, v.2, p. 805). Por esta razão, o Conselho Interino despachou uma portaria em 25 de março de 1823 na qual ordenou

²⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), anexo do documento 62. Correspondência de 3 de abril de 1823.

³⁰ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), anexo do documento 62. Correspondência sem data, mas provavelmente anterior ao mês de maio de 1823.

³¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 28 (antigo 1620), Série Correspondências (1823), documentos 240 e 243. Ambas as correspondências de 29 de março de 1823.

³² APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documentos 185-B, 185-C e 185-D. Correspondências sem datas, recebidas pelo Conselho Interino em 22 de março de 1823.

[...] a todas autoridades civis e militares, e **particularmente ao juiz encarregado da devassa política** que se mandou proceder na vila de Rio de Contas, [que] não tenham cidadão algum em ferros, mas tão somente em custódia antes de outra coisa ser determinada por sentença judicial ou por ordem do governo, tendo em sala livre os de menores culpas, e nas salas fechadas os de maiores, e por último na enxovia aqueles que assim devem ser presos, tudo segundo os mais decididos exames e guardados os foros e privilégios sociais que ainda não estão [...] competentemente derogados (AN; CFC, 1973a, v.2, p. 805) (grifo nosso).

Em resposta ao Conselho Interino, o juiz comissário José Emídio dos Santos Tourinho informou não ser possível dar “um inteiro cumprimento” às ordens da portaria em questão por conta das condições físicas da cadeia de Rio de Contas, que não possuía salas livres, mas tão somente um “pequeno quarto que serve de prisão às mulheres, [um] pouco maior [que] aos [dos] homens”.³³ Além disso, o magistrado negou que teria mandado por “aos ferros” algum “preso político”, sendo o encarceramento e a soltura dos acusados realizadas de acordo com as orientações do Conselho.³⁴ Santos Tourinho também informou, em pareceres anexos aos requerimentos dos acusados que lhe foram enviados pelo órgão deliberativo do Recôncavo, que José da Rocha Bastos e José de Oliveira Rego Americano haviam sido postos em liberdade sob fiança, mas que o português Antonio Joaquim da Silva Pereira ainda permanecia na cadeia da vila por ordem do capitão ajudante Germano José da Silva Pinto.³⁵

Antes do recebimento das explicações encaminhadas pela autoridade judicial, o Conselho Interino emitiu nova ordem em 23 de abril de 1823 para que as atividades desenvolvidas pelo juiz comissário José Emídio dos

³³ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-A. Correspondência de 18 de abril de 1823.

³⁴ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-A. Correspondência de 18 de abril de 1823.

³⁵ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documentos 185-B, 185-C e 185-D. Pareceres anexos de 18 de abril de 1823.

Santos Tourinho e pelo capitão ajudante Germano José da Silva Pinto fossem suspensas em Rio de Contas (MILTON, 1979, p. 55). No entanto, chama atenção as circunstâncias que envolveram a ordem de retorno do militar e do magistrado para Cachoeira, pois ambos não deveriam trazer ou remeter como prisioneiro qualquer um dos pronunciados na devassa e no sumário de culpa.³⁶

Desconhecemos as razões para a suspensão, de forma tão abrupta, das investigações que estavam em curso em Rio de Contas. É provável que o Conselho Interino, ao solicitar o retorno da expedição militar, tivesse a intenção de promover uma conciliação entre *brasileiros* e portugueses. É possível, ainda, que o coronel Antônio Ribeiro de Magalhães tenha articulado na Corte do Rio de Janeiro para que o inquérito judicial instaurado fosse encerrado. Na documentação analisada, não encontramos indícios que justifiquem esta resolução do Conselho Interino de Governo. No entanto, é possível que seus componentes acreditassem que tal ato pusesse fim as “comoções políticas” em curso na vila.

Sem ter conhecimento dos fatos desenrolados em Cachoeira, Maria Joaquina encaminhou uma correspondência ao Conselho Interino em 12 de maio de 1823, queixando-se sobre “o mais triste quadro da sua família e bens”, sujeita ao “capricho dos malvados” em meio a “tantas atrocidades”.³⁷ Para ela, era

[...] doloroso a uma mãe, cercada de treze filhos e dezesseis netos, [...] ver meu marido perseguido, só a fim de o matarem, para depois melhor fazerem o que pretendiam; ver meus filhos e genros, uns presos, outros foragidos; seus bens, próprios bens, dilapidados; e, finalmente, entregues aos arbítrios de tantos monstros. Antes [...] mil vezes a morte do que ser testemunha de tal quadro.³⁸

³⁶ No início do século XX, o escritor e político baiano Aristides Milton (1979, p. 55) comentou que a decisão do Conselho Interino de Cachoeira constituía-se como algo “original e típico!”.

³⁷ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 63. Correspondência de 12 de maio de 1823.

³⁸ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê

Maria Joaquina denunciou que grande parte dos bens inventariados em sua propriedade “se desencaminhou” antes de chegar a Rio de Contas. Bens pessoais de sua família, como os arreios de prata de seu marido, estariam agora sendo utilizados pelo comandante Germano José da Silva Pinto. Além disso, parte do seu rebanho, que deveria ser vendido para atender o sequestro das posses de seu marido, estaria sendo trocado em diversos lugares por animais de pior qualidade. Nas palavras da matriarca, aqueles homens se consideravam “senhores e possuidores dos meus bens”.³⁹ Diante de tais fatos, solicitava providências para “semelhantes injustiças”.⁴⁰ Como resposta, o Conselho Interino indicou, em 27 de junho do mesmo ano, que a suplicante deveria utilizar-se “dos meios que em Direito lhe são permitidos” para reaver suas perdas.⁴¹

O coronel Antônio Ribeiro de Magalhães permaneceu por dois anos no Rio de Janeiro (ROCHA, 1981, p. 6). Mesmo à distância, continuou a influenciar na conformação político-administrativa de Rio de Contas. Em 12 de março de 1825, intercedeu a favor do escrivão de órfãos da Câmara rio-contense junto à mesa de Desembargo do Paço.⁴² Provavelmente articulou para que seu filho, Joaquim José Ribeiro de Magalhães, ainda no ano de 1823, fosse nomeado juiz de fora da mesma vila⁴³ e, posteriormente, assumisse a função de ouvidor da comarca de Jacobina, através de ato do imperador d. Pedro I em 13 de outubro de 1824.⁴⁴

À época da nomeação de Joaquim José Ribeiro de Magalhães para a Ouvidoria da comarca de Jacobina, o então presidente da Província da Bahia, Francisco Vicente Vianna, em correspondência ao governo imperial,

13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 63. Correspondência de 12 de maio de 1823.

³⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 63. Correspondência de 12 de maio de 1823.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Idem.

⁴² *Diário Fluminense*, nº 77, 9 de abril de 1825.

⁴³ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁴⁴ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Correspondências expedidas para o Governo Imperial. Maço 675. Correspondência de 13 de abril de 1824.

informou que o novo ouvidor era “filho de um Magalhães que no Rio de Janeiro” atuava como procurador de portugueses “cabalistas” [conspiradores] que ameaçavam a “tranquilidade pública” na vila de Caetité.⁴⁵ Tal denúncia não surtiu consequências, pois o bacharel continuou no exercício de suas atividades.

Nos anos seguintes, Antônio Ribeiro de Magalhães foi agraciado com o hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo,⁴⁶ e promovido ao posto de tenente-coronel do regimento da vila de Rio de Contas.⁴⁷ Faleceu no Rio de Janeiro em meados 1825, em decorrência de uma fratura na perna após uma queda na casa de um amigo, quando se preparava para retornar ao encontro de sua família na Fazenda Arraial, no vale do Paramirim, termo de Rio de Contas.⁴⁸

Durante a permanência do juiz comissário José Emídio dos Santos Tourinho em Rio de Contas, além de devassar a respeito das “comoções políticas”, foi realizada também uma sindicância na Câmara da vila. Após averiguações, o magistrado remeteu para o Conselho Interino a quantia de 3:418\$130 (três contos quatrocentos e dezoito mil e cento e trinta mil-réis) pertencentes ao “Tesouro Público” que, provavelmente, foram utilizados nos esforços para a retomada da capital da Província.⁴⁹ É possível que outras remessas tenham sido realizadas, pois em nome de sua Majestade Imperial e da Comissão do Tesouro Público foi ordenado o envio de qualquer “dinheiro que se ache em depósito”, além dos valores que eram cedidos a juros pertencentes ao Cofre dos Órfãos e Ausentes, que deveriam ser remetidos “por empréstimo ao referido tesouro”.⁵⁰

⁴⁵ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Correspondências expedidas para o Governo Imperial. Maço 675. Correspondência de 8 de abril de 1825.

⁴⁶ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Correspondências expedidas para o Governo Imperial. Maço 675. Correspondência de 12 de março de 1824.

⁴⁷ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17 (antigo 638), Série Correspondências (1822-1826), documento 329. Correspondência de 17 de março de 1824.

⁴⁸ AMRC. Seção Judiciário. Livro de Registro de Testamentos n. 2 (1824-1840), fl.73-76; Cf. ROCHA, 1981, p. 6.

⁴⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 07 (antigo 635), Série Correspondências (1822-1823), documento 55. Correspondência de 12 de abril de 1823.

⁵⁰ Idem.

Mesmo depois de encerrada a “devassa política” e do retorno do destacamento militar para Cachoeira, as tensões políticas não diminuíram em Rio de Contas. Por esta razão, em 30 de maio de 1823, o Conselho Interino solicitou ao Comandante em Chefe do Exército José Joaquim de Lima e Silva o envio de um novo destacamento de vinte soldados para Rio de Contas, pois a vila permanecia exposta “a sanha de partidos ali geradas pelo poder de inimigos particulares”, necessitando de uma força para fazer “respeitar a polícia local” e manter a “pública tranquilidade”.⁵¹ Mesmo após a tentativa de conciliação alinhavada pelo Conselho Interino, as diferenças políticas dos *brasileiros* com portugueses natos e seus aliados ainda se faziam presentes.

Para ter um conhecimento mais detalhado das “comições políticas” ocorridas em Rio de Contas entre 1822/1823, o Conselho Interino solicitou em 9 de junho de 1823 que o magistrado Santos Tourinho enviasse uma cópia dos autos da “devassa tirada pelo vereador José da Rocha Bastos e acabada pelo vereador Antônio Ribeiro de Magalhães”.⁵² Como este não estava mais em Rio de Contas, pois havia substituído interinamente o ouvidor-mor da comarca de Jacobina após sua saída da vila, encaminhou uma petição ao tabelião do juízo Joaquim José Villas-Boas para que este providenciasse o traslado dos autos e os encaminhasse para a vila de Cachoeira.⁵³

Além da cópia dos autos da devassa, Joaquim José Villas-Boas reproduziu também os autos do sumário de culpa com a conclusão do inquérito realizado pelo juiz comissário Santos Tourinho. O tabelião do juízo reuniu todo o processo em 9 de agosto de 1823 para encaminhar ao Conselho Interino, costurada e “lacrada na forma do estilo”.⁵⁴ No entanto, segundo Villas-Boas, neste mesmo dia o juiz de fora Joaquim José Ribeiro de Magalhães teria deslacrado e aberto o documento, não deixando que os autos

⁵¹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17 (antigo 638), Série Correspondências (1822-1823), documento 147. Correspondência de 30 de maio de 1823.

⁵² AMRC. Seção Judiciário. Traslado da correspondência de 9 de junho de 1823 anexada aos Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁵³ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁵⁴ AMRC. Seção Judiciário. Termo de remessa de 9 de agosto de 1823 anexada aos Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

do sumário de culpa apensados à devassa fossem encaminhados porque, segundo ele, “o Excelentíssimo Conselho de Governo da vila de Cachoeira não pediu o sumário, e só a devassa”.⁵⁵

A motivação para tal atitude do juiz de fora Joaquim José Ribeiro de Magalhães em não enviar os autos do sumário de culpa com o restante do inquérito foi proteger os portugueses natos e seus aliados, entre eles o seu pai, Antônio Ribeiro de Magalhães. Além disso, ele mesmo havia participado como secretário da junta rio-contense, considerado como um “ilegal governo” pelos membros do Conselho Interino. Assim, não forneceria subsídios que poderiam prejudicar a sua carreira jurídica. Além disso, a atitude do magistrado revela também a permanência das tensões políticas em Rio de Contas. Apesar da tentativa de acomodação das diferenças ensaiada pelo Conselho Interino com a anistia dos envolvidos, os conflitos entre os *partidos europeu e brasileiro* ainda marcariam a vida política da vila nos anos subsequentes – principalmente no decorrer dos acontecimentos que culminaram na abdicação do imperador d. Pedro I.

3.1 Adesões e doações em apoio à “Santa Causa do Brasil”

Durante os embates entre os *brasileiros* e os portugueses natos e seus aliados na vila de Rio de Contas, as demonstrações de apoio à “Santa Causa do Brasil” ocorreram de diversas formas. Aclamações públicas, juramentos, doações financeiras e envio de voluntários alistados nas tropas brasileiras foram algumas das práticas observadas. Uma delas, e que nos chama especial atenção, possuiu caráter identitário: a incorporação ou troca de sobrenomes por parte de alguns indivíduos envolvidos nas disputas políticas.

Frederico Edelweiss (1981, p. 5), em seu opúsculo “A antroponímia patriótica da Independência”, afirmou que durante o “movimento contra o domínio português [...] o nome tomou para muitos acentuada conotação patriótica.” O autor ressaltou que tal atitude, longe de parecer infantil e singular, deve ser compreendida como uma tendência comum contra a dominação portuguesa por parte daqueles nascidos em solo americano; ou, quando realizada por portugueses natos, uma demonstração de solidariedade com as aspirações políticas brasileiras, seja por gratidão ou por

⁵⁵ Idem.

uma certa prevenção contra eventuais excessos da “ojeriza patrioteira” popular (EDELWEISS, 1981, p. 8-13). Seja baseado na necessidade de negar a identidade lusitana ou por puro pragmatismo, o acréscimo de um novo sobrenome ou a troca por algum que afirmasse o “ser brasileiro” se fez presente em diversas províncias do nascente Império do Brasil. Em Rio de Contas, além de exaltar o sentimento patriótico, as escolhas incorporaram, também, características sertanejas.

Ao comparar as assinaturas presentes nas atas de constituição da junta rio-contense, ocorrida em agosto de 1822, com documentos posteriores aos eventos relatados, percebemos a adição dos sobrenomes de cunho patriótico, como *Brazileiro*, *Brazilico* e *Brazil*.⁵⁶ Bento Joaquim de Sant’Anna e Albuquerque, nascido em Rio de Contas, para reforçar ainda mais sua condição de “nacional”, adotou o nome Bento Joaquim *Brazileiro Nato*; aparentemente, adjetivar “*Brazileiro*” ou “*Brazil*” era também uma alternativa atraente, como nos casos de Francisco de Paula *Brazileiro Livre* ou José Ricardo do *Brazil Santinho*.⁵⁷

Outros, seja por questões práticas do cotidiano ou por decepção quanto aos rumos tomados durante os acontecimentos políticos na vila, voltaram atrás em sua decisão. O tabelião e capitão Manoel Severino da Silva e José Trancoso Lira de Castro podem ser citados como exemplos de pessoas que desistiram de se afirmar como defensores da “Santa Causa do Brasil”, pelo menos no sobrenome. O pai do padre Firmino passou a assinar Manoel Severino *Silva do Brazil*, enquanto José Trancoso substituiu o “Lira de Castro” pelo *Brazil Santinho*. Tempos depois, abdicaram do

⁵⁶ Como exemplos, podemos citar José Joaquim Rodrigues, que passou a se chamar José Joaquim Rodrigues *Brazileiro*; Marciano Vieira Célio, irmão do ajudante de cavalaria Antonio Firmo Vieira Célio, que se tornou Marciano Vieira Célio *Brazilico*. Cf. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo maço 633-3), documento 75. Traslado do Requerimento encaminhado à Câmara em 14 de agosto de 1822.

⁵⁷ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo maço 633-3), documento 75. Traslado do Requerimento encaminhado à Câmara em 14 de agosto de 1822; Cf. AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID. Bento Joaquim Brasileiro Nato (1844-1844) Estante 03, caixa 74, maço 144, documento 830. Auto com 21f; ID. Francisco de Paula Brasileiro Livre (1861-1861). Estante 03, caixa 86, maço 168, documento 1.145. Auto com 7f; ID. José Ricardo do Brasil Santinho (1827-1827). Estante 02, caixa 57, maço 111, documento 563. Auto com 39f.

patronímico.⁵⁸ O mesmo fez o português José de Oliveira Rego que, ao ser preso pelo comandante Germano José da Silva Pinto, declarou numa carta ao Conselho Interino chamar-se José de Oliveira Rego *Americano*. No mês seguinte, livre do cárcere, o lusitano já havia excluído o novo sobrenome. Ao que parece, a inclusão do sobrenome *Americano* era uma tentativa de alcançar a sua liberdade.⁵⁹

Chamou-nos a atenção, por parte de alguns indivíduos que se envolveram nas disputas políticas em Rio de Contas, a utilização de sobrenomes que remetiam a elementos sertanejos. Rodrigo de Souza Meira incorporou *Sertão* ao seu sobrenome; José Antonio Severino da Silva trocou o *da Silva* pelo *Rio de Contas*.⁶⁰ No arraial da Furna, João Ferreira e seus familiares incorporaram o termo *Mucunã*, nome de uma planta herbácea comum nas regiões sertanejas, muito utilizada na medicina popular. Algumas espécies do mucunã provocam irritação ao contato com a pele, algo similar a uma queimadura (BARREIROS, 2000; THEOPHILO, 1913, p. 233). O nome escolhido, além de remeter à botânica dos sertões de cima, associava-se simbolicamente aos membros dessa família devido ao aspecto virulento incorporado por eles, pois os Mucunãs, além de se envolverem nas disputas políticas rio-contenses entre os anos 1822-23, estiveram também presentes

⁵⁸ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo maço 633-3), documento 75. Traslado do Requerimento encaminhado à Câmara em 14 de agosto de 1822; Cf. AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823; AMRC, Seção Judiciário. Livro de Notas n. 32 (1822-1825). Procução concedida pelo capitão Manoel Severino Silva do Brazil de 8 de julho de 1823, f. 32-33v.

⁵⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 185-D. Correspondência sem data, com parecer anexo de 18 de abril de 1823; Cf.: APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 46. Correspondência de 28 de maio de 1823. Em seu testamento, redigido em 1826, José de Oliveira Rego continuava sem assinar o sobrenome incorporado no momento de sua prisão. Ver: AMRC. Seção Judiciário. Livro de Registro de Testamentos, n. 2 (1824-1840), f.83v-86.

⁶⁰ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 03 (antigo maço 633-3), documento 75. Traslado do Requerimento encaminhado à Câmara em 14 de agosto de 1822; Cf. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas (1824-1838), maço 1354. Correspondência de 6 de setembro de 1831.

também em diversas manifestações de banditismo social⁶¹ ocorridas na vila e seu termo até o início da década de 1830.⁶²

A questão antroponímica, no que se refere à utilização de elementos sertanejos para os sobrenomes adotados, adquire um papel relevante para marcar uma diferença e afirmar uma identidade frente a outras demonstrações de adesão à “Santa Causa do Brasil”. Negar a origem portuguesa e, mais do que isso, adotar sobrenomes que remetessem a aspectos, elementos ou localidades do sertão – utilizando-se do seu simbolismo – constituiu-se numa afirmação de identidade regional. Uma identidade que, associadas a outras de mesmo teor, apresentou contornos coletivos e converteu-se numa identidade política que também era *brasileira*. Em Rio de Contas, os sobrenomes que incorporaram as características sertanejas foram adotados, principalmente, por aqueles que se posicionaram contra os grupos políticos acusados de pertencerem ao *partido europeu*.

Passada a euforia patriótica dos anos 1822-23, Rodrigo de Souza Meira Sertão, José Antônio Severino Rio de Contas e João Ferreira Mucunã continuaram utilizando sobrenomes que se associavam ao cotidiano e as experiências da vida sertaneja. Os dois primeiros, em especial, permaneceram atuantes na vida política como vereadores na Câmara rio-contense, apoiando, inclusive, as manifestações antilusitanas que ocorreram na vila à época da abdicação do imperador d. Pedro I (1831),⁶³ o que indica que as tensões entre os *brasileiros* e os portugueses natos e seus aliados tiveram longevidade em Rio de Contas.

⁶¹ O banditismo, numa perspectiva marxista, é um fenômeno social observado muitas vezes como uma forma de resistência contra a opressão. Nas últimas décadas, este fenômeno passou por uma revisão historiográfica que, segundo Célia Nonata da Silva (2007, p. 30), buscou “reinterpretar a criminalidade latino-americana sob óticas não-marxistas, em que o banditismo passa a ser analisado como um fenômeno complexo, multivariado, governado por elementos sócio-políticos, ambientais e culturais”, favorecendo “a ampliação das pesquisas na abordagem das culturas políticas, principalmente para o historiador e consequentemente permitindo um outro discurso histórico em que o gestual, os comportamentos, crenças e os valores culturais são determinantes para uma coesão de grupos, que são também imbricados ao fenômeno político, revelando um sistema social complexo”; sobre o banditismo no sertão baiano, ver: SILVA, Rafael, 2011.

⁶² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Presidência da Província. Registro de correspondência emitida, maço 1628. Correspondência de 7 de abril de 1829. Cf: SILVA, 1925, p. 343; PINHO, 2004, p. 273.

⁶³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas, maço 1354.



Em tempos de guerra, além do apoio simbólico, era preciso de combatentes dispostos a lutar e, principalmente, de apoio financeiro. Afinal, os custos para manutenção da campanha militar para retomada de Salvador eram bastante altos. Desde o início do conflito contra as tropas de Madeira de Melo foram encaminhados de Rio de Contas e seu termo soldados, víveres, pólvora e salitre, entre outros itens.⁶⁴ Em 13 de abril de 1823, o Conselho Interino enviou uma correspondência ao capitão e comandante das ordenanças Francisco da Silva Leite para que fossem encaminhados “o maior número possível de ordenanças para se incorporarem [ao Exército Pacificador] [...] na repulsa aos tiranos opressores inimigos da nossa Santa Causa do Brasil”.⁶⁵ O comandante Silva Leite informou que o coronel Manoel da Silva Daltro havia se incumbido de “convocar os povos e famílias de mais possibilidade” para contribuírem com “dinheiro, panos, gados e outros gêneros por donativos e empréstimo à Fazenda Nacional”.⁶⁶

Em 29 de abril de 1823, o Conselho Interino de Governo emitiu uma portaria, encaminhada a diversas autoridades da Província, informando a falta de fundos públicos para as despesas ordinárias com a chegada da esquadra composta por doze navios comandada pelo Lord Thomas Cochrane, sendo necessária a abertura de subscrições para atender esta necessidade.⁶⁷

Correspondência de 25 de abril de 1831 e abaixo-assinado de 16 de maio de 1831.

⁶⁴ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 19, série Correspondências, documento 65. Correspondência de 18 de outubro de 1822; Dossiê 27 (antigo 1619), série Correspondências (1822-1823), documento 255. Correspondência de 13 de fevereiro de 1823.

⁶⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 29 (Antigo 3792), série Correspondências, documento 68. Correspondência de 14 de maio de 1823.

⁶⁶ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 29 (Antigo 3792), série Correspondências, documento 69. Correspondência de 14 de maio de 1823.

⁶⁷ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 17 (antigo 638), Série Correspondências (1822-1826), documento 127. Correspondência de 29 de abril de 1823. Nomeado primeiro Almirante da Marinha do Brasil, o escocês Thomas Alexandre Cochrane (1775-1860), 10º conde de Dundonald e marquês do Maranhão, teve importante papel nas lutas que levaram a expulsão das tropas portuguesas do Maranhão e da Bahia. Além de ter combatido no Brasil, Lord

As ofertas poderiam ser feitas através de doação ou empréstimo, com rendimento de meio por cento ao mês. Além disso, expediu ordem aos "cidadãos probos e ativos dos termos de Rio de Contas" e de outras vilas do interior baiano para enviarem "dinheiro e gado" para atender os esforços de guerra no Recôncavo.⁶⁸ Em Rio de Contas a portaria foi encaminhada ao capitão Manoel José da Veiga e ao capitão José da Rocha Bastos, que havia sido libertado sob fiança da cadeia dias antes, conforme visto anteriormente. Anexado ao referido documento, uma lista com os nomes das pessoas que deveriam contribuir financeiramente.

Em 26 de junho de 1823, o capitão-mor José Manoel da Veiga informou ao Conselho Interino que aqueles que foram listados "responderam quase todos que já tinham contribuído com que lhes era possível na subscrição que nesta vila abriu o coronel Daltro e o capitão comandante Francisco da Silva Leite".⁶⁹ Em seguida, informou a remessa de uma doação feita por ele no valor de 50\$000 (cinquenta mil-réis) e outra de 5\$000 (cinco mil réis) realizada por Manoel Ramos de Carvalho, além do envio de 512 (quinhentos e doze) varas de pano de algodão doadas por Antonio Pinto Monteiro. O capitão ressaltou, ainda, que continuaria diligenciando e, o que mais recebesse como doação ou empréstimo, encaminharia ao Recôncavo.⁷⁰

O capitão José da Rocha Bastos, de posse da portaria, enviou correspondências convocando os cidadãos indicados pelo Conselho Interino para comparecem à vila em 5 de junho de 1823 para contribuir na subscrição a qual ele estava encarregado.⁷¹ Como muitos não compareceram e nem se manifestaram por carta, ele visitou algumas das pessoas listadas.⁷² Em 4 de

Cochrane participou das guerras de independência do Peru e do Chile. Ver: TAVARES, 2005, p. 186-192.

⁶⁸ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 10 (antigo 637-1), Série Correspondências (1820-1823), documento 91. Correspondência de 29 de abril de 1823.

⁶⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 10 (antigo 637-1), Série Correspondências (1820-1823), documento 90. Correspondência de 26 de junho de 1823.

⁷⁰ Idem.

⁷¹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 37. Correspondência de 2 de junho de 1823.

⁷² APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê

julho de 1823, o capitão encaminhou ao Conselho Interino uma relação com as doações realizadas pelos moradores de Rio de Contas e seu termo, bem como algumas correspondências que recebeu justificando as razões das doações não terem sido realizadas.⁷³

Pertencentes a mesma família, José e Antonio de Souza Meira, moradores do Arraial do Bom Jesus (atual cidade de Brumado, à época termo de Caetité), estavam entre aqueles que receberam a correspondência do capitão José da Rocha Bastos. Ambos responderam no mesmo dia: o primeiro informou que “com muito gosto” faria uma doação “para acudir as necessidades do Exército que trabalha[va] para a nossa pacificação” se já não tivesse feito uma doação no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) através da vila de Caetité;⁷⁴ o segundo garantiu que encaminharia, por empréstimo, um donativo para “acudir as necessidades do Exército”, mas não especificou do que era composta tal remessa.⁷⁵

O tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro informou, também por correspondência, estar adoentado e impossibilitado de andar a cavalo, não sendo possível comparecer a sede da vila de Rio de Contas no dia marcado. Por esta razão, encarregou seu filho Manoel Joaquim Pereira de Castro para representá-lo e “contribuir com algum gado, uma vez que não há dinheiro enquanto não há saída aos algodões” em virtude da paralisação do comércio da fibra por conta da guerra.⁷⁶ Em contato com o filho do lusitano, o capitão José da Rocha Bastos teria ouvido que na subscrição anterior já havia prometido vinte bois em nome de seu pai e que “de novo fazia a promessa

13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 28. Correspondência de 4 de julho de 1823.

⁷³ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 28-A. Correspondência de 4 de julho de 1823.

⁷⁴ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 31. Correspondência de 17 de junho de 1823.

⁷⁵ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 29. Correspondência de 17 de junho de 1823.

⁷⁶ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 37. Correspondência de 2 de junho de 1823.

de outros vinte que faria enviar para baixo [no Recôncavo]” através de seu cunhado. Manoel Joaquim ressaltou, ainda, “que não dava dinheiro por viver de suas lavouras” e que estava para incorporar-se ao Exército Pacificador.⁷⁷

A caminho do Recôncavo, onde também entregaria as 40 cabeças de gado dos Castros, Rodrigo de Souza Meira Sertão declarou que já havia doado dez cabeças de gado e 100\$000 (cem mil réis), possuindo recibos de ambas as doações. Outros que informaram pessoalmente ao capitão José da Rocha Bastos foram o capitão-mor Francisco da Silva Leite, que declarou ter doado 40\$000 (quarenta mil réis) e cinco cargas de algodão em lâ, além de ter custeado as despesas geradas pelo recrutamento de soldados e pela passagem do batalhão vindo da província de Minas Gerais que seguiu para Cachoeira e havia passado por Rio de Contas; o vigário Manoel Dantas Barbosa afirmou ter anteriormente doado 100\$000 (cem mil réis) e que o pouco que lhe restava mal chegava a garantir o sustento dele e de seus criados; o português Manoel de Souza Fogaça disse que “nada dava porque não tinha dinheiro e só vivia de sua tropa”.⁷⁸

Entre as cartas recebidas pelo capitão José da Rocha Bastos e encaminhadas ao Conselho Interino, observamos diversas justificativas quanto à impossibilidade em realizar doações. José Antonio Gomes afirmou que, apesar de “ser amante de nossa Santa Causa” e desejoso em “trabalhar em favor dela”, não poderia contribuir por estar doente, ter perdido suas cargas de algodão e não poder ir cobrar aqueles que lhe deviam algum dinheiro.⁷⁹ O português Francisco de Vasconcelos Bittencourt (que no início de 1823 havia informado ao capitão José da Rocha Bastos sobre os boatos a respeito da possibilidade de invasão da vila) declarou que “a grande falta [...] de dinheiro faz com que presentemente não possa recorrer com donativo” e, além disso, passava por “grande vexame para sustentar uma família que tenho de cinquenta e tantas pessoas”, provavelmente se referindo a familiares, agregados

⁷⁷ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 28-A. Correspondência de 4 de julho de 1823.

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 01. Correspondência de 29 de maio de 1823.

e escravaria.⁸⁰ Proprietário da fazenda Alagoas, o lusitano declarou que “o negócio de que vivia” era de sua tropa, que estava parada há mais de um ano “por falta de dinheiro para as grandes despesas que ela faz, visto a grande carestia de mantimentos” existente na região.⁸¹

Manoel Lopes Oliveira afirmou que não possuía “um só real” e que o pouco que poderia conseguir não era suficiente para atender as despesas que tinha. Ainda segundo o mesmo, sua situação financeira ainda se agravava pelo fato ter que esconder-se devido as ameaças do “facinoroso” Joaquim da Hora e seus aliados, muito provavelmente por sua associação com o *partido europeu* de Rio de Contas.⁸²

Outro que indicou impossibilidade em realizar uma doação foi José de Oliveira Rego (*ex-Americano*). O lusitano alegou que “quando sai[u] da enxovia aonde [...] [estava] preso, entaipado [encarcerado] sem culpa”, teria doado “voluntariamente [...] para a caixa militar” todo o dinheiro que possuía, tendo um recibo que comprovava a doação realizada.⁸³ O donativo entregue, nesse sentido, foi uma forma de demonstrar aos emissários do Conselho Interino que a sua prisão havia sido um equívoco, o que provavelmente não os convenceu inteiramente.

A lista encaminhada pelo Conselho Interino contava também o nome do coronel Antônio Ribeiro de Magalhães. Como este havia se retirado para o Rio de Janeiro após a invasão da fazenda Arraial pelo comandante Germano da Silva Pinto para cumprimento do mandato de sequestro dos seus bens, sua esposa Maria Joaquina da Conceição respondeu ao capitão José da Rocha Bastos que mesmo após os “infelizes acontecimentos” que tiveram lugar em

⁸⁰ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 30. Correspondência de 30 de maio de 1823.

⁸¹ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1820-1823), documento 30. Correspondência de 30 de maio de 1823.

⁸² APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 34. Correspondência de 4 de junho de 1823.

⁸³ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 46. Correspondência de 28 de maio de 1823.

sua casa, realizaria a concessão de “algumas cargas de algodão ou do resto do gado” que os seus “inimigos” teriam lhe deixado, no intuito de afirmar que seu “marido era, e é, um verdadeiro amigo da nossa Santa Causa do Brasil”.⁸⁴ Com tal afirmação, a matriarca pretendia rebater todas as acusações que recaíam sobre sua família e, também, afirmar para o Conselho Interino o seu comprometimento com o projeto político daquele órgão deliberativo.

Em comum nas declarações dadas ao capitão José da Rocha Bastos pelos comerciantes e proprietários de terras de Rio de Contas, seu termo e regiões adjacentes, figuravam os prejuízos na produção agrícola, principalmente a cotonicultura, por conta da conjuntura política instalada na Província. Em decorrência dessa circunstância, a crise econômica agravava-se em virtude do bloqueio dos circuitos de escoamento da produção algodoeira do alto sertão baiano, que tinham como pólos centrais a vila de Cachoeira e a capital baiana, localidades estas envolvidas num conflito que se arrastava por meses. A falta de recursos monetários alegada por estes indivíduos, como bem constatou Argemiro Ribeiro de Souza Filho (2003, p. 132),

[...] só se sustenta devido as suas reservas de capital estarem distribuídas no circuito da Guerra da Independência, pois a capacidade de articulação desses homens com centros comerciais distantes fora sensivelmente ampliada após as concessões liberais que o absolutismo português se obrigou a realizar durante sua vigência em terras americanas.

Cabe ressaltar que o fim do conflito no entorno da capital baiana não significou o retorno do crescimento econômico da região. Como indicamos no primeiro capítulo, a partir de 1822 o declínio dos preços do algodão se intensificou ainda mais nos mercados europeus, afetando produtores, negociantes, comerciantes e tropeiros (NEVES, 2008, p. 192-193). Um novo *boom* da produção da fibra algodoeira somente voltaria acontecer no alto sertão na década de 1860, tendo a vila de Caetité como grande centro produtor, no momento em que a Guerra Civil dos Estados Unidos deu novo impulso ao plantio do algodão no Brasil (NORMANO, 1975, p. 49).

⁸⁴ APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Dossiê 13 (antigo 637-4), Série Correspondências (1822-1823), documento 32. Correspondência de 27 de maio de 1823.

3.2 “[...] e ficaram impunes. Oh, Deus!”⁸⁵

No decorrer de 1823, os familiares de José Honório de Moura Albuquerque buscaram a todo custo fazer com que os envolvidos em seu assassinato fossem apresentados à justiça. A documentação consultada não é objetiva em relação ao(s) mandante(s) e executor(s) do crime. Como indicado anteriormente, os aliados de José Honório informaram ao Conselho Interino de Cachoeira, em representação redigida em novembro de 1822, que o “bárbaro homicida” estava seguro da impunidade por ser “protegido pelos guardas que rodeavam o mesmo governo [da junta rio-contense]”.⁸⁶ Sem citar nomes, a representação encaminhada fez uma acusação através de um questionamento:

Porventura o sistema das leis criminais faz alguma diferença entre o verdadeiro **homicida e o mandante**? Não são eles considerados réus do mesmo crime, responsáveis pela mesma satisfação e pela mesma pena? **E quando o primeiro tenha a qualidade de juiz**, que temor da justiça poderá ter **o segundo**? Nenhum, certamente. (grifos nossos).⁸⁷

Após a saída do magistrado Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas de Rio de Contas à época da constituição da junta rio-contense, assumiram interinamente a magistratura da vila como juiz pela ordenação, sucessivamente, o português e vereador mais velho João Nunes de Souza e o capitão José da Rocha Bastos, estando o primeiro a ocupar o cargo à época do assassinato. Seria possível que um dos dois tenham sido os executores do crime, mesmo com a quantidade de milicianos que estavam sob a liderança do assim chamado *partido europeu*? Ou os *brasileiros* fizeram a acusação pelo fato de ambos terem sido vinculados à Junta Temporária de Rio de Contas? Contudo, não podemos invalidar a possibilidade de que tenham tido envolvimento direto no crime. Por outro lado, como veremos a seguir, as acusações dos familiares e amigos de José Honório recaíram sobre outras pessoas.

⁸⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas, maço 1354. Abaixo-assinado 16 de maio de 1831.

⁸⁶ Representação dos habitantes... In: MELLO MORAES, 1973, p. 33.

⁸⁷ Idem.

A *ex officio*⁸⁸ foi instaurada uma devassa para investigar as circunstâncias da morte de José Honório de Moura e Albuquerque. O documento, que não foi localizado nos arquivos consultados, provavelmente apresentou resultados inconclusivos. Diante dos fatos, os irmãos da vítima Martiniano, Maria Carlota e Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque requereram ao juiz de fora a abertura de um *auto de querela*.⁸⁹ Tal procedimento jurídico teve como objetivo reiniciar as investigações, tendo seus requerentes provavelmente apresentado novos indícios quanto à autoria do assassinato, senão o inquérito judicial não seria retomado pelo magistrado.

Como foi um crime que envolveu a morte de uma pessoa, a devassa que apurou o assassinato de José Honório foi anexada aos autos da querela. Constituiu-se também um sumário de testemunhas, no qual foram registrados os novos depoimentos que indicaram a participação do sargento-mor Antonio Rocha de Bastos no homicídio, mas não sabemos se ele foi apontado como executor ou mandante do delito. Além disso, a documentação indica que outras pessoas foram implicadas na denúncia e nos depoimentos, sem especificar seus nomes.⁹⁰

É incerto se o sargento-mor Antonio Rocha de Bastos foi à capital baiana ou se utilizou de um procurador para efetuar junto à Ouvidoria Geral do Crime uma manobra jurídica que possibilitou a interrupção das investigações contra ele e os demais denunciados pelos irmãos Moura e Albuquerque. O fato é que o ouvidor-geral do crime da Província Francisco José de Freitas emitiu em 1º de setembro de 1823 uma carta avocatória endereçada ao juízo de fora de Rio de Contas, naquele momento ocupado por José Joaquim Ri-

⁸⁸ *Ex officio*, é uma expressão latina que significa “por dever do ofício”, “pela força da lei”. No jargão jurídico, *ex officio* refere-se ao ato oficial que se realiza sem provocação das partes, sendo executado pelo juiz em razão das prerrogativas do cargo ocupado. Ver: LUZ, 2014, p. 38.

⁸⁹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823. Um *Auto de Querela* era uma peça jurídica, redigida por um escrivão em juizado competente, com as assinaturas do juiz e do querelante (queixoso). Sobre a estrutura e os procedimentos que eram adotados para a constituição dos autos de querela de acordo à tipificação do crime, ver: XIMENES, 2004, p. 28-30.

⁹⁰ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

beiro de Magalhães, chamando para o seu arbítrio o julgamento da querela em andamento em Rio de Contas.⁹¹

A determinação do ouvidor-geral indicou que deveriam ser remetidos ao

[...] Juízo Superior da Ouvidoria Geral do crime desta cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos [...] a querela que do suplicante [Antonio Rocha de Bastos] e de outros deu Manoel Justiniano de Moura [e Albuquerque] no Juízo de Fora daquela vila, [...] pela morte acontecida na noite do dia 1º de novembro próximo passado à José Honório de Moura e Albuquerque, e igualmente [enviada] a devassa a que se procedeu por esse mesmo juízo.⁹²

A carta avocatória foi recebida pelo juízo de fora da vila de Rio de Contas em 23 de setembro de 1823. Nela, constava que o sargento-mor Antonio Rocha de Bastos havia se declarado à Ouvidoria Geral do Crime inocente das acusações que lhe imputaram “pessoas suas inimigas”, tendo buscado “tratar do seu livramento neste mesmo juízo [da capital] por ser o competente” para julgar as acusações sofridas.⁹³

De posse do documento enviado pela Ouvidoria Geral do Crime, o juiz de fora Joaquim José Ribeiro de Magalhães buscou dar celeridade ao envio dos autos da querela, do sumário de testemunhas e da devassa que apurou a morte de José Honório de Moura e Albuquerque. Em 1º de outubro de 1823, o magistrado autorizou o envio da “própria devassa da morte feita em José Honório [...] para o Juízo Superior da Ouvidora Geral do Crime sem dependência do traslado e [por] [...] não haver nela réus alguns [indiciados]”.⁹⁴

Além dos laços familiares, os interesses do juiz de fora Joaquim José Ribeiro de Magalhães estavam enraizados com os grupos que detinham o poder político em Rio de Contas, mesmo após os reveses experimentados

⁹¹ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823. Uma ação avocatória é um ato jurídico no qual um tribunal superior chama para a sua jurisdição ações em andamento perante juízos ou tribunais inferiores. Tal procedimento já havia sido estabelecido desde o primeiro regimento dado ao Ouvidor Geral do Crime, em 1628. Ver: FARHAT, 1996, p. 6; TENÓRIO, 1979, p. 183-188.

⁹² AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

⁹³ Idem.

⁹⁴ Idem.

desde fins de 1822 na disputa contra aqueles que incorporaram a identidade política *brasileira*. A celeridade para o envio da documentação solicitada sem a realização do traslado é uma evidência que não pode ser descartada.

Mesmo com tamanha pressa, o magistrado somente emitiu o despacho em 28 de outubro de 1823 para que os autos da querela, o sumário das testemunhas e a devassa fossem encaminhados à capital da Província. Não conseguimos identificar na documentação analisada o porquê de tal atraso. Uma semana antes, no dia 21, Maria Carlota de Moura e Albuquerque havia sido notificada em relação ao recebimento do ato avocatório emitido pela Ouvidoria Geral do Crime. Seus irmãos, Martiniano e Manoel Justiniano, não foram notificados; informações imprecisas davam conta que ambos estavam na vila de Cachoeira, mas depois se revelou “ser público” que os dois se achavam em Salvador.⁹⁵

Estariam os irmãos Moura e Albuquerque numa articulação para que a querela em curso em Rio de Contas não fosse interrompida? Ou a viagem ao Recôncavo e a capital baiana teria como objetivo restabelecer vínculos comerciais com os negociantes da capital, após a retirada das tropas que eram comandadas por Madeira de Melo? As fontes, infelizmente, não nos revelam a finalidade da viagem empreendida. Mas uma coisa é fato: a emissão da carta avocatória pela Ouvidoria-geral do Crime demonstra a força que os portugueses natos e seus aliados ainda dispunham mesmo com o advento do Império.

Finalmente, em 8 de novembro de 1823, os autos da querela, o sumário das testemunhas e a devassa que apurou a morte de José Honório foram enviados à Ouvidoria Geral do Crime. O que aconteceu em seguida nos é desconhecido. No entanto, é certo que ninguém foi punido pelo assassinato. Em maio de 1831, na época das comoções decorrentes da abdicação do imperador d. Pedro I, alguns moradores de Rio de Contas rememoraram os acontecimentos de 1822-23 e afirmaram que

[...] na luta de nossa independência política, quando aclamávamos unidos com estes portugueses a regência do príncipe, que dentre os brasileiros hoje já desaparecem, fomos atraídoos por

⁹⁵ AMRC. Seção Judiciário. Autos da Devassa (Processo Mata-Maroto e outros). Caixa 2, maço 01, 1823.

estes peitos endurecidos que logo logo abusando da nossa boa fé derramaram o sangue de nosso mais amado compatriota [José Honório de Moura e Albuquerque]. O sangue brasileiro por vezes correu, os melhores patriotas foram cavilosamente [ardilosamente] perseguidos. E qual foi o resultado? Buscamos o auxílio do governo do Recôncavo, e que teve só por fim dispersá-los; e depois, pouco a pouco, vieram chegando para o mesmo lugar de suas atrocidades e ficaram impunes. Oh, Deus!”⁹⁶

No decorrer da década de 1820, o antilusitanismo ainda se fez presente em Rio de Contas, tendo se intensificado fortemente em 1831. As identidades políticas continuaram a se reelaborar neste período, mas o peso atribuído ao “ser brasileiro” ou “ser português” se atenuou nas disputas políticas locais, a não ser quando se apresentava como justificativa para assassinatos de portugueses natos e a espoliação dos seus bens por grupos armados.⁹⁷ Nos anos seguintes aos eventos narrados, ocorreram diversos conflitos políticos nesta vila dos sertões de cima, mas também se estabeleceu um processo de acomodação entre os grupos políticos locais, onde era possível até certa convivência, que seria interrompida de modo mais grave apenas no período que antecedeu a abdicação do imperador d. Pedro I.



Algumas pessoas que tiveram relevância nos episódios analisados neste livro não foram mais localizadas na documentação consultada, seja por não participarem mais tão ativamente da vida política e social da vila de Rio de

⁹⁶ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas, maço 1354. Abaixo-assinado de 16 de maio de 1831.

⁹⁷ Em 1828, o juiz de fora Manoel Messias de Leão informou, em carta encaminhada à Presidência da Província, sobre as ações de um grupo de “malfeitores” que no arraial de Furnas “demoliram a casa do ajudante [de milícias] Ambrosio José de Abreu, quebraram a machado as portas, janelas, catres, e tudo quanto se achava dentro da casa: no dia 20 do presente [mês de janeiro] arrombaram a casa do João Nunes de Souza, roubaram dinheiro e tudo quanto acharam; Nesse mesmo dia atacaram a Manoel Francisco Monção que para se ver livre deles, lhes deu quarenta e tantos mil reis. Sendo de notar que todos estes atacados são brasileiros de origem portuguesa”. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Juízes de Rio de Contas (1827-1859). Maço 2483. Correspondência de 23 de janeiro de 1828.

Contas ou, então, por não deixarem os vestígios perceptíveis ao historiador que pretende, a partir de suas experiências de vida, trazê-los de volta enquanto agentes históricos. Um deles é o sargento-mor Antônio Rocha de Bastos. Sua atuação política desaparece das fontes primárias utilizadas neste estudo. Fontes secundárias indicam que ele foi um dos primeiros moradores do vale do Paramirim (JAMBEIRO, 1973, p. 83; IBGE, 1958, p. 98). Seu irmão, o capitão José da Rocha Bastos, continuou participando, de forma pouco ativa, da vida política rio-contense como vereador da Câmara.⁹⁸

Outro que nos escapa é o padre Antônio Firmino Severino da Silva. Após os eventos de 1822-23, poucos foram os vestígios de sua trajetória localizados. Em 31 de agosto de 1823, foi preso na vila de Caetité por ter desacatado o sargento-mor Francisco de Souza Lima com uma “faca de ponta”, pois estava aparentemente embriagado. No entanto, foi solto logo em seguida pelo sargento-mor, em razão do “sossego público” e para evitar “maior motim”, diante da presença dos “sequazes” do clérigo na vila.⁹⁹ Como nos relatos anteriores, observamos, mais uma vez, o quanto este sacerdote católico tinha uma vida desregrada nos primeiros anos da década de 1820.

Em 1831, após a abdicação do imperador d. Pedro I, o padre Firmino marcou presença nas ações antilusitanas ocorridas em Rio de Contas. Apesar de bastante combativo nos anos de 1822-23, o padre não teve participação relevante nas manifestações que se deram ao fim do Primeiro Reinado. Sua assinatura foi localizada em dois abaixo-assinados que foram encaminhados para a Câmara de Rio de Contas, nos quais os requerentes solicitaram uma postura enérgica em relação aos portugueses que viviam na região.¹⁰⁰ Neste mesmo ano, participou, também, da eleição para promotor da vila, mas re-

⁹⁸ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas (1824-1838), maço 1354. Correspondência de 28 de agosto de 1829.

⁹⁹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Presidência da Província. Capitães-mores, maço 3792. Correspondência de 14 de setembro de 1823. A presença do padre Firmino em Caetité pode ser justificada pelo fato de sua irmã Ângela Maria Severino da Silva residir naquela vila. Viúva do português Félix José Antunes Teixeira, Ângela Maria se tornaria avó do coronel Deocleciano Pires Teixeira, pai do intelectual baiano Anísio Teixeira. Ver: AGUIAR, 2011, p. 160.

¹⁰⁰ AMRC. Seção Câmara Municipal. Caixa 6, maço 2. s/d; APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas, maço 1354. Abaixo-assinado de 16 de maio de 1831.

cebeu ínfima votação: dos sessenta e nove eleitores, somente dois indicaram o seu nome.¹⁰¹

A postura do padre Firmino é similar, em muitos aspectos, as de alguns clérigos que viveram na capitania de Minas Gerais no século XVIII e que “apresentavam certa tendência a serem assimilados pelo mundo das infrações” em atos de revolta, contravenção e violência, entregando-se aos mais variados vícios (SOUZA, 1986, 174-175). No entanto, é importante ressaltar, este sacerdote não deve ser observado como alguém à margem da sociedade, pois em vários momentos pleiteiou, através de manifestações políticas, sua inserção nas esferas de poder da vila de Rio de Contas. A sua atuação o transformou num agente político (e histórico) na luta pela desobstrução das barreiras que impediam sua ascensão social e de seus aliados *brasileiros*, mesmo que, de imediato, não tenham alcançado o objetivo desejado.

Alguns, como os irmãos Martiniano e Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque, tiveram suas trajetórias pontuadas por eventos que permitem perscrutar a vida dos segmentos abastados do sertão baiano. Ambos tiveram intensa participação nas ações ocorridas em Rio de Contas entre os anos de 1831-32. Por conta de sua postura controversa, Manoel Justiniano, que naquele momento ocupava interinamente a presidência da Câmara rio-contense, foi preso sob a acusação de favorecer as agressões e assassinatos de seus inimigos políticos. A prisão de Manoel Justiniano e de seus aliados foi executada por juízes de paz dos distritos que compunham o termo da vila, tendo o aval do então presidente da Província Honorato José de Barros Paim.¹⁰² Tais episódios, ainda pouco estudados, necessitam de maior aprofundamento na historiografia.¹⁰³

Na década de 1840, Martiniano e Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque participaram de um conflito com outras duas famílias sertanejas: os Castros e os Canguçús. Os embates alcançaram seu ápice quando Leolino

¹⁰¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Câmara de Rio de Contas, maço 1354. Cópia da Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Rio de Contas realizada em 14 de março de 1831.

¹⁰² AMRC. Seção Judiciária. Caixa 2, maço 1. Cópia da portaria ao capitão ajudante Germano José da Silva Pinto. Correspondência de 22 de março de 1832.

¹⁰³ Tais eventos são brevemente abordados em: SOUZA FILHO, 2003, p. 203-209; Cf. FRUTUOSO, 2016.

Pinheiro Canguçu envolveu-se com Pórcia Carolina da Silva Castro, tia do poeta Castro Alves. As famílias envolvidas formaram grupos armados durante a disputa, que contou com certa repercussão nos jornais de Salvador, como *O Guaycuru*. Num dos episódios, os irmãos Moura e Albuquerque foram atacados em suas respectivas fazendas por Leolino Canguçu em 15 de abril de 1846, sendo Manoel Justiniano gravemente ferido e Martiniano assassinado na frente de familiares (SANTOS FILHO, 1956; LEITE, 1953; SOUZA, 2014). No decorrer do século XIX, seus descendentes continuaram a ter proeminência política na região, dos quais podemos destacar: José Egídio de Moura e Albuquerque, barão de Santo Antônio da Barra; Joaquim Augusto de Moura e Albuquerque, barão de Vila Velha; Marcolino Moura e Albuquerque, combatente na Guerra do Paraguai, deputado provincial durante o Império e deputado federal por sucessivos mandatos no início da República (SANTOS FILHO, 1956, p. 163; LEITE, 1953, p. 54; NASCIMENTO, 2013).

O tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro, ex-presidente da junta rio-contense, aliou-se aos *brasileiros* após a suspensão das atividades da junta, ocorrida em 15 de novembro de 1822. A proximidade com seu filho, Manoel Joaquim Pereira de Castro (que mantinha estreitas relações com José Honório de Moura e Albuquerque e em vários momentos dos episódios de 1822-23 esteve ao lado dos brasileiros) pode ter sido crucial para o estabelecimento desta aliança.¹⁰⁴

Durante as comoções ocorridas em Rio de Contas em 1823, o tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro permaneceu em fazendas de sua propriedade localizadas no termo de Caetité. No entanto, retornou para Rio de Contas em 25 de maio de 1824, abandonando “habitação, família [e] bens” em razão de portugueses residentes em Caetité terem contratado um criminoso para matá-lo pela quantia de 50\$000 (cinquenta mil-réis); por alguma razão, o contratado desistiu do crime e denunciou os mandantes, fazendo com que o velho patriarca buscasse abrigo na sede da vila.¹⁰⁵

¹⁰⁴ Manoel Joaquim Pereira de Castro serviu de fiador no empréstimo concedido a José Honório de Moura e Albuquerque pelo Cofre do Juízo de Órfãos. Cf. AMRC. Seção Judiciário. Livro de Notas n. 31. Escritura lavrada em 31 de outubro de 1822, f. 398.

¹⁰⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Militares. Capitães-mores. Maço 3793. Correspondência de 28 de maio de 1824. Sobre as comoções políticas ocorridas em 1824 na vila de Caetité, ver SOUZA FILHO, 2003, p. 168-171.

A incorporação da identidade política brasileira pelo rico proprietário de terras provavelmente causou a cisão com os seus antigos patrícios da vila vizinha, que resolveram, provavelmente por conta disso, por fim a sua vida.¹⁰⁶ Não se sabe se o tenente-coronel retornou para sua fazenda no termo de Caetitê; tudo indica que tenha ficado em Vila Velha, onde faleceu com cerca de 80 anos no dia 5 de setembro de 1825.¹⁰⁷

A trajetória do tenente-coronel Joaquim Pereira de Castro mostra o quanto as identidades políticas eram fluídas durante os primeiros momentos do processo de construção do Estado e da nação no Brasil. Sua mudança de posicionamento, longe de ser uma exceção entre aqueles que vivenciaram a incerteza de dias em que o “fazer” político era marcado por práticas de violência nos sertões de cima, reflete a transitoriedade das soluções políticas e adesão aos projetos que pretendiam garantir a unidade territorial e a manutenção da escravidão no nascente Império brasileiro.

¹⁰⁶ Em meados de 1824, o “sossego público” estava ameaçado na vila de Caetitê. O então presidente da Província da Bahia, Francisco Vicente Vianna, informou ao ouvidor da comarca de Jacobina que “alguns portugueses revoltosos, [...] auxiliados por facinorosos, perseguem, maltratam e espancam os cidadãos pacíficos” de Caetitê. Ainda segundo o futuro barão do Rio de Contas, a “tranquilidade pública” da vila estava ameaça por conta de alguns portugueses “cabalistas” que eram representados no Rio de Janeiro pelo coronel Antônio Ribeiro de Magalhães. Cf. APEB. Arquivo Colonial e Provincial. Correspondências expedidas para o Governo Imperial. Maço 1621. Correspondência de 5 de agosto de 1824; maço 675. Correspondência de 8 de abril de 1825.

¹⁰⁷ AMRC. Seção Judiciário. Série Inventários. ID Joaquim Pereira de Castro. (1825-1830). Estante 02, caixa 56, maço 108, documento 542. Auto com 76f.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ampliação das análises sobre o antilusitanismo e a (re)elaboração das identidades políticas para além dos principais centros urbanos, como é o caso da vila de Rio de Contas, permite perceber a pluralidade de projetos políticos em curso nos primeiros momentos do então nascente Império do Brasil. A incorporação destas manifestações aos estudos que abordam a construção do Estado e da nação no Brasil contribuiu para o entendimento dos diversos significados que o “ser brasileiro” adquiriu nas mais diferentes regiões do que havia sido, anteriormente, a América portuguesa.

Em Rio de Contas, o antilusitanismo foi uma forma de participação política. Reflexo das obstruções formais e subjetivas que impediam a ascensão social dos nascidos em solo americano, o antilusismo permeou as relações sociais na vila e seu termo, além de ter provocado episódios de violência com o envolvimento dos grupos políticos locais. Dessa forma, a (re)elaboração das identidades políticas contribuiu para a ocorrência das disputas ocorridas nesta vila do alto sertão da Bahia.

Na busca por maior participação nos espaços de poder, os nascidos na região incorporaram a identidade política *brasileira* e, em seguida, projetaram sobre os portugueses natos e seus aliados a antítese desta nova identidade coletiva, que foi personificada, enquanto grupo político, no *partido europeu*. Assim, ao se agruparem e partilharem aspirações comuns, *brasileiros* e portugueses natos, separadamente, constituíram identidades coletivas dotadas de fluidez, que poderiam ser reelaboradas de acordo com as conjunturas, tornando-se políticas a partir de seus posicionamentos frente à sociedade rio-contense.

Seja por incorporação ou projeção, as identidades políticas observadas em Rio de Contas atrelaram-se a dois projetos políticos específicos. Por parte dos portugueses natos e seus aliados, buscava-se manter e ampliar o poder político regional, além de alcançar maior autonomia com a criação de uma província apartada dos territórios baianos. Por parte dos que se autodenomi-

naram *brasileiros*, o objetivo era substituir os portugueses natos e seus aliados da condução dos interesses locais e regionais.

No decorrer desta obra, o antilusitanismo foi estabelecido como um fenômeno histórico apreensível por meio de um processo de oposição entre as identidades políticas *brasileira* e portuguesa. As formas de identificação coletiva em Rio de Contas foram engendradas na realidade política existente na vila em meados de 1822. Neste cenário, a constituição da junta rio-contense, que inicialmente havia sido constituída para conter os ânimos das camadas populares de Rio de Contas, ganhou novos contornos ao se associar às propostas de emancipação política da vila a partir do desmembramento de vastos territórios da província da Bahia. A nossa análise apontou que tais ações estiveram vinculadas aos anseios de ampliação do poder regional por parte dos portugueses natos e seus aliados. Nesse sentido, relacionava-se com a complexidade do processo de desagregação do Império luso-brasileiro, período este marcado por uma multiplicidade de tendências, projetos e interesses.

Além da análise do antilusitanismo e a forma como foram (re)elaboradas as identidades políticas na vila de Rio de Contas, foi identificado também os projetos políticos encabeçados por *brasileiros* e portugueses natos e seus aliados. Ao delinear os projetos dos grupos envolvidos nas disputas pelos postos de mando e comando da vila, pretendíamos abordar como tais ideias, apesar dos particularismos das proposições, buscavam inserir-se no projeto imperial dos Bragança. Assim, as expectativas dos grupos políticos locais que acompanhavam o desenrolar dos acontecimentos na Província e na Corte eram pela validação dos seus projetos políticos junto ao Conselho Interino de Governo (no caso dos *brasileiros*), ou, até mesmo, pelo então príncipe regente d. Pedro (no caso dos portugueses natos e seus aliados).

Uma questão que se fez presente durante a pesquisa foi a importância da imprensa periódica. No decorrer dos acontecimentos, as notícias dos eventos em curso no Rio de Janeiro, em Salvador e no Recôncavo baiano chegavam a Rio de Contas, principalmente, através dos jornais. Essas publicações contribuíram para mobilizar a população da vila a apoiar o príncipe regente d. Pedro, tendo resultado na constituição da junta rio-contense. Dessa forma, a circulação de impressos teve papel fundamental durante o processo de ruptura política entre Brasil e Portugal.

Enquanto novo espaço político, a imprensa contribuiu para a (re) elaboração das identidades coletivas, sendo utilizada como instrumento doutrinário e propagandístico. Ao arregimentar indivíduos por meio das ideias, os jornais influenciaram na transformação do vocabulário político e fizeram com que os periódicos se tornassem uma ferramenta de mobilização social no pós-Independência nas mais distantes localidades que tiveram acesso aos seus conteúdos.

O discurso dos *brasileiros*, da forma que havia sido elaborado, apontava para uma suposta homogeneidade entre aqueles que partilhavam da identidade política *brasileira*. Esta aparente homogeneidade buscava promover a ideia de existência de uma suposta horizontalidade social (o que não correspondia à realidade) entre os que gravitavam em torno do chamado *partido brasileiro*.

No entanto, algumas das lideranças que incorporaram a identidade política *brasileira* eram representantes dos grupos abastados de Rio de Contas e seu termo que, apesar da crise econômica que vivenciam por conta do conflito pela retomada da capital da Província, ainda detinham prestígio suficiente para buscar formas de ocupar os espaços de poder, mesmo que para isso a utilização dos sentimentos antilusitanos aflorados na vila fosse um recurso a ser empregado.

A dimensão adquirida pela morte de José Honório de Moura e Albuquerque, que serviu para amalgamar as pretensões dos seus aliados que incorporaram a identidade política *brasileira*, conferiu uma nova feição às disputas políticas em curso em Rio de Contas. O sentimento de aversão aos portugueses natos, que já se manifestava na vila à época da constituição da junta local, exacerbou-se após o assassinato de José Honório. As circunstâncias em que se deram as investigações do crime (que compreenderam a instauração de uma devassa e a abertura do auto de querela), além da manobra jurídica adotada para encerrar o inquérito judicial, demonstram a influência significativa que os portugueses natos e seus aliados tinham sobre as esferas do poder.

Por fim, é importante ressaltar que este estudo não encerra todas as questões concernentes aos temas abordados para os primeiros anos pós-Independência política do Brasil em Rio de Contas. As especificidades do processo histórico vivenciado pela população desta localidade, a partir da exacerbação dos sentimentos antilusitanos ainda marcariam a sociedade

rio-contense no decorrer das décadas de 1820-30. Nesse sentido, é necessária a realização de novas pesquisas que enveredem pelos acontecimentos políticos da vila desse período.

REFERÊNCIAS

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador (ACMS)

Processo de habilitação para o Presbiterato:
DE GENERE: Estante 1, Caixa 3, 5-GE2-33.

Arquivo Nacional (AN)

Secretaria do Poder Executivo
Série Interior – Eleições: Maço IJJ5-26.

Arquivo Municipal de Rio de Contas (AMRC)

Acervo Poder Judiciário
Fundo Cartório de Feitos Criminais
Devassas: Caixa 2, maço 1.

Fundo Cartório de Feitos Cíveis
Inventários: Maços 71, 96, 108, 111 e 144.
Livro de Notas: 31 (1815-1822) e 32 (1822-1825)
Livro de Registros de Testamentos: n. 2 (1824-1840).

Fundo Câmara Municipal
Ofícios expedidos e recebidos (1812-1849): Caixa 7, maço 1;
Correspondências enviadas e recebidas: Caixa 6, maços 1 e 2; Caixa 7, maço 1.

Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)

Seção de Arquivo Colonial e Provincial

Câmara de Rio de Contas (1824-1838): maço 1354.

Coleção Independência do Brasil na Bahia: dossiês 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28 e 29.

Governo da Província. Correspondências expedidas para o governo Imperial: maço 675.

Governo da Província. Correspondências expedidas para o governo Imperial: maço 1621.

Governo da Província. Juizes das Minas do Rio de Contas: maço 2483.

Juizes de Rio de Contas (1827-1859): Maço 2483.

Militares, Capitães-mores: maço 3793.

Ordens-Régias: Livro 19 (1723-1725).

Patentes, Apostilas, Registros (1820-1822). Livro 405.

Presidência da Província. Registro de correspondência expedida: maço 1628.

Presidência da Província. Correspondências recebidas das vilas e das Câmaras: maço 1354.

Seção Judiciário

Assuntos diversos (1822-1830): maço 2712.

Escrituras: Livro 205.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Carta-Régia de 20 de outubro de 1722: AHU_ACL_CU_005, cx. 16, Brasil/Bahia. Doc. 1365.

FONTES IMPRESSAS

ABN – Anais da Biblioteca Nacional. Ofício do Governador d. Fernando José de Portugal para d. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere à prisão de um grupo de facínoras. Rio de Janeiro, 1916, v. 36, p. 145-146.

ALAGOAS, Comissão Executivo dos Festejos do Sesquicentenário da Independência do Brasil; IHGA -INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALAGOAS (Org.). *Documentos para a história da Independência*. Recife: Ed. Universitária da UFPE: 1972.

BAHIA, *Coleção Independência do Brasil na Bahia*: descrição dos documentos custodiados pelo Arquivo Público da Bahia. Salvador: Fundação Pedro Calmon, Arquivo Público da Bahia, 2011.

BRASIL. *Annaes do Parlamento Brasileiro da Camara dos Srs. Deputados*: Primeiro Ano da Quarta Legislatura colligidos por Antônio Enoch dos Reis. Rio de Janeiro: Typographia da Viúva Pinto & Filho, 1887, Tomo Segundo.

_____. *Collecção das Leis do Brazil de 1810*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

_____. *Collecção das Leis do Império do Brazil*. Decretos, cartas e Alvarás de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, v.1.

CORREIO MERCANTIL, nº 559, 19 de setembro de 1838.

COSTA, Miguel Pereira. Relatório apresentado ao vice-rei Vasco Fernandes Cezar pelo mestre de campo dos engenheiros Miguel Pereira da Costa quando voltou da comissão em que fora ao districto das Minas do Rio das Contas. *Revista Trimestral de História e Geographia ou Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 17, abr. 1843.

DIÁRIO CONSTITUCIONAL, nº 36, 2 de abril de 1822.

DIÁRIO DO GOVERNO, nº 13, 15 de janeiro de 1822. [Portugal].

DIÁRIO FLUMINENSE, nº 77, 9 de abril de 1825.

DICTIONNAIRE DE L'ACADÉMIE FRANÇOISE. Paris: Chez J, J. Smits et Ce., Imp.-Lib., 1833. Tomme Premier.

FERREIRA, Vieira. *Juízes e Tribunaes do Primeiro Imperio e da Regencia*. (Boletim do IHGB). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

FRANÇA, Antonio D'Oliveira Pinto da (Org.). *Cartas baianas, 1821-1824*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira. São Paulo: Ed. Nacional; Rio de Janeiro: UERJ, 1980.

GARDNER, George. *Viagens no Brasil*, principalmente nas províncias do norte e nos distritos do ouro e diamantes durante os anos de 1836-1841. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942.

MELLO MORAES, Alexandre José de. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Tomo II. Rio de Janeiro: Typ. de Pinheiro e Companhia. 1873. Disponível em: <http://searchworks.stanford.edu/view/2126358> . Acessado em 26.09.2023.

ARQUIVO NACIONAL. *A junta governativa da Bahia e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1975.

ARQUIVO NACIONAL; CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. *As juntas governativas e a independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Conselho Nacional de Cultura, 1973a, v. 2.

_____. *As câmaras municipais e a independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Conselho Nacional de Cultura, 1973b, v. 1.

O CONSTITUCIONAL, nº 37, 3 de julho de 1822.

O INDEPENDENTE, nº 11, 14 de janeiro de 1822. [Portugal].

SEMANÁRIO CÍVICO, nº 66, 5 de junho de 1822.

TITARA, Ladislau dos Santos. *Paraguassu: epopeia da guerra da independência da Bahia*. São Paulo: Brasil, 1973.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA, *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1817 para 1818*; suas naturalidades, filiações, e moradas. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1818.

FONTES BIBLIOGRÁFICAS

AB'SÁBER, Aziz Nacib. *Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

AGUIAR, Durval Vieira de. *Província da Bahia: uma declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979.

AGUIAR, Lielva Azevedo. *"Agora um pouco de política sertaneja": a trajetória da família Teixeira no alto sertão da Bahia (Caetité, 1885-1924)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, 2011.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. RENAUX, Maria Luiza. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: NOVAIS, Fernando (Coord.) e ALENCASTRO, Luiz, Felipe de (Org.). *História da vida provada no Brasil*. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, v.2.

AMADO, Janaína. História e região: reconhecendo e construindo espaços. In: SILVA, Marcos (coord.). *República em Migalhas: História regional e local*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero; Brasília: CNPQ, 1990.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial. Bahia. 1831-1833*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

_____. Comarca de São Francisco: a política Imperial na conformação regional. In: OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos (Org.). *História Regional e Local: discussões e práticas*. Salvador: Quarteto, 2010.

ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O Tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838 – 1850*. Salvador: Edufba, 2009.

_____. Antilusitanismo: a que (será que) se destinava na Bahia do século XIX. In: *Simpósio da Associação Nacional de Professores de História-Bahia*, 2006, Feira de Santana. Anais do Simpósio da Associação Nacional de Professores de História-Bahia. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2006, v. 1.

ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A Guerra da Bahia*. Salvador: Ceao, 2001.

_____. A política dos homens de cor no tempo da Independência. In: *Estudos Avançados*, v.18, n.50, jan/abr, 2004. São Paulo: IEA/USP, São Paulo-FIPE/USP. p. 253-269.

BAHIA; SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Anuário Estatístico da Bahia: 2012. [CD-ROM]. Salvador: SEI, 2014.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARREIROS, André Luís Bacelar Silva. *Contribuição ao estudo fitoquímico de *Dioclea lasiophylla**. Dissertação (Mestrado em Química). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

BARROS, José D'Assunção. O lugar da História Local. In: *A expansão da História*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. p. 165-188.

BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999.

_____. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (Org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesb, 2005, p. 791-808.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: HUCITEC; Recife: UFPE, 2006.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL, Henrique de Oliva. *De Contendas à Brasília de Minas*. Belo Horizonte: São Vicente, 1978.

_____. História e desenvolvimento de Montes Claros. Belo Horizonte: Lemi, 1983.

CALMON, Pedro. *História social do Brasil: espírito da sociedade Imperial*. São Paulo: Nacional, 1937, v.2.

CAMARA, Perestello da. *Colleção de Proverbios, Adagios, Rifão, Anexins, Sentenças Moraes e Idiotismos da Lingoa Portuguesa*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1848.

CARVALHO, Marcus J. M. O antilusitanismo e a questão social em Pernambuco, 1822-1848. In: PEREIRA, Miriam Halpern; BAGANHA, Maria Ioannis; SILVA, Maria Beatriz Nizza da; MARANHÃO, Maria José (org.). *Emigração e imigração portuguesa: séculos XIX e XX*. Lisboa: Fragmentos, 1993, p. 145-162.

CASAL, Manuel Aires de. *Corografia brasílica*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional; Ministério da Educação e Saúde, 1947, t. 2. (Fac-símile da edição de 1817).

CASTRO, Renato Berbert de. *A primeira imprensa da Bahia e suas publicações: tipografia de Manuel Antonio da Silva Serva, 1811-1819*. Salvador: Imprensa Oficial, 1969.

_____. *História do Conselho Geral da Província da Bahia, 1824/1834*. Salvador: Assembléia Legislativa, 1984.

CASTRO, Samuel Cândido de Oliveira. *Castro: "tesouro de família"*. Olímpia: S.C. de O. Castro, 2002.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHIARAMONTE, José Carlos. *Cidades, províncias, Estados: Origens da nação Argentina (1800-1846)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

COSTA, F. A. Pereira da. *Em prol da integridade do território de Pernambuco*. Pernambuco: Typ. do Jornal do Recife, 1896.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DARNTON, Robert; ROCHE, Daniel (Org.). *A Revolução Imprensa: a imprensa na França, 1775-1800*. São Paulo: Edusp, 1996.

DENZINGER-HÜNERMANN, Henrich. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas; Ed. Loyola, 2007.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva Dias. *Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX*. 2ª Ed. Rev. São Paulo: Brasiliense: 1995.

_____. Teoria e método dos estudos feministas: perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BUSCHINI, Cristina. (Org.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

DIENER, Pablo; COSTA, Maria de Fátima (Org.). *Karl Friedrich Philipp Von Martius*. Rio de Janeiro: Fundação Miguel de Cervantes, 2012.

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí, Fapesp, 2003, p. 431-468.

EDELWEISS, Frederico G. *A antroponímia patriótica da Independência*. Salvador: Centro de Estudos Baianos; UFBA, 1981.

FARHAT, Saïd. *Dicionário parlamentar e político: o processo político e legislativo no Brasil*. São Paulo: Fundação Petrópolis / Melhoramentos, 1996.

FRAGOSO, João Luís. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FREIRE, Felisbello. *História Territorial do Brazil* (Bahia, Sergipe e Espírito Santo). Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo/Instituto Geográfico Histórico da Bahia. 1998, v.1.

FRUTUOSO, Moisés Amado. Circulação de impressos e antilusitanismo em Rio de Contas, Bahia (1822-1831). In: RIBEIRO, Gladys Sabina; GONÇALVES, Monique de Siqueira; FERREIRA, Tânia Maria T. Bessone C.; MOMESSO, Beatriz. *A cultura escrita e a circulação de ideias no oitocentos*. São Paulo: Alameda, 2016.

GUERRA FILHO, Sérgio Armando. *O Antilusitanismo na Bahia (1822-1831)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

_____. O joio e o trigo: debates antilusitanos e as (in)definições na Bahia de 1831. ARAUJO, D.A.; MASCARENHAS, M.J.R. (Org.). *Sociedade e relações de poder na Bahia, séculos XVII-XX*. Salvador: Edufba, 2014, p. 113-132.

GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As secas na Bahia do século XIX* (Sociedade e política). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2000.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. Reescravização, Direitos e Justiça no Brasil do Século XIX. In: LARA, Sílvia H. & MENDONÇA, Joseli (Org). *Direitos e Justiça no Brasil*. Campinas, UNICAMP, 2006, p. 101-128.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. 1ª.ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

IBGE. Enciclopédia dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 1958, vol. XXI.

JAMBEIRO, Marusia de Brito. *Engenhos de rapadura: racionalidade do tradicional numa sociedade em desenvolvimento*. São Paulo: IEB/USP, 1973.

JANCSÓ, István. A construção dos Estados Nacionais na América Latina – apontamentos para o estudo do Império como projeto. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (Org.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec; Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica; Edusp; Imprensa Oficial, 2002, p. 3-26.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: Senac, 2000. p. 129-173.

KAPFERER, Jean-Noël. *Boatos: o mais antigo mídia do mundo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência: Bahia, 1790-1850*. São Palo: Hucitec, 2011.

LAGO, Laurenio. *Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos 1828-2001*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2001.

LAMPEDUSA. Giuseppe Tomasi di. *Il Gattopardo*. Milão: Feltrinelli, 1962.

LEITE, Risério. Famílias sertanejas: os Mouras. In: *Revista do Instituto Histórico da Bahia*. Ano 8, n. 8. Salvador: Tipografia Manu, 1953.

MARINHO, Raimundo; LESSA, Eduardo. *Livramento é de Nossa Senhora*. Livramento: Diocese de Livramento, 1995.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Do Império do Brasil ao Império do Brasil. In: SILVA, Francisco Ribeiro da. *et. al.* (Org.). *Estudos em homenagem a Luis Antonio de Oliveira Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, v.2, p. 727-736.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *A cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MELLO MORAES, Alexandre José de. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982, tomos I e II.

MELO, Osvaldo Ferreira de. *Glossário de instituições vigentes no Brasil-Colônia e Brasil-Império*. Brasília-DF: OAB, 2004.

MILTON, Aristides A. *Ephemerides Cachoeiranas*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 1979, v. 1. (Ed. Fac-similar, 1903).

MONTEIRO, Tobias. *A elaboração da Independência*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1981, v. 2.

MORAES, Walfrido. *Jagunços e heróis: a Civilização do Diamante nas lavras da Bahia*. Salvador: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural, 1991.

MOREL, Marco. *As transformações nos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MOTT, Luiz. *Escravidão, homossexualidade e demonologia*. São Paulo: Ícone, 1988.

MOURA, Clóvis. *Dicionário de escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2004

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: Edufba, 2007.

NASCIMENTO, Jaime Oliveira do. Marcolino de Moura. In: ABREU, Alzira Alves de; *et al.* (Coords.). *Dicionário da Elite Republicana (1889-1930)*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2013. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/MOURA,%20Marcolino%20de.pdf>. Acesso em 26.09.2023.

NASCIMENTO, Willian Vieira do; FONSECA, Jorge Ricardo Almeida. *Baianos nos Tribunais Superiores do Brasil* (Da Casa de Suplicação ao Supremo Tribunal Federal). Salvador: do Autor, 2008.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2005.

_____. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio* (um estudo de história local e regional). Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.

_____. Propriedade, posse e exploração da terra: domínio fundiário na Região Oeste da Bahia, século XIX. In: Clóvis Caribé; Raquel Vale. (Org.). *Oeste da Bahia: trilhando velhos e novos caminhos do Além São Francisco*. 1ed. Feira de Santana: UEFS Editora, 2012, v. , p. 31-96.

NORMANO, J. F. *Evolução Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.

NUNES, Rossana Agostinho. *Nas sombras da libertinagem: Francisco de Mello Franco (1757-1822) entre luzes e censura no mundo luso-brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2011.

LUZ, Valdemar P. da. *Dicionário jurídico*. Barueri: Manole, 2014.

PEDREIRA, Pedro Tomás. Os quilombos baianos. In: *Revista Brasileira de Geografia*, n. 4, 1962.

_____. *Os quilombos brasileiros*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador; Departamento de Cultura do SMEC, 1973.

PEIXOTO, Afrânio. *Breviário da Bahia*. Rio de Janeiro: Agir, 1946.

PEREIRA, Gonçalo de Athayde. *Minas do Rio das Contas, hoje município do Rio de Contas*. Bahia: Typ. São Miguel, 1940.

- PIMENTA, João Paulo Garrido. Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano. *Almanack braziliense*, São Paulo: IEB/USP, n.3, maio 2006. p. 69-80. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11635/13404>. Acessado em 26.06.2023.
- PINA, Maria Cristina Dantas; MIGUEL, Antonieta. Rota de Jacobina a Rio de Contas. Apresentação (e notas): a Estrada Real. In: NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta (Org.). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Salvador: Arcádia, 2007.
- PINHO, José Wanderley de Araujo. A Bahia, 1808-1856. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II: O Brasil Monárquico: Dispersão e Unidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, v. 2, p. 242-311.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.
- PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.
- PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- REIS, Arthur Cézár Ferreira. Mato Grosso e Goiás. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II: O Brasil Monárquico. Dispersão e unidade. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 176-190.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- REIS, João José. O jogo duro do Dois de Julho: o “partido negro” na Independência da Bahia. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo; *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia da Letras, 1989, p. 79-98.
- RIBEIRO, Elisa de Moura. *Entre adesões e rupturas: projetos e identidades políticas na Bahia (1808-1824)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Faperj, 2002.
- ROCHA, Aurélio Justiniano da. *História do município de Paramirim*. Paramirim: do autor, 1981.
- SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SAMPAIO, Theodoro. *O Rio São Francisco e a Chapada Diamantina*. Salvador: Alba, 1998. (Edição fac-similar, 1905).
- SANCHES, Nanci Patrícia Lima. *Os livres pobres sem patrão nas Minas do Rio de Contas/BA – Século XIX (1830-1870)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.
- SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma comunidade rural do Brasil antigo (Aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.
- SANTOS, Márcio. *Bandeirantes paulistas no Sertão do São Francisco: povoamento e expansão pecuária de 1688 a 1734*. São Paulo: Edusp, 2009.
- SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes tropical: império, monarquia e a Corte Real portuguesa no Rio de Janeiro. 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SERBIN, Kenneth P. *Padres, celibate e conflito social: uma história da Igreja Católica no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- SILVA, Alfredo Pretextato Maciel da. *Os generaes do exército brasileiro de 1822 a 1889 (traços biográficos)*. Rio de Janeiro: M. Orosco & C., 1906, v. 1
- SILVA, Carolina Paes Barreto da. *A trajetória d'O Republico no fim do Primeiro Reinado e início da Regência: os discursos impressos de Antônio Borges da Fonseca sobre a política imperial (1830-1832)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.
- SILVA, Candido da Costa e. *Os Segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo; Edufba, 2000.

SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Ignácio de Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da Província da Bahia*. Anotações de Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1925. v.2.

_____. *Memórias históricas e políticas da Província da Bahia*. Anotações de Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1933, v. 4.

SILVA, Marcelo Renato Siquara. *Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da capital no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brasil*. Salvador: Edufba, 2005.

_____. *Diário Constitucional: um periódico baiano defensor de d. Pedro – 1822*. Salvador: Edufba, 2011.

_____. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: Edufba, 2008.

SILVA, Rafael Sancho da. *E de mato faria fogo: o banditismo no Sertão do São Francisco, 1848-1884*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. *Os escravos vão à Justiça: a resistência através das ações de liberdade*. Bahia. Século XIX. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil: 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo Garrido. *O “nascimento político” do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

SOUSA, Avanete Pereira. *Poder político local e vida cotidiana: a Câmara Municipal da cidade de Salvador no século XVIII*. Vitória da Conquista: UESB, 2013.

SOUZA, Laura de Mello e Souza. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

SOUZA, Luiza Campos de. *Conflito de família e banditismo rural na primeira metade do século XIX: Cangussús e "peitos-largos" contra os Castros e Mouras nos sertões da Bahia*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A Guerra da Independência da Bahia: Manifestações políticas e violência na formação do Estado nacional* (Rio de Contas e Caetité). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. *Viagem pelo Brasil 1817-1820*. São Paulo: Melhoramentos, 1938.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Ministros*. Supremo Tribunal de Justiça – Império. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/ostf/ministros/verMinistro.asp?periodo=STJ&id=284> . [Ca. 200_]. Acessado em 26.09.2023.

TANAJURA, Mozart. *História de Livramento: a terra e o homem*. Salvador, Secretária de Cultura e Turismo, 2003.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *História da Bahia*. 10ª Ed. Salvador: EDUFBA; São Paulo: UNESP, 2001.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005.

TEIXEIRA, Anísio. O alto sertão da Bahia. In: *Revista do Instituto Geographico e Historico da Bahia*. Salvador, v.52, 1926, p. 295-309.

TENÓRIO, Igor. O "certiorari" americano e a advocatária no STF. In: *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, n. 61 jan./ mar. 1979.

THEOPHILO, Rodolpho. *Os brilhantes*. Fortaleza: Typ. Minerva de Assis Bezerra, 1906. Disponível em: https://openlibrary.org/books/OL20617777M/Os_Brilhantes. Acessado em: 26.09.2023.

_____. *Lyra rústica*: cenas da vida sertaneja. Fortaleza: Typografia da A. Editora Limitada, 1913.

VASCONCELOS, Albertina Lima. *Ouro*: Conquistas, tensões, poder, mineração e escravidão. Bahia do século XVIII. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

VISCARDI, Claudia Maria Ribeiro. História, região e poder: a busca de interfaces metodológicas. *Locus*: Revista de História. Juiz de Fora, v. 3, n. 1. 1997, p. 84-97.

WISIAK, Thomas. Itinerário da Bahia na Independência do Brasil (1821-1823). In: JANCSÓ, István (org). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2005, p. 447-474.

WORDWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

XIMENES, Expedito Eloisio. *Os clíticos nos Autos de Querrela do século XIX, no Ceará*: edição filológica e análise linguística. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Federal do Ceará. 2004.

APÊNDICE A

Participação nos grupos políticos em disputa em Rio de Contas (1822-1823)^a

	Nome	Favoráveis a criação da Junta Temporária de Rio de Contas (14 ago. 1822) ^b	Set./out. 1822 (Recrudescimento das disputas políticas)		Nov./dez. 1822 (Morte de José Honório de Moura e Albuquerque)		Jan./abr. 1823 (Instauração da Devassa Mata-maroto)	
			Partido europeu	Partido brasileiro	Partido europeu	Partido brasileiro	Partido europeu	Partido brasileiro
01	Antônio de Souza Oliveira Guimarães	x	x		x		x	
02	Antonio Firmino Severino da Silva, padre	x		x		x		x
03	Antonio Firmo Vieira Célio, ajudante de cavalaria			x				x
04	Antonio Joaquim da Silva Pereira				x		x	
05	Antonio José Letião						x	
06	Antonio Pinto Monteiro						x	
07	Antonio Ribeiro de Magalhães, coronel	x		x		x		x
08	Antônio Rocha de Bastos, sargento-mor	x		x			x	
09	Cipriano Tavares, alfaiate	x				x		x
10	Custódio Teixeira Ramos, alferes	x			x		x	
11	Eduardo Correia					x		x
12	Faustino Pires Chaves, capitão						x	
13	Francisco de Vasconcelos Bittencourt, vereador	x					x	
14	Francisco Pires da Silva						x	
15	Germano José da Silva Pinto, capitão ajudante							x
16	Hipólito José Pereira de Lemos, escrivão	x						x
17	Ignácio Ferreira da Silva, padre e professor	x		x		x		x
18	João Ferreira Mucunã				x			x
19	João Gonçalves de Aguiar, negociante	x				x		x
20	João José Dias Mascarenhas, ferreiro							x
21	João Nunes de Souza	x		x		x		x
22	Joaquim José Correia						x	
23	Joaquim José da Silva	x						x
24	Joaquim José Guimarães, escrivão	x						Foi escrivão na devassa.

"MORRAM MAROTOS!"

	Nome	Favoráveis a criação da Junta Temporária de Rio de Contas (14 ago. 1822) ^b	Set./out. 1822 (Recrudescimento das disputas políticas)		Nov./dez. 1822 (Morte de José Honório de Moura e Albuquerque)		Jan./abr. 1823 (Instauração da Devassa Mata-maroto)	
			Partido europeu	Partido brasileiro	Partido europeu	Partido brasileiro	Partido europeu	Partido brasileiro
25	Joaquim José Ribeiro de Magalhães, bacharel em Leis	x	x		x			x
26	Joaquim José Villas-Boas, escrivão	x						x
27	Joaquim Pereira de Castro, tenente-coronel	x	x		x			x
28	José Antônio Machado, sapateiro							
29	José Antonio Severino da Silva	x	x					x
30	José da Rocha Bastos, capitão	x	x		x			x
31	José de Miranda	x						x
32	José de Oliveira Rego Americano	x						x
33	José Emídio dos Santos Tourinho, juiz comissário							x
34	José Francisco de Nazaré				x			x
35	José Honório de Moura e Albuquerque	x	x					
36	José Joaquim Barbosa	x	x					
37	José Joaquim Casemiro de Novaes, capitão-mor							
38	José Joaquim da Hora	x	x					x
39	José Ricardo do Brasil Santinho	x						x
40	José Sodião							x
41	José Trancoso Lira Castro	x						x
42	José Valentim de Souza, capitão		x					x
43	José Vitorino Gonçalves, negociante	x						x
44	Luiz Ribeiro de Magalhães	x	x					x
45	Manoel de Almeida	x	x					x
46	Manoel de Oliveira Guimaraes		x					x

Nome	Favoráveis a criação da Junta Temporária de Rio de Contas (14 ago. 1822) ^b	Set./out. 1822 (Recrudescimento das disputas políticas)		Nov./dez. 1822 (Morte de José Honório de Moura e Albuquerque)		Jan./abr. 1823 (Instauração da Devassa Mata-maroto)	
		Partido europeu	Partido brasileiro	Partido europeu	Partido brasileiro	Partido europeu	Partido brasileiro
47 Manoel de Souza e Silva	x	x		x		x	
48 Manoel de Souza Fogaça, tropeiro	x	x		x		x	
49 Manoel Joaquim de Magalhães	x	x		x			
50 Manoel Joaquim Pereira de Castro	x		x		x		x
51 Manoel José Pereira do Lago	x				x		x
52 Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque	x		x		x		x
53 Manoel Lopes Oliveira, capitão	x			x		x	
54 Manoel Rodrigues			x		x		x
55 Manoel Severino da Silva, capitão e tabelião	x		x		x		x
56 Maria Carlota de Moura e Albuquerque					x		x
57 Maria Joaquina da Conceição						x	
58 Martiniano de Moura e Albuquerque	x		x		x		x
59 Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, juiz de fora							
60 Rodrigo de Souza Meira							x
61 Romão Ferreira Santos, agricultor						x	
62 Simão Gonçalves			x		x		x

^a Os espaços em branco indicam que não foi possível identificar nas fontes o posicionamento dos agentes políticos estudados nos períodos em questão.

^b Nesta coluna foram indicados aqueles que apoiaram a constituição da Junta Temporária de Governo de Rio de Contas ou que demonstraram, nos dias subsequentes à sua instalação, tácito apoio às suas ações. Em meados de setembro de 1822, alguns desses indivíduos se voltaram contra os posicionamentos da junta rio-contense, incorporando a identidade política brasileira e acusando os membros do órgão deliberativo local de fazerem parte do partido europeu, como discriminado nas colunas seguintes. Além disso, observou-se também que algumas pessoas, no decorrer do processo político, deixaram o chamado partido brasileiro e voltaram a apoiar o grupo que detinha o poder político em Rio de Contas.

Imprimiu-se este livro na EGBA, sobre papel off-set 90g. (miolo) e duo design 300g. (capa), nas fontes Adobe Garamond Pro e Segoe UI, no outono de 2024, quando completam-se 100 anos de nascimento do historiador Cid Teixeira. Tiragem: 1.000 exemplares